SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3474

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2024
(Processo administrativo n° 007/2024)
Torna-se público que a Câmara Municipal de Capanema, estado do Pará, por meio de sua equipe de apoio em Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Site Oficial do Órgão: https://camaracapanema.pa.gov.br/
E-mail de Licitações da Câmara Municipal de Capanema: cpl@camaracapanema.pa.gov.br
Data e Hora inicial para envio das propostas de preços: 10/04/2024, às 08h00.
Data e Hora final para envio das propostas de preços: 15/04/2024, às 08h00.
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, e serviços sob demanda de instalação e remanejamento, de aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, visando atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Capanema, pelo período de 09 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aviso de Licitação e anexos: https://camaracapanema.pa.gov.br/lei14133/1

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:F243901E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-004 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecimento de gêneros de panificação (coffee break) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.352,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.352,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:5CB36DC2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO – CARGO MOTORISTA
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57; ALAN DIEISON SOUZA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-36.
Data da Assinatura: 28.03.2024

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:FFA87E1F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 002/2024
Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e **IJANICE NUNES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-06.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 04.04.2024 a 31.12.2024
Vencimentos: R$ 2.177,84 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 04.04.2024

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3F245A56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 10 à 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 10 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:C9BB1DAD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** em Exercício, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 10 à 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32420-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 10 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8A713F3A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024

RESOLUÇÃO N° 001/2024.
ASSUNTO: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM EVENTO 2º FÓRUM, NOVO PROGRESSO EMPREENDEDOR E INOVADOR, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO EM PARCERIA COM O SEBRAE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, no uso de suas regimentais atribuições, objetivando o interesse público, faz

saber que o PLENÁRIO aprovou e a MESA DIRETORA publica a Presente Resolução:
Art. 1º. Fica autorizada à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA a participação e a realização de despesas com o evento "2º Fórum, Novo Progresso empreendedor e inovador com o tem; "A importância do setor público, privado e sociedade civil, unindo forças pelo desenvolvimento sustentável do município". A ser realizado pela Câmara Municipal e SEBRAE no dia 21 de maio de 2024.
§1º. A presente autorização tem validade para a presente Legislatura, a reunião será pública e as despesas deverão ser publicadas no Portal da Transparência.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 09 de abril de 2024

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Vice- Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS
Vereador- 1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
Vereador- 2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7FA16507

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA-CMNP- N°057 DE 08 DE ABRIL DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi, a participar em Brasília- DF entre os dias 09 a 12 de abril do corrente ano, de reunião com Deputado Federal Joaquim Passarinho, Reunião com o Senador José da Cruz Marinho e reunião com o presidente da ANEEL Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de abril de 2024

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:ECB4B855

CÂMARA MUNICIPAL
PORTAIA Nº 058/2024

PORTARIA-CMNP- N°058 DE 08 DE ABRIL DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar a servidora Gislene Araujo Ramos assessora da Vereadora Adriana Manfroi, a participar em Brasília- DF entre os dias 09 a 12 de abril do corrente ano, de reunião com Deputado Federal Joaquim Passarinho, Reunião com o Senador José da Cruz Marinho e reunião com o presidente da ANEEL Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (cinco) diárias ao valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de abril de 2024

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E934E009

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA-CMNP- N°056 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Wachekowski, Pregoeira da Câmara Municipal, entre os dias 6 a 13 de abril do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar do curso licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021, regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 8 (oito) diárias ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F4E3A2A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA N°055 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 31 de março a 1º de abril do corrente ano até a Cidade de Santarém-PA, para conduzir os Vereadores Dirck Roberto da Silva, Magno Costa Cardoso e os servidores Amélio Ruaro e Edson Junior Mariano, para embarcarem no aeroporto de Santarém, onde estarão se deslocando a Belém para participarem do curso gestão responsável, "Orientações para o último ano de mandato", Reunião junto ao PROCON e reunião junto a SEFA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (quatro) diárias ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:33766E4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA-CMNP- N°054 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 31 de março a 05 de abril do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar do curso gestão responsável, "Orientações para o último ano de mandato", promovido pelo TCM, Reunião junto ao PROCON e reunião junto a SEFA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de março de 2024.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:2154183F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA-CMNP- N°052 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Magno Costa Cardoso, em Belém- Pá, entre os dias 31 de março a 03 de abril do corrente ano, para participar de reunião junto ao gabinete do Deputado Olival Marques.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9E448502

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA-CMNP- N°050 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Edson Junior Mariano da Silva, Assessor Jurídico da Câmara Municipal entre os dias 31 de março a 05 de abril do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar do curso gestão responsável, "Orientações para o último ano de mandato", promovido pelo TCM, reunião junto ao PROCON e reunião junto a SEFA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DB9A366D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA-CMNP- N°049 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Amélio Ruaro, Secretario de Controle Interno da Câmara Municipal, entre os dias 31 de março a 05 de abril do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar do curso gestão responsável, "Orientações para o último ano de mandato", promovido pelo TCM, Reunião junto ao PROCON e reunião junto a SEFA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 6 (seis) diárias ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4A78F8EB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº021/2024-CMP eDispensa de licitação nº006/2024-CMP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: Auto Posto Pier 21 ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 52.750.162/0001-40. Valor por litro:R$ 6,05(seis reais e cinco centavos). Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025. Data da assinatura:09/04/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9C6108DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº021/2024-CMP eDispensa de licitação nº006/2024-CMP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S10, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: A M F comercio de derivados de petroleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 07.905.695/0001-08. Valor por litro:R$5,70(cinco reais e setenta centavos). Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025. Data da assinatura:09/04/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C199FD85

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: RUTILENE G SALES LTDA - ME, CNPJ: 02.821.612/0001-70;

VALOR GLOBAL: R$ 300.727,00 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: Os efeitos deste apostilamento retroagem a 07/02/2024, com vigência até 07/02/2025, convalidando os efeitos da execução do Contrato nº 009/2024-CMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a composição de Dotações Orçamentárias passa a vigorar com ficha abaixo discriminada:

100 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39.00.00– *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificação todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 10 de ABRIL de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:1F67A653

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE ADESÃO N°002/2024-CMS
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024-SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024-CMS

Origem: ADESÃO DE ATA Nº 002/2024 – CMS. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Nº 001/2024 – SEMAP, para Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel – S10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, que tem como Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Santarém/Pá. Partes: Câmara Municipal de Santarém e a Empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.383.026/0001-00 com valor de desconto de 0,1% sobre a tabela na ANP no mês de aquisição dos combustíveis. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém-PA, 10 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:E82F3FB3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha para a Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 12/04/2024 até o horário de 12h00min

O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do município: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:F77A8E1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 004/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 004/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art. 41, inciso IX da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ SILVA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 5366420 PC/PA, e do CPF nº 878.295.172-15**,** para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º. O referido servidor perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de abril de 2024.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:92B2CEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2024-GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **JULIANA LEAL ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 02(dois) anos, a contar de 16 de abril 2024 a 16 de abril de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:461DEDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CLEONICE LACERDA AGUIAR, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará, no período de 11 de abril de 2024, para participar de uma Oficina de Formação: Refletindo sobre Direitos e Cuidados de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B2F77D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará, no período de 11 de abril de 2024, para participar de uma Oficina de Formação: Refletindo sobre Direitos e Cuidados de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6FC02427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará, no período de 11 de abril de 2024, para participar de uma Oficina de Formação: Refletindo sobre Direitos e Cuidados de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B6A74392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará, no período de 11 de abril de 2024, para participar de uma Oficina de Formação: Refletindo sobre Direitos e Cuidados de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3AAC25AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240104

CONTRATO Nº.....: 20240104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED 046.2023.7

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R DA SILVA SOUSA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de sinal de internet fibra óptica para atender a Secretaria de Assistência Social e seus departamentos no município.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.000,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.325,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.325,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.350,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.720,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FF8CA705

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240241

CONTRATO Nº.....: 20240241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 058.2023.000041

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE QUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA

VALOR TOTAL.....: R$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 34,80, Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 333,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F48ABBBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240235

CONTRATO Nº.....: 20240235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E RERESENTAÇOES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de bens permanentes , para atender a demanda do Hospital municipal e unidade de Sáude (APS) vinculada a Secretaria Municipal de Sáude do Municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.319,80 (dezoito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 6.595,93, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 11.723,87

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8444FC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240184

CONTRATO Nº.....: 20240184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e outros para manutenção e reforma de prédios próprios para atender as necessidades do Mac e APS vinculados a Sec. de Saúde do Municipio de Água Azulç do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.148,26 (trinta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.947,74, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.052,06, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 204,99, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 345,57, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.798,95, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.798,95

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C6CA3E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240237

CONTRATO Nº.....: 20240237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP.

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de bens permanentes , para atender a demanda do Hospital municipal e unidade de Sáude (APS) vinculada a Secretaria Municipal de Sáude do Municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 3.950,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.900,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7140C95D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240185

CONTRATO Nº.....: 20240185

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e outros para manutenção e reforma de prédios próprios para atender as necessidades da Sec. de Meio Ambiente do Municipio de Água Azulç do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.942,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.677,79, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 60.216,03, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.048,98

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:44C10191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-01
OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, TENDO EM VISTA DE DECISAO JUDICIAL EM FAVOR DE MARCELO FURTADO VIEIRA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.09. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. **CONTRATO Nº** 20240024 **– VALOR:** R$ 31.468,50 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 31/12/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. referente à AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, TENDO EM VISTA DE DECISAO JUDICIAL EM FAVOR DE MARCELO FURTADO VIEIRA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 01 de Março de 2024. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALCIONE SANTANA DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE SAÚDE; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, TENDO EM VISTA DE DECISAO JUDICIAL EM FAVOR DE MARCELO FURTADO VIEIRA. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 01 de Março de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B660EB7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 99, II DO CÓDIGO CIVIL, O IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal e o** e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma sede administrativa para Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 99, II do Código Civil;
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é de propriedade do Municipio;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de uso especial, nos termos do art. 99, II do Código Civil, o imóvel abaixo descrito, para construção do prédio próprio da Secretaria Municipal de Educação, a saber:
Imóvel: Secretaria Municipal de Educação
Proprietário: Prefeitura Municipal de Belterra
UF: PA Município: Belterra
Área (m2): 4698.50 Perímetro: 396.61

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9708513.499 m e E 729887.652 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a Raimundo Crony ; deste, segue confrontando com Raimunddo Crony, com os seguintes azimute plano e distância:177°40'44.14'' e 31.66; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9708481.864 m e E 729888.934 m; deste, segue confrontando com Huck e Sr Dedé , com os seguintes azimute plano e distância:271°29'10.30'' e 173.13; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9708486.354 m e E 729715.867 m; deste, segue confrontando com Trav: Sebastião Andrade, com os seguintes azimute plano e distância:9°31'18.52'' e 23.77; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9708509.795 m e E 729719.799 m; deste, segue confrontando com Sr Batista e Sr Sergio, com os seguintes azimute plano e distância:88°44'10.07'' e 167.89; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9708513.499 m e E 729887.652 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:632BB553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. **EMANUEL JORGE SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7E73F4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:247E6070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. CAMILA CORREA PINTO,** do Cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:B409A0C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5737B950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. EMANUEL JORGE SILVA,** para o Cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:890BD02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. JAKSON LEMOS FREITAS,** do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7E5653AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. CAMILA CORREA PINTO,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:BEA6DE62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra**. LARISSA VICTORIA CORREA COSTA**, para o cargo de Chefe Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1744C095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Terraplanagem, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A9987893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **KAISE SUELEN DOS SANTOS CORREA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8A171996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9.2024-001
Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Sonorização, Iluminação, Palco, Arquibancada e Banheiro Químico, incluindo Montagem e Desmontagem, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Data da abertura 24/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF.
Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Bom Jesus do Tocantins- PA, 09 de abril de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:1D60D873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-064
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MEGA DISTRIBEM LTDA. Contrato nº 20240479. Valor Global: R$ 536.809,31. Contrato nº 20240480. Valor Global: R$ 540.579,31. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodoméstico diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 02/04/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:56CE843A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2024-FMS. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO – PA **CONTRATADA:** N C DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ Nº 41.317.594/0001-46. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de Reforma do Posto de Saúde na Vila dos Remédios, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e proposta da contratada, vencedora do certame. **VALOR:** R$ 115.377,44.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA ELETRÔNICA DE-001/2024-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2024.0315-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/04/2024 à 01/08/2024.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:801AAF6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC COMBUSTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240455, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de 5.672.253,22. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:77468A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDS COMBUSTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240447, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024/PMCC-CPL, Registro de Preço para aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AUTO POSTO ARAGUIA LTDA, com o valor de 852.100,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1CA27D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMS INSUMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240365, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual de aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 91.868,30. A IMAGEM COM. E SERV. LTDA ME: R$ 68.402,00. AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA: R$ 498.166,75. CIRUBEL- CIRURGICA BELEM COM. E REP. LTDA: R$ 43.480,00. CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME: R$ 68.582,00. CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS

CIRURGICOS LTDA: R$ 71.656,07. ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 454.707,34. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS: R$ 41.698,20. HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA: R$ 157.476,60. MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: R$ 366.154,82. MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 29.443,00. MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP: R$ 63.248,00. ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA: R$ 629.091,68. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA: R$ 1.215.662,00. PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA: R$ 7.000,00. TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA: R$ 3.900,00. TELE DIU LTDA: R$ 40.364,02. UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA: R$ 12.960,00. VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME: R$ 148.860,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:202954FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 10 de abril de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3473, página 18 e 19, referente à EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240450.

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024, Projeto/Atividade: 27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica; Subelemento: **3.3.90.39.15** Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 17080000

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024, Projeto/Atividade: 27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica; Subelemento: **3.3.90.39.10** Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 17080000

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:15C288B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.104/2024

LEI N.º 1.104, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
INCLUI DISPOSITIVO NO ART. 28 DA LEI N.º 1.072, DE 14 DE JULHO DE 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art. 28 da Lei n.º 1.072, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:
"Art.28.....
§ 5° A inclusão de fonte de recursos no valor do projeto, atividade ou operação especial, contemplados nesta Lei e em seus créditos adicionais, será realizada mediante abertura de crédito suplementar, através de ato do chefe do Poder Executivo, até o limite previsto no § 1º do *caput*."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A6E185E8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 SRP
Processo Administrativo nº 0012/2024-IDURB
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.
PRAZO PARA ENTREGA: 22 de Abril de 2024 ás 09h31m.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos através do Sistema Portal de Compras Públicas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:76A67E9E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar aContratação de empresas especializada em confecção de mesas em MDF, e serviço de montagem, desmontagem e adequação dos móveis existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA. No sistema Fechado , podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: cpl@idurbcanaa.com.br ou entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Cotação da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Canaã dos Carajás – PA, 10 de Abril de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:29C2AE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás– CMDPDCC, de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte deste Conselho, para reunião extraordinária que acontecerá no dia **18 de Abril de 2024 (quinta-feira), às 9h,** na sala de reunião da SEMDES, localizado na Av. Ipanema, S/N – Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.
Pauta:

● Definição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Canaã dos Carajás.
● Apresentação dos Novos Conselheiros composição biênio 2024/2026

Canaã dos Carajás, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EA61D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218012 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **AYLA THAYLINE RIBEIRO DE BRITO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8285154, CPF nº 054.510.202-21 e PASEP nº 2.032.709.251-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENNA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

AYLA THAYLINE RIBEIRO DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B48E3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215915

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215915 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BEATRIZ PEGORETH GONCALVES CARNEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8723921, CPF nº 034.965.942-76 e PASEP nº 1.614.813.615-6,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO S/N ST13 QD073 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BEATRIZ PEGORETH GONCALVES CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04C2DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217787

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217787 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BETE ANA SODRE MARTINS PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8683169, CPF nº 026.484.553-61 e PASEP nº 2.042.804.465-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO ALEGRE QD30 LT07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BETE ANA SODRE MARTINS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFFCC332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216892

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03216892 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRENDON MILHOMEM SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 24020214, CPF nº 046.055.921-48 e PASEP nº 1.381.992.444-1,** residente nesta cidade, sito à R.S 1 QD 02 LT 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BRENDON MILHOMEM SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5C1FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217930

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217930 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRENNA CASTRO MALACHIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7776085, CPF nº 067.127.491-07 e PASEP nº 2.121.707.734-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 428 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BRENNA CASTRO MALACHIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F02F2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216894

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216894 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRICIA DA SILVA ANDRADE,** portador da **Carteira de Identidade nº 0439432020110, CPF nº 035.341.573-11 e PASEP nº 1.602.016.792-6,** residente nesta cidade, sito à CHACARA IMPERIAL QD 32 LOTE 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BRICIA DA SILVA ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61259AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216076

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216076 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRUNO CARDOSO ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 442599, CPF nº 003.751.821-60 e PASEP nº 2.033.866.053-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

BRUNO CARDOSO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40409370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217928

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217928 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CAMILA SOUSA SA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6523128, CPF nº 025.793.432-45 e PASEP nº 2.682.565.489-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DO MOGNO, 446 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CAMILA SOUSA SA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14DB3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217402

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217402 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CASSIA DA ROCHA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 6415093, CPF nº 015.909.472-07 e PASEP nº 2.105.720.097-4,** residente nesta cidade, sito à R.WEYNE CAVALCANTE, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CASSIA DA ROCHA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:763A8553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215937

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215937 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CASSILENE DA SILVA JOVITA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3466149, CPF nº 868.260.002-10 e PASEP nº 2.038.267.304-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TRES, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CASSILENE DA SILVA JOVITA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61D1D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216075

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216075 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CATARINA MARTINS FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6399447, CPF nº 007.052.312-67 e PASEP nº 1.355.248.742-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V10, 59 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CATARINA MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0DF8053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217935

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217935 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CIRLENE SANTOS NEVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 236354220022, CPF nº 013.556.693-24 e PASEP nº 1.905.142.457-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAPOEMA CASA A, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CIRLENE SANTOS NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F49FB516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216978

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216978 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAESIA MELO BORGES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6048701, CPF nº 032.646.232-50 e PASEP nº 1.617.897.485-0,** residente nesta cidade, sito à R. NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLAESIA MELO BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA06A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216954

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216954 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLARICE JARDIM DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8284878, CPF nº 068.041.812-12 e PASEP nº 2.037.900.299-4,** residente nesta cidade, sito à R. AMAZONAS, 213 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLARICE JARDIM DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E6E7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216074

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216074 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA FABIOLA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4831480, CPF nº 794.711.022-00 e PASEP nº 1.903.356.103-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA S/N QD10 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLAUDIA FABIOLA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8F2FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216785

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216785 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANA SALES PINHEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8147569, CPF nº 032.260.523-73 e PASEP nº 2.069.938.252-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD13 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6374364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215918

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215918 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5704094, CPF nº 534.177.122-20 e PASEP nº 1.644.032.183-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TERESINA LT28, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA51CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216961 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLEVERSON LUIZ CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6047292, CPF nº 005.990.402-03 e PASEP nº 2.062.013.273-0,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDH LT001, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CLEVERSON LUIZ CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28F7E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217943

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217943 de 09 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **COSME DOS SANTOS PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6984257, CPF nº 555.198.062-68 e PASEP nº 1.411.637.037-8,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA 26, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

COSME DOS SANTOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F049C766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217859

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217859 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUANA PEREIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7108989, CPF nº 027.562.782-97 e PASEP nº 1.905.477.493-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAPUCAIA QD50 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUANA PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C3ABB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216304

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216304 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCAS EDUARDO TAVARES DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7923153, CPF nº 040.091.012-88 e PASEP nº 1.650.943.349-5,** residente nesta cidade, sito à ET VS 21 S/N VS 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCAS EDUARDO TAVARES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B2147A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217674

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217674 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCAS GONCALVES DA CRUZ SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1733521, CPF nº 037.577.542-04 e PASEP nº 1.641.603.622-4,** residente nesta cidade, sito à RUA UM, VS47, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCAS GONCALVES DA CRUZ SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BD8161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216459

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216459 de 15 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIANA LEAL CARNEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4237638, CPF nº 709.903.442-15 e PASEP nº 2.061.807.596-2,** residente nesta cidade, sito à AV SANTOS DRUMONT QD38 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCIANA LEAL CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2253758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216729

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216729 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIANE DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5587943, CPF nº 901.022.072-91 e PASEP nº 1.637.215.411-1,** residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL 09 QD X, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCIANE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA922522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217687

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217687 de 10 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIELE DO NASCIMENTO MENESES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9500683, CPF nº 608.359.893-13 e PASEP nº 1.906.267.092-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W07 QD14 LT21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCIELE DO NASCIMENTO MENESES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3781E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216263

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216263 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCILENE GOMES DA SILVA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4401679, CPF nº 944.385.792-87 e PASEP nº 1.199.713.186-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA QD2 LT12 ESQ C TOCANTINS, 174 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCILENE GOMES DA SILVA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3EF5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216296

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216296 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIMEIRE FRANCISCO DE AZEVEDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5182115, CPF nº 911.030.612-91 e PASEP nº 1.906.523.681-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 389 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUCIMEIRE FRANCISCO DE AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39256DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217526

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217526 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3550831, CPF nº 877.775.092-68 e PASEP nº 1.905.411.612-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 213 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92D982F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218583

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218583
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAIQUE DE SOUSA DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:775431F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216976

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216976 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CAMILA ALVES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 15529471, CPF nº 085.959.576-57 e PASEP nº 1.625.210.366-8,** residente nesta cidade, sito à R.MANOEL BORGES, QD 73, LT 48, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CAMILA ALVES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32D7545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218501

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218501
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KARINA SILVANA LIMA SAMPAIO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8652BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216912

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216912 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CREUZA RODRIGUES DE JESUS MARQUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5508707, CPF nº 000.945.482-93 e PASEP nº 1.645.521.262-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

CREUZA RODRIGUES DE JESUS MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:462D57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218516

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218516
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KARINE FRANCESQUETTO COSTA**
OBJETO: NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F284B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218096 de 25 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIVALDO SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3142790, CPF nº 713.971.752-49 e PASEP nº 2.100.898.719-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUCIVALDO SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DFB7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217400

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217400 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CRISTIANA DA SILVA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954139, CPF nº 702.190.022-82 e PASEP nº 1.639.701.563-8,** residente nesta cidade, sito à R. SERRARIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CRISTIANA DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F3BBFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218556

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218556
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAROLINA SILVA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4ED4EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216896

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216896 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE MIRANDA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6246734, CPF nº 890.257.842-91 e PASEP nº 2.008.236.745-5,** residente nesta cidade, sito à R.VIA LOCAL 27 QD H, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CRISTIANE MIRANDA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CEB9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215663

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215663 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9575808, CPF nº 015.287.871-88 e PASEP nº 2.070.960.275-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES AP5, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE467743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217697

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217697 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4579205, CPF nº 736.781.202-53 e PASEP nº 1.342.969.642-8,** residente nesta cidade, sito à RUA V17 QD41 LT10, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9EBFD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215680

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215680 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZ CARLOS LIRA SALES,** portador da **Carteira de Identidade nº 159570820008, CPF nº 977.246.613-91 e PASEP nº 1.902.176.442-6,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUIZ CARLOS LIRA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:634DE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217919

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217919 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6081869, CPF nº 006.700.482-24 e PASEP nº 2.038.759.531-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 517 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A65E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217445

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217445 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZ NARCISO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7966390, CPF nº 558.670.572-91 e PASEP nº 1.298.033.242-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUIZ NARCISO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72A783B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216955

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216955 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAIANA DA SILVA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5994563, CPF nº 004.265.282-04 e PASEP nº 1.905.645.827-5,** residente nesta cidade, sito à RUA B23 QD,52B LT,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DAIANA DA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D280EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217444

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217444 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZ TEIXEIRA CHAVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9935622, CPF nº 261.936.392-68 e PASEP nº 1.905.013.704-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 565 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:961BEA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217037

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217037 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAIANE TORRES DE ASSIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6105762, CPF nº 700.187.272-55 e PASEP nº 2.689.479.098-0,** residente nesta cidade, sito à AV. WEYNE CAVALCANTE, 831 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DAIANE TORRES DE ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00E05376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217794

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217794 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DALLETY ZANY DA SILVA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7311010, CPF nº 048.989.881-56 e PASEP nº 2.122.664.124-7,** residente nesta cidade, sito à TV CAMPO GRANDE, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DALLETY ZANY DA SILVA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53605E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217292

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217292 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIZA BARROS OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 475108, CPF nº 938.099.481-87 e PASEP nº 1.303.119.631-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

LUIZA BARROS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7444DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218187

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218187 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZIENE PEREIRA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8701521, CPF nº 026.373.143-03 e PASEP nº 1.636.582.714-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUZIENE PEREIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0C5EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216914

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216914 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DANEIDE CRISTINA SILVA DOS SANTOS ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5595290, CPF nº 813.151.552-49 e PASEP nº 1.903.308.531-6,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO VERDE, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

DANEIDE CRISTINA SILVA DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:596F92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217525 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZIMAR POVOA CHAVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2911484, CPF nº 740.150.012-49 e PASEP nº 1.904.001.264-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 286 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUZIMAR POVOA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:188B4516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215608

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215608 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4590178, CPF nº 706.459.902-30 e PASEP nº 2.033.587.125-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H5 LT15 QD03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6058DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217262

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217262 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MACARIO SOARES MONTEIRO FILHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1200791, CPF nº 050.712.941-50 e PASEP nº 1.638.914.605-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA CASTRO, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MACARIO SOARES MONTEIRO FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2578F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216567 de 14 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MACIENE SERRA MAIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9935345, CPF nº 612.887.613-76 e PASEP nº 1.648.176.001-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H25 QD51 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MACIENE SERRA MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8389E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215611

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215611 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAGNA SILVA NEVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8268409, CPF nº 018.128.673-44 e PASEP nº 1.349.910.842-8,** residente nesta cidade, sito à RUA EDUARDO GALENO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAGNA SILVA NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC6A5D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217443

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217443 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAILSON CAMURCA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7619043, CPF nº 700.156.362-59 e PASEP nº 2.037.910.299-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAILSON CAMURCA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0C055B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216577

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216577 de 11 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAISA SILVA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 9648139, CPF nº 615.526.043-57 e PASEP nº 1.648.646.715-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAISA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D7C7E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217442

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217442 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MANOEL DE ARAUJO SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0433307420111, CPF nº 156.893.012-72 e PASEP nº 1.233.173.938-4,** residente nesta cidade, sito à AV 05 DE OUTUBRO, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MANOEL DE ARAUJO SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38671819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216301

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216301 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MANOEL ROCHA DA SILVA JUNIOR,** portador da **Carteira de Identidade nº 6136542, CPF nº 004.896.682-75 e PASEP nº 1.477.984.426-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERINGUEIRA QD50 LT12,

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MANOEL ROCHA DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC3F22D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216721

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216721 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARAMA BARBOSA SANTOS FERNANDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 1259582850, CPF nº 023.584.465-99 e PASEP nº 1.636.155.616-7,** residente nesta cidade, sito à AV NASCIMENTO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARAMA BARBOSA SANTOS FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04880BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217727

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217727 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCELO DE SOUSA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9250662, CPF nº 571.916.542-87 e PASEP nº 1.249.803.249-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 13 S/N QD-AK CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCELO DE SOUSA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EF2474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218084

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218084 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA CRISTINA DE SOUSA LIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9057277, CPF nº 042.888.933-64 e PASEP nº 1.638.082.828-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W29 QD34 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCIA CRISTINA DE SOUSA LIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CA671A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215664

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215664 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA HELENA LIMA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6203952, CPF nº 177.061.142-87 e PASEP nº 1.702.573.080-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE, 334 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCIA HELENA LIMA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC47538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218560

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218560
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAYQUE DO NASCIMENTO FERNANDES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F273A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218462

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218462
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KESSIA KEITLY NERES SILVA ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:248B8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218035

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218035 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCILANE RIBEIRO BISPO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6511010, CPF nº 017.673.442-28 e PASEP nº 1.608.068.540-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCILANE RIBEIRO BISPO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13B2BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215774 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCILENE FIGUEIREDO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4369913, CPF nº 592.962.082-20 e PASEP nº 1.258.945.242-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCILENE FIGUEIREDO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C347ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215594 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIO ALVES ROMAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 364471359, CPF nº 809.908.351-20 e PASEP nº 1.255.626.697-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD19 LT23, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCIO ALVES ROMAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A1E3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218552

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218552
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAIS CRISTINA DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6EDF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215685

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215685 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCONE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 754939979, CPF nº 947.573.803-72 e PASEP nº 1.902.400.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35DE6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218505

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218505
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEONARDA COSTA DE ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB6B99DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215593

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215593 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCONES DAS NEVES BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 387764, CPF nº 942.872.361-49 e PASEP nº 1.900.793.284-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AMETISTA, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARCONES DAS NEVES BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C192EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218584

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218584
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D18776AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217521

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217521 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANA ZELIA DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3099495, CPF nº 140.853.992-68 e PASEP nº 1.203.086.378-7,** residente nesta cidade, sito à RUA FERNANDO DE NORONHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ANA ZELIA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C543689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215591 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA COSTA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 321224, CPF nº 949.091.481-91 e PASEP nº 1.345.874.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO ALEGRE, 521 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ANTONIA COSTA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:366E0263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216432

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216432 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA MARTINS CORREA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8263799, CPF nº 040.712.243-55 e PASEP nº 1.644.315.477-1,** residente nesta cidade, sito à RUA UM S/N ST05 QD001 LT002-B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ANTONIA MARTINS CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FE10A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217522

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217522 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4622290, CPF nº 795.026.602-34 e PASEP nº 1.903.028.074-6,** residente nesta cidade, sito à VP 20 S/N SITIO PEDRA BRANCA Q 44 LT 35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECF59BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216073 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5829719, CPF nº 002.861.452-60 e PASEP nº 1.905.385.034-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST19 QD019 LT044, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9E692A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216302

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216302 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6114301, CPF nº 012.403.142-05 e PASEP nº 1.906.523.685-9,** residente nesta cidade, sito à CHACREAMENTO SOL NASCENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEF13C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216072

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216072 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAYANE MENDANHA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5017617, CPF nº 016.789.231-25 e PASEP nº 2.033.865.912-3,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL DO VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DAYANE MENDANHA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7187E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217520

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217520 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DE PAIVA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2203842, CPF nº 660.246.412-49 e PASEP nº 1.904.427.241-4,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA DE PAIVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECD5FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217909

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217909 de 11 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DELCIENE GOMES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6106056, CPF nº 030.146.002-70 e PASEP nº 1.906.642.191-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 216 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DELCIENE GOMES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD38F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218182

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218182 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6415142, CPF nº 059.790.142-25 e PASEP nº 1.651.166.600-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS S/N, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1590E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215592

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215592 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8012553, CPF nº 598.417.452-91 e PASEP nº 2.009.494.549-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 438 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A3C336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217987

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217987 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DELCINA FERREIRA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9003965, CPF nº 594.178.382-53 e PASEP nº 1.705.503.686-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUELANDIA QD16, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DELCINA FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F831D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216410

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216410 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA FILOMENO RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4889145, CPF nº 928.332.172-34 e PASEP nº 1.904.104.616-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA S/N QD57 LOJA 29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA FILOMENO RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB68A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218181

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218181 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE,** portador da **Carteira de Identidade nº 5139684, CPF nº 535.898.232-91 e PASEP nº 2.097.083.676-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W30 QD20 LT27 ATRAS IGREJA CATOLICA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CBA9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216897 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DENILZA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3978570, CPF nº 694.196.632-72 e PASEP nº 1.900.557.349-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DENILZA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:312EB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216585 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA SILVA CASTRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9772047, CPF nº 667.810.942-20 e PASEP nº 2.040.828.037-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS FUNDOS, 110 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA APARECIDA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51B46B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217539

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217539 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA AUXILIADORA SILVA CASTRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5091926, CPF nº 822.941.002-04 e PASEP nº 1.335.380.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 414 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA AUXILIADORA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D862BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217293

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217293 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA BEZERRA VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4418829, CPF nº 699.423.822-91 e PASEP nº 1.286.950.842-7,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 868 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA BEZERRA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96967175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218052

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218052 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA BIANCA DA SILVA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0186469020015, CPF nº 024.797.643-11 e PASEP nº 1.640.405.739-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PINHEIRO S/N QD42 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA BIANCA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B870F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216153

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216153 de 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CAROLINA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6583608, CPF nº 022.868.042-57 e PASEP nº 1.637.554.020-9,** residente nesta cidade, sito à RUA EDUARDO GALENO, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA CAROLINA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C558E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217962

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217962 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CELIA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9683160, CPF nº 002.907.863-63 e PASEP nº 1.640.000.782-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GIRASSOL QD11 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA CELIA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B7FAB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215775

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215775 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CELIA DA COSTA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8723674, CPF nº 830.928.971-53 e PASEP nº 1.900.501.749-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CAXIAS, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA CELIA DA COSTA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91187096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218470

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218470
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LETICIA SILVA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F2AC7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217540

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217540 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CLAUDIA MARTINS DE MOURA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4828654, CPF nº 757.344.352-87 e PASEP nº 1.905.112.349-6,** residente nesta cidade, sito à ET VP20 S/N QD46 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA CLAUDIA MARTINS DE MOURA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFF1FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215667

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215667 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CLEONE DOS SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 15655687, CPF nº 004.620.491-16 e PASEP nº 1.313.551.840-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA CLEONE DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:255AB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217860

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217860 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4393720, CPF nº 747.126.672-49 e PASEP nº 2.092.892.723-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA

CATARINA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89C1135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217902

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217902 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DENIZE RODRIGUES DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954159, CPF nº 026.672.362-46 e PASEP nº 1.286.774.374-7,** residente nesta cidade, sito à VS 48 ATRAS DA TORRE DOS IMEGRANTES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DENIZE RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42605E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217475

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217475 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6917374, CPF nº 019.351.662-47 e PASEP nº 1.649.242.191-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E45AE24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218471

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218471
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUANA SOUZA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0182AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217982

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217982 de 13 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DEUOCENIR SOUSA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 0459094420123, CPF nº 001.451.973-95 e PASEP nº 1.614.429.123-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DEUOCENIR SOUSA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92820D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215776

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215776 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4235002, CPF nº 002.755.892-42 e PASEP nº 1.903.560.365-9,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:405DFD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216071

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216071 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIANA SANTOS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5338167, CPF nº 880.623.502-82 e PASEP nº 1.352.426.642-7,** residente nesta cidade, sito à RUA B23 QD52B CASA 26 RESIDENCIAL, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DIANA SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44BADDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215684

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215684 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DAS DORES SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8793843, CPF nº 089.335.963-72 e PASEP nº 1.705.050.688-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DAS DORES SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6292E351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217538

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217538 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3421163, CPF nº 824.448.382-20 e PASEP nº 1.638.456.309-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NARCISO BRADAO B TRAV SOL POENTE, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58FB7205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217792

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217792 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DINALVA DA SILVA SAMPAIO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5898435, CPF nº 009.380.551-94 e PASEP nº 1.615.935.119-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DINALVA DA SILVA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:347FD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217789

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217789 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DINALVA DE SOUSA ABREU CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 34982663, CPF nº 377.024.243-20 e PASEP nº 1.355.332.389-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DINALVA DE SOUSA ABREU CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:039F3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217672

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217672 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 534374037, CPF nº 036.688.564-27 e PASEP nº 2.093.316.445-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS, RUA J QD 06 LT 99B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E23B0D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216988

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216988 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIOGO RIBEIRO BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5017174, CPF nº 838.467.002-15 e PASEP nº 2.005.439.787-6,** residente nesta cidade, sito à VILA NOVA JERUSALEM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DIOGO RIBEIRO BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEAA90CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216989

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216989 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIONY DA SILVA DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061838, CPF nº 022.450.232-85 e PASEP nº 1.603.776.189-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP20 S/N SITIO PEDRA BRANCA QD44 LT35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DIONY DA SILVA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:811B8423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216782

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216782 de 01 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DYANE DE LIMA LIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7440681, CPF nº 033.861.132-06 e PASEP nº 1.615.729.676-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO FUNDOS, 407 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

DYANE DE LIMA LIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A2C4553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216948

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216948 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDILANIA MOUREIRA DE SOUSA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2920480, CPF nº 574.265.892-34 e PASEP nº 2.095.355.791-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, QUADRA 14 LOTE 8, 592 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

EDILANIA MOUREIRA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A6EC78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217536

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217536 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7700541, CPF nº 712.136.003-91 e PASEP nº 1.272.388.348-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EE18CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217537

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217537 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0281575020048, CPF nº 923.109.662-15 e PASEP nº 1.904.560.168-3,** residente nesta cidade, sito à VC 54 SITIO BOA ESPERANCA, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DE FATIMA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:768E5A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217349

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217349 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA MENDES SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0578209220161, CPF nº 053.481.112-44 e PASEP nº 1.640.797.581-7,** residente nesta cidade, sito à RUA F 3 QD26 LT03 VIA OESTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DE FATIMA MENDES SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4068A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216455

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216455 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA SOARES TELIS DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3566372, CPF nº 703.728.373-87 e PASEP nº 1.903.634.800-8,** residente nesta cidade, sito à RUA UILISSES GUIMARAES, 582 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA DE FATIMA SOARES TELIS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:073C1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216572

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216572 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE JESUS ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7708733, CPF nº 409.338.653-68 e PASEP nº 1.242.205.697-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA DE JESUS ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F3FC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216489

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216489 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE JESUS VIEIRA RIOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3188805, CPF nº 806.272.342-91 e PASEP nº 2.037.900.840-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DA COOPERATIVA, 449 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DE JESUS VIEIRA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83C5C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218500

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218500
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCAS CARVALHO FREITAS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:484BC933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218558

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218558

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAINA ROCHA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91CEDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218469

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218469
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO MAGNO ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE ARTIFICE DE MANUTENCAO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:275B70D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218529
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS TAVEIRA PEDROSA VASCONCELOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D94EF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218561

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218561
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F25A155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217027

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217027 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3693561, CPF nº 866.540.981-53 e PASEP nº 1.900.486.701-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO MOGNO, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE94B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215916

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215916 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDVAN FERREIRA SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363494, CPF nº 116.768.092-87 e PASEP nº 1.086.228.892-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AYRTON SENA S/N AO LADO DA CASA 360, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

EDVAN FERREIRA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74457A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218510

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218510
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DARLETE NASCIMENTO DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E7D963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218559

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218559
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DE JESUS DA SILVA CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01D72353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218555

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218555
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D47BB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218504

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218504
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA ILDENIRA LIMA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FD1F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218523
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA INEZ DE CARVALHO OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21682A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218554

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218554
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIA MOREIRA VAZ LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25ED4862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218466

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218466
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E456B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218493

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218493
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MONIKELLE COSTA ROCHA**
OBJETO: PSICOLOGO ESCOLAR/EDUC. - SUP-VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0E769D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218527
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MYKAELY OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1CAEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218553

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218553
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAYARA FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D1755C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218075

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218075 de 16 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELANA FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7077179, CPF nº 022.822.792-55 e PASEP nº 1.602.540.551-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AYRTON SENNA S/N QD15 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELANA FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A33A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217021 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIANE CARDOSO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552289, CPF nº 718.489.832-04 e PASEP nº 1.902.215.824-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORTALICIS ST25QD019 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELIANE CARDOSO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42BB50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216984

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216984 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIANE LETICIA COSTA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7818820, CPF nº 030.928.842-80 e PASEP nº 1.613.283.402-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DISTRITO FEDERAL, QD 30, LOTE 34, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELIANE LETICIA COSTA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:054FD9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216945

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216945 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIENE CARVALHO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5085204, CPF nº 852.156.862-20 e PASEP nº 1.356.300.981-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 349 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELIENE CARVALHO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8251D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216395

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216395 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIZANE BEZERRA OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6830876, CPF nº 020.721.192-27 e PASEP nº 1.605.528.019-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 761 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELIZANE BEZERRA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D93604A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218109 de 11 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELLEN CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3757586, CPF nº 699.605.342-00 e PASEP nº 1.280.380.742-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AFONSO PENA, 450 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELLEN CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1252C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218110

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218110 de 11 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELOISA FERNANDA CUNHA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8723682, CPF nº 614.216.033-06 e PASEP nº 1.401.717.182-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELOISA FERNANDA CUNHA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A1D7EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215931

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215931 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5762290, CPF nº 014.138.522-70 e PASEP nº 1.484.681.369-6,** residente nesta cidade, sito à RUA S6 S/N ST30 QD011 LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71AF1D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217642

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217642 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DINALVA DA SILVA SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0163593220010, CPF nº 505.479.093-49 e PASEP nº 1.320.697.042-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO PAULO, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DINALVA DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6905A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216298

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216298 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2965845, CPF nº 878.226.442-20 e PASEP nº 1.904.561.290-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CB373C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216270

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216270 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO PINTO CABRAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 3432862, CPF nº 626.073.242-20 e PASEP nº 1.319.645.042-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 536 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DO CARMO PINTO CABRAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB951595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215582

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215582 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO SOARES DE BRITO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061561, CPF nº 032.892.274-99 e PASEP nº 2.014.640.046-6,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA DA TORRE, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA DO CARMO SOARES DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAD2FF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218159

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218159 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO LIVRAMENTO DOS PRASERES CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7394117, CPF nº 827.344.612-34 e PASEP nº 2.091.936.038-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZANOS , APTO D, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DO LIVRAMENTO DOS PRASERES CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A63594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215777

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215777 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO NASCIMENTO PESSOA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2117041, CPF nº 632.723.852-15 e PASEP nº 1.901.142.736-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W GUIMARAES ESQUINA COM RUA CARAJAS, 610 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DO NASCIMENTO PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:950C22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217294

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217294 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3891302, CPF nº 704.434.402-04 e PASEP nº 1.902.187.131-1,** residente nesta cidade, sito à AV JERUSALEM, 59 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A934E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217840

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217840 de 24 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DOMINGAS DA COSTA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0287508620050, CPF nº 025.690.413-86 e PASEP nº 1.903.939.534-1,** residente nesta cidade, sito à RUA LAPIDADO, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DOMINGAS DA COSTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76497448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217644

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217644 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DOS ANJOS DE BRITO SALES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2118689, CPF nº 727.327.502-63 e PASEP nº 1.903.378.274-2,** residente nesta cidade, sito à VS CINQUENTA E QUATRO, 320 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DOS ANJOS DE BRITO SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09D7DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215583

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215583 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DOS REIS DA SILVA SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954146, CPF nº 531.220.622-91 e PASEP nº 1.902.080.432-7,** residente nesta cidade, sito à RUA OITENTA VS80 QD77 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA DOS REIS DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:742C0F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216490

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216490 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA EDILSA DA SILVA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2911774, CPF nº 572.653.132-91 e PASEP nº 2.061.018.301-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VP 13 CHACARA PROMESSA DE DEUS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA EDILSA DA SILVA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:630C720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217994

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217994 de 16 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA EDUARDA SANTOS FROTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8285322, CPF nº 093.926.132-45 e PASEP nº 2.726.072.415-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA QD05 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA EDUARDA SANTOS FROTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1CDC9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217533

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217533 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ELISA DE SOUSA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5268736, CPF nº 969.051.582-91 e PASEP nº 2.045.389.145-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VP 80 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ELISA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29AFF4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217638

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217638 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA EUNICE CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1783120, CPF nº 283.337.992-72 e PASEP nº 1.645.630.690-7,** residente nesta cidade, sito à R.SANTO ANDRE 2 QD 23, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA EUNICE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:592996EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217535

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217535 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA FABIANA MARQUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8587075, CPF nº 024.916.454-08 e PASEP nº 2.031.930.855-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W29 S/N QD34 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA FABIANA MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04714064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218025 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA FERNANDA DAS NEVES SANTIAGO DE MORAIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 9329817, CPF nº 081.505.095-00 e PASEP nº 1.506.058.831-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA FERNANDA DAS NEVES SANTIAGO DE MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B3217D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217529

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217529 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8364014, CPF nº 847.094.133-04 e PASEP nº 1.637.531.887-5,** residente nesta cidade, sito à R. SETE, LT 20 QD 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AB7F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216778

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216778 de 22 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6310323, CPF nº 011.012.742-04 e PASEP nº 1.638.048.825-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAPUCAIA S/N QD31 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D52402EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217880

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217880 de 11 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA GILDETE GOMES DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0604897901, CPF nº 639.186.335-00 e PASEP nº 1.901.507.953-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES KIT NET 02, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA GILDETE GOMES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B84C00B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215542

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215542 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA GRAZIELE DE SOUSA PAIVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6797703, CPF nº 016.798.072-69 e PASEP nº 2.103.732.062-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD18 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA GRAZIELE DE SOUSA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82979231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218153

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218153 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IDEIRIS DE LIMA ANDRADE,** portador da **Carteira de Identidade nº 0158611262000-0, CPF nº 002.635.763-10 e PASEP nº 2.017.639.849-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMAS, QD 23, LT 18, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA IDEIRIS DE LIMA ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3ABC82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215545 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAN GOMES DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1446167, CPF nº 299.633.202-44 e PASEP nº 1.900.623.922-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITIZEIRO QD48 LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA IRAN GOMES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD455C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215546 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAPOEMA FERREIRA MENEZES,** portador da **Carteira de Identidade nº 1406139, CPF nº 234.776.102-10 e PASEP nº 1.231.101.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H05 LT8 QD03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA IRAPOEMA FERREIRA MENEZES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A909ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216254

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216254 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IVANCLEIDE DA COSTA NONATO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8794002, CPF nº 988.194.291-87 e PASEP nº 1.166.546.859-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA IVANCLEIDE DA COSTA NONATO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33365033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215682

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215682 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA JOCELIA ALMEIDA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5969526, CPF nº 922.310.552-87 e PASEP nº 1.903.946.323-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD06 LT97E, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA JOCELIA ALMEIDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58555F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217531

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217531 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE ALVES CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 3088567, CPF nº 579.829.022-00 e PASEP nº 1.641.605.392-7,** residente nesta cidade, sito à R. ASDRUBAL BENTES, 378 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA JOSE ALVES CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0353AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217832

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217832 de 19 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE ALVES JARDIM,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681103, CPF nº 001.449.142-71 e PASEP nº 1.651.932.515-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, 446 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA JOSE ALVES JARDIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAF05005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217415

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217415 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE DE SOUZA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552380, CPF nº 896.641.832-53 e PASEP nº 1.905.114.211-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 699 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA JOSE DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D6BE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217577

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217577 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA LAYANE SANTOS MARTINS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5967687, CPF nº 001.142.022-73 e PASEP nº 1.636.521.035-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA-VILA BOM JESUS, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA LAYANE SANTOS MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4DC781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216722

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216722 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA LUCIA LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7946022, CPF nº 639.338.883-87 e PASEP nº 1.901.739.827-5,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA LUCIA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02CA2DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218585

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218585
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **OZEIAS ROSARIO COUTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64C2DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2024 - GP

Portaria n.º 190/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIÓGENES CANÁRIO MOREIRA**, CPF n°. XXX.160.433-XX, matrícula n.º 0100752, da função gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Articulação e Promoção de Ciência, Tecnologia e Inovação (CAPCTI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 178/2024 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D7E38BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217578

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217578 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA MARCIA ALCANTARA DE PAULA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681124, CPF nº 004.355.752-01 e PASEP nº 1.903.023.369-1,** residente nesta cidade, sito à VC 58, 410, SITIO BELA VISTA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA MARCIA ALCANTARA DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05C450E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218575

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218575
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **OZIEL JHONATH COSTA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de março de 2024

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCC55670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217841

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217841 de 24 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA MIRIAM MONCAO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6546974, CPF nº 368.776.542-34 e PASEP nº 1.902.109.741-1,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA MIRIAM MONCAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:223D7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218506

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218506
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICK DE SOUSA SANCHES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CDA90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215778

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215778 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA NEIDE DO NASCIMENTO ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3313071, CPF nº 912.020.511-20 e PASEP nº 1.905.013.841-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA ST13 QD019 LT018-A, 75 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA NEIDE DO NASCIMENTO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F51B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218499
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULA FONSECA DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5276B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218509
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO DE TARSO LINS DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED567BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2024 - GP

Portaria n.º 191/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIÓGENES CANÁRIO MOREIRA**, CPF n°. XXX.160.433-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 179/2024 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BBD74F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216291

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216291 de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA NEILINE SOUSA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8048883, CPF nº 061.626.363-56 e PASEP nº 1.606.215.360-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 506 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA NEILINE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C3FF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215547 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA NILVA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552907, CPF nº 670.577.132-15 e PASEP nº 1.900.412.719-7,** residente nesta cidade, sito à ET VS 21 S/N SITIO BOI BRANCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA NILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F6C4954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218586

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218586
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PEDRO KENJI NIGRE SHIRASAKI YASSUMARU**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47330F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215548 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9500331, CPF nº 565.588.051-20 e PASEP nº 1.241.652.183-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 433 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF62CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218567

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218567
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PRICILA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03A8F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218573

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218573
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PRICILIA ARAUJO CAMPOS**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL - SUP-VIII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8714C49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218498

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218498
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAISSA TAUANY CELESTINO DA CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57EB6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216748

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216748 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS SIMOES,** portador da **Carteira de Identidade nº 0396602720109, CPF nº 605.976.063-58 e PASEP nº 1.636.038.181-9,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BAHIA QD10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS SIMOES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36231295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218497

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218497
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAPHAEL SOARES PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E972B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218464

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218464
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAQUEL ROSA FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31E4A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218587

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218587
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENATO MORAIS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33C30570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218569

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218569
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSILENE ALMEIDA BESERRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F902CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2024 - GP

Portaria n.º 192/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO JAILSON CARVALHO ALMEIDA**, CPF n°. XXX.893.852-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0894EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218526

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218526
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROZYELLE CRISTIANA VIEIRA POLASTRINI**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCF89295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217478

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217478 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7928258, CPF nº 002.515.813-90 e PASEP nº 1.606.599.924-6,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52D11720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216848

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216848 de 17 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA RAIMUNDA PINHEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5393734, CPF nº 850.928.942-53 e PASEP nº 1.651.304.501-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS 54, 445 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA RAIMUNDA PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78CFBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2024 - GP

Portaria n.º 193/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RONALDO SILVA ARAÚJO**, CPF n°. XXX.916.592-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Parque Tecnológico (SPT), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8ADE35CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218566

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218566
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SEBASTIANA ALVES LUSTOSA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94FCA048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218459

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218459
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de março de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BCBA1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217580 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA RITA LEITE DOS REIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2957436, CPF nº 592.003.912-49 e PASEP nº 2.045.388.033-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA RITA LEITE DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34852E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215779

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215779 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ROSA ANORATO CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3194385, CPF nº 752.942.302-91 e PASEP nº 1.902.151.357-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V19 QD87 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ROSA ANORATO CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28A3263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216262

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216262 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ROSA DARAO PORTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3226180, CPF nº 619.375.412-15 e PASEP nº 1.645.858.124-7,** residente nesta cidade, sito à R. ARGENTINA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ROSA DARAO PORTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93328623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217581

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217581 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ROSALIA MOREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1897094, CPF nº 303.448.242-68 e PASEP nº 1.906.166.448-1,** residente nesta cidade, sito à VP 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA ROSALIA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:418F25C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217416

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217416 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDRA PEREIRA ROCHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5543601, CPF nº 104.405.796-35 e PASEP nº 1.649.862.437-0,** residente nesta cidade, sito à AV NASCIMENTO APARTAMENTO 04, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIA SANDRA PEREIRA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47798DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218496

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218496
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SHIRLEY SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0986F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217670

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217670 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SANTANA BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6865241, CPF nº 009.557.583-94 e PASEP nº 1.904.424.267-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA SANTANA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6D96281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218568

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218568
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SONIA CERQUEIRA DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A341DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216835

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216835 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SIMONE SILVA DE SALES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5280604, CPF nº 839.284.642-72 e PASEP nº 1.310.247.642-1,** residente nesta cidade, sito à RAUA TOCANTINS QD 19, 209 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA SIMONE SILVA DE SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:026407F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217582

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217582 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SOLEDADE DE ARAUJO SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2447048, CPF nº 300.273.142-00 e PASEP nº 1.903.402.851-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICAS QD30 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA SOLEDADE DE ARAUJO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6B6776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217583

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217583 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA VALDILENE DE JESUS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4421061, CPF nº 741.158.632-34 e PASEP nº 1.294.534.242-3,** residente nesta cidade, sito à VIA SECUNDARIA CASA 22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA VALDILENE DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B43620E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218565

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218565
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIAGO RIBEIRO PIMENTEL**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35A7D082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218588

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218588
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALMIR GOMES DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de março de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30A0D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217698

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217698 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA VANDERLI DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3438175, CPF nº 754.645.942-72 e PASEP nº 1.900.550.484-9,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI ST29 QD015 LT06A, 123 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIA VANDERLI DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33C0FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218508
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANIELY ROCHA CORREIA**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1371A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218530

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218530
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VINICIUS GABRIEL COSTA SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7BD7EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216418

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216418 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIANE ROCHA FONSECA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6496647, CPF nº 010.082.272-00 e PASEP nº 1.638.080.504-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 5, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARIANE ROCHA FONSECA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:165AD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217676

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217676 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARICELIA MARTINS DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6520456, CPF nº 744.506.892-91 e PASEP nº 1.321.458.142-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA QD 34 LT 37, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARICELIA MARTINS DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C1621A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218507

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELITA RODRIGUES SANTANA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4B84E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218495

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218495
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WYLHAN SOUSA CARDOSO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de março de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:577054BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217585 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4622307, CPF nº 004.033.121-08 e PASEP nº 1.650.069.840-2,** residente nesta cidade, sito à RUA UM VS47 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:888A2721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216119 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARILENE ROCHA DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4574602, CPF nº 736.404.252-00 e PASEP nº 1.906.523.689-1,** residente nesta cidade, sito à VP13 QD41 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARILENE ROCHA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F1205E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218040

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218040 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARILZA MARTINS DA SILVA CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6149826, CPF nº 017.250.302-76 e PASEP nº 1.650.993.556-3,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N QD14 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARILZA MARTINS DA SILVA CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:287AC50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218128

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218128 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARINA HIRLANY BISPO FRANCA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8120193, CPF nº 038.479.052-60 e PASEP nº 1.647.987.224-0,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARINA HIRLANY BISPO FRANCA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A102ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218053

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218053 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARINALVA FERNANDES ROCHA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 10192938, CPF nº 935.537.733-91 e PASEP nº 2.093.364.774-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 08 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARINALVA FERNANDES ROCHA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29E8B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218085

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218085 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARINALVA NASCIMENTO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº**

7923149, CPF nº 307.396.752-49 e PASEP nº 1.236.566.031-4, residente nesta cidade, sito à RUA SAMABAIA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARINALVA NASCIMENTO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F9D7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216444

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216444 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIO HIDALGO FIGUEIREDO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6405081, CPF nº 025.771.372-73 e PASEP nº 1.644.469.217-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE CASA A, 601 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 – GP

MARIO HIDALGO FIGUEIREDO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EC35BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217715

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217715 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARITI SOUSA MOTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6849178, CPF nº 025.438.252-58 e PASEP nº 1.427.264.667-9,** residente nesta cidade, sito à RUA J APTO 29, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARITI SOUSA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B47A9A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217316

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217316 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIVAN LUCENA RIBEIRO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4903018, CPF nº 772.133.192-72 e PASEP nº 1.319.716.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA CASTRO S/N LT10 QD71, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIVAN LUCENA RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC5DACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215744 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIZA GOMES DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2401614, CPF nº 449.156.082-04 e PASEP nº 1.259.266.929-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 08 6 QUADRA AL CASA 6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIZA GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F0AEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216104

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216104 de 03 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIZELHA PEREIRA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7756288, CPF nº 050.682.162-59 e PASEP nº 2.367.052.555-2,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 98 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARIZELHA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:430DAB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218129 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLENE ALVES PRUDENCIO DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 110614, CPF nº 689.241.941-00 e PASEP nº 1.251.283.655-1,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N ST26 QD030A LT037, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARLENE ALVES PRUDENCIO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C990E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215549 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLI DE JESUS SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681389, CPF nº 013.551.012-04 e PASEP nº 1.903.560.383-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 186 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARLI DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F9377C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216717

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216717 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLON GABRIEL DE SOUZA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0423872420111, CPF nº 546.151.352-20 e PASEP nº 2.018.853.456-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PERIMETRAL, QD 14, LT 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARLON GABRIEL DE SOUZA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17472AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216094

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216094 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLUCIA CABRAL DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4575306, CPF nº 918.679.162-15 e PASEP nº 1.903.560.384-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARLUCIA CABRAL DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1478B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216660

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216660 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLY DE SOUSA BORGES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7713916, CPF nº 227.148.038-81 e PASEP nº 1.318.354.542-9,** residente nesta cidade, sito à RUA H18 S/N ST32 QD028 LT010, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARLY DE SOUSA BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3022233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216294

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216294 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLY ROSA DO COUTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5716153, CPF nº 014.565.412-50 e PASEP nº 2.067.481.241-1,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

MARLY ROSA DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC977127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216145

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216145 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARTA OLIVEIRA VICENTE,** portador da **Carteira de Identidade nº 5136961, CPF nº 884.078.372-53 e PASEP nº 2.107.806.659-2,** residente nesta cidade, sito à NOSSA SENHORA APARECIDA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MARTA OLIVEIRA VICENTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56F53B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217966

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217966 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MATEUS VIVEIROS NUNES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7611617, CPF nº 034.341.472-41 e PASEP nº 2.020.663.659-2,** residente nesta cidade, sito à RUA UM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MATEUS VIVEIROS NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5366748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216653

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216653 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MATHEUS TELIS DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7475336, CPF nº 045.810.572-48 e PASEP nº 2.103.233.242-7,** residente nesta cidade, sito à RUA H12 QD19 LT21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MATHEUS TELIS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A8BFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217441

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217441 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAURO DE MOURA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7069224, CPF nº 034.887.022-19 e PASEP nº 1.906.156.751-6,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QD46 LT13 EM FRENTE COLEGIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAURO DE MOURA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:237F3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217352

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217352 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 29439736, CPF nº 035.571.142-79 e PASEP nº 1.906.052.028-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DANIEL GONCALVES, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A909F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215661 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAYKA DOS SANTOS PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3851828, CPF nº 752.322.272-20 e PASEP nº 1.902.185.392-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TERESINA, 515 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MAYKA DOS SANTOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A0FC209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217586

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217586 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 10380458, CPF nº 809.737.012-34 e PASEP nº 2.014.313.421-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOMAO, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14FE460D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2024 - CMS, de 19 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição da conselheira suplente, representante da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

I – Em substituição a Conselheira Suplente da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, senhora **RAYSSA RAQUEL ARAÚJO BARBOSA**, fica nomeada a senhora **ANTÔNIA HILMA COSTA DA SILVA**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3B6CBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 061.02/2024, de 02/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 1º de fevereiro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5329EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 062.02/2024, de 02/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA,** matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 1º de fevereiro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FA258B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 009/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 063.02/2024, de 02/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 1º de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:04A14D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 010/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 08/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 070.02/2024, de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA,** matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Marituba/PA, no dia 06 de fevereiro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6F5CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 011/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 08/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 071.02/2024, de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Marituba/PA, no dia 06 de fevereiro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D27C5CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-072/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 012/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 08/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 072.02/2024, de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, em Marituba/PA, no dia 06 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ECB8FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 013/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 15/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 073.02/2024, de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 140903-4, CPF/MF nº 822.189.512-15, RG nº 5218630 PC, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 09 de fevereiro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A992A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 015/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 15/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 075.02/2024, de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 09 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4509CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 055/2024, de 04 de março de 2024, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 05 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1D4FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005A/2023-ASSJUR-PMC, de 30 de janeiro de 2023 e ofício nº 049-A/2023 – SEMED, de 30 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CARLA CAROLINE ROCHA SARMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica II, matrícula nº 141378-3, portadora do CPF nº 680.241.502-04 e RG nº 3924902 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro até 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01 / 02 / 2023

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:77C4C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 009 D/2024-DRH/SMS, de 03/01/2024, constante no Processo Administrativo nº 007.01/2024, de 03/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, em Belém/PA, no dia 08 de janeiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAB54309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 034 D/2024-DRH/SMS, de 16/01/2024, constante no Processo Administrativo nº 042.01/2024, de 22/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR, em Ananindeua/PA, no dia 24 de janeiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A27EA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 036 D/2024-DRH/SMS, de 22/01/2024, constante no Processo Administrativo nº 043.01/2024, de 22/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes em tratamento de saúde para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 22 de janeiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35C853B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 037D/2024-DRH/SMS, de 22/01/2024, constante no Processo Administrativo nº 044.01/2024, de 22/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 26 de janeiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9686CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 040D/2024-DRH/SMS, de 25/01/2024, constante no Processo Administrativo nº 048.01/2024, de 25/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 31 de janeiro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDC394FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-050/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 041D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 050.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 05 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DB85C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 042 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 051.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED2748CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 043 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 052.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 08 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F36B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 044 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 053.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 15 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:21A71022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 045 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 054.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para a Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 16 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E688EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 046 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 055.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Oftalmológico do Pará - HOPA, em Belém/PA, no dia 19 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:85507485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 047 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 056.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 21 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2CF28E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 048 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 057.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 23 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18722178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 049 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 058.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 26 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10EB0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 050 D/2024-DRH/SMS, de 02/02/2024, constante no Processo Administrativo nº 059.02/2024, de 02/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Oftalmológico do Pará - HOPA, em Belém/PA, no dia 28 de fevereiro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:536E20F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024 De 09 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a servidora **REGIANE DE OLIVEIRA MARÇAL,** lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Xinguara – PA, no período 10 a 12 de abril de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Encontro Regional da Proteção Social de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direitos em Xinguara-PA, promovido pela SEASTER.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:4939522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072/2024 De 09 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora REGIANE DE OLIVEIRA MARÇAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho para custear despesas com seu deslocamento ao município de XINGUARA – PA, no período 10 a 12 de abril de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Encontro Regional da Proteção Social de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direitos em Xinguara-PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:DBEAFF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA/ADOLESCENTE J.D.S.S., AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA "RENATO CHAVES" CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLICIA CIVIL, ATRAVÉS DO OFICIO N° 368/2024DPCCA-SRAP.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 11/04/2024
FIM: 12/04/2024
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:0771E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O REFERIDO CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA/ADOLESCENTE J.D.S.S., AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA "RENATO CHAVES" CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLICIA CIVIL, ATRAVÉS DO OFICIO N° 368/2024DPCCA-SRAP.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 11/04/2024
FIM: 12/04/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:A794E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 11/04/2024
FIM: 12/04/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:56CC7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
050/2024	LEANDRO RODRIGUES CUBAS	MECÂNICO	01/04/2024 À 31/12/2024	15.317,55	01/04/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:E0A11AB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
REQUERIMENTO 01/2024

REQUERIMENTO N° 01/2024

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o Art. 56 da Constituição Federal, em seu inciso I e §3°, o Art. 30, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando a alínea "b" do inciso II, do Art. 241 do Regimento Interno, REQUER à V. Exa. a licença para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, atendendo ao convite do Exmo. Sr. Gersilon Silva da Gama, Chefe do Poder Executivo Municipal.
Em atenção ao que dispõe a legislação, no que se refere à remuneração, este parlamentar optará pelo subsídio pago pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, aos Secretários Municipais, em exercício, nos termos da legislação em vigor, dos pareceres de Tribunais de Contas e da jurisprudência sobre o assunto em questão.
Ademais, peço que o requerimento seja submetido ao Plenário na forma do artigo 172, III, do Regimento Interno.
Nada mais a tratar, agradeço a atenção de V. Exa. aguardando o deferimento ao pedido que ora se apresenta.

Dom Eliseu/PA, 08/04/2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Vereador do PT

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:788C553C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240233

ATO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240233
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de Março de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Instalação, Troca de Pontos e Execução de Comunicação Multimídia (SCM) para Atender a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, 24 horas/dias, 7 Dias/Semanas na Semana, com Link de Internet Dedicado Full Duplex, Download e Upload, cujas Especificações Detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA. – ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 88.800,00
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AB78C2D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240234

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240234
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de março de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Instalação, Troca de Pontos e Execução de Comunicação Multimídia (SCM) para Atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Dom Eliseu, 24 horas/dias, 7 Dias/Semanas na Semana, com Link de Internet Dedicado Full Duplex, Download e Upload, cujas Especificações Detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA. – ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 35.300,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.300,00.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:85941821

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240235

ATO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240235
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de março de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Instalação, Troca de Pontos e Execução de Comunicação Multimídia (SCM) para Atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Dom Eliseu, 24 horas/dias, 7 Dias/Semanas na Semana, com Link de Internet Dedicado Full Duplex, Download e Upload, cujas Especificações Detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA. – ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 101.900,00 (cento e um mil, novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.800,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.700,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.400,00
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D435EC4F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240236

ATO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240236
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de março de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Instalação, Troca de Pontos e Execução de Comunicação Multimídia (SCM) para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Dom Eliseu, 24 horas/dias, 7 Dias/Semanas na Semana, com Link de Internet Dedicado Full Duplex, Download e Upload, cujas Especificações Detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA. – ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 42.120,00.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CF3B364A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240237

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240237

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de março de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Instalação, Troca de Pontos e Execução de Comunicação Multimídia (SCM) para Atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Eliseu, 24 horas/dias, 7 Dias/Semanas na Semana, com Link de Internet Dedicado Full Duplex, Download e Upload, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA. – ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil, vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 88.020,00
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3E5A6721

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Dom Eliseu-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL , Entidade de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000, a comissão **REURB** criada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº: 136/2022/GP, publicado em 28 de março de 2022, neste ato representada pela presidente, a senhora HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **VILA PARAISO II**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Procedimento Administrativo REURB 001/2023 publicado em 26/06/2023 e conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **VILA PARAISO II** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu. **Artigo 1º.** A poligonal onde foi formado o núcleo informal denominado **VILA PARAISO II** é localizada no município de Dom Eliseu-Pa, com área de **123.443,73m2,** e a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.523.444,003;E=215.852,358), em limites com ADECO Industria e Comércio de compensados Ltda e a Empresa Internacional de Madeiras Ltda, daí segue com azimute e distância de 170°30'03" - 121,46m, até o vértice M02 (N=9.523.324,205;E=215.872,403), confrontando com ADECO Industria e Comércio de compensados Ltda, daí segue com azimute e distância de 170°30'03" - 130,10m, até o vértice M03 (N=9.523.195,889;E=215.893,874), confrontando com ADECO Industria e Comércio de compensados Ltda, daí segue com azimute e distância de 253°35'45" - 127,83m, até o vértice M04 (N=9.523.159,788;E=215.771,248), confrontando com Residencial Paricá, daí segue com azimute e distância de 253°45'56" - 131,56m, até o vértice M05 (N=9.523.123,007;E=215.644,931), confrontando com Residencial Paricá, daí segue com azimute e distância de 253°47'45" - 242,09m, até o vértice M06 (N=9.523.055,448;E=215.412,453), confrontando com Residencial Paricá, daí segue com azimute e distância de 349°40'39" - 38,46m, até o vértice M07 (N=9.523.093,287;E=215.405,561), confrontando com a Rua Nova Iguaçú, daí segue com azimute e distância de 351°16'07" - 206,35m, até o vértice M08 (N=9.523.297,237;E=215.374,238), confrontando com a Rua Nova Iguaçú, daí segue com azimute e distância de 72°56'07" - 500,14m, confrontando com a Empresa Internacional de Madeiras Ltda até o início desta descrição, no vértice M01"

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros, eventualmente interessados **SÃO NOTIFICADOS POR ESTE EDITAL**, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º**. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º**. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º**. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, PA, 05 de abril de 2024.

HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Saneamento de
Processos de Regularização Fundiária Urbana
Portaria Municipal Nº 021/2022-GP

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DD31B53B

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2024

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2024

Procedimento Administrativo nº 001/2024
Requerente: FRANCISCO ISMAEL SILVA MADEIRA E DEMAIS REPRESENTADOS.

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames do **Portaria Municipal nº 021/2022-GP de 07 de abril de 2022** e;
CONSIDERANDO o advento da Lei Federal de nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do **Decreto Municipal nº136/2022/GP de 24 de março de 2022;**
CONSIDERANDO que o **Núcleo Urbano Informal Consolidado PLANALTO II**, definido através de peças técnicas e plantas topográficas apresentadas no anexo do mesmo, se constitui em "núcleo urbano informal consolidado" nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal de nº 13.465/17;
CONSIDERANDO que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana conforme o artigo 74 da Lei Federal nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que **Núcleo Urbano Informal PLANALTO II** teve o início de sua implantação em meados de 2009, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2015, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 em consonância com o art. 9º § 2º da Lei Federal 13.465/17 para fins de legitimação fundiária;
CONSIDERANDO que o senhor **FRANCISCO ISMAEL SILVA MADEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 3456152 PC/PA, e C.P.F. nº **781.294.862-53**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro , 20, Bairro Planalto, Cidade Dom Eliseu, no Estado do Pará, CEP nº 68633-000, nomeado para representar os moradores e possuidores de imóveis do Núcleo Urbano acima citado, através de Declaração Coletiva, **requereu** a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA na modalidade de interesse especifico – REURB-E na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, protocolado junto à comissão REURB deste município no dia 27 de março de 2024;
Nestes termos e na forma do art. de nº14 inciso I da Lei Federal de nº 13.465/2017 DECIDE:
AUTORIZAR a instauração formal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no "núcleo urbano informal consolidado" PLANALTO II, definido através da poligonal apresentada no anexo do requerimento, localizado na área de expansão urbana da sede do município de DOM ELISEU– PA;
DETERMINAR a abertura do procedimento administrativo, nomeando a comissão REURB criada pela Portaria Municipal nº 021/2022-GPDE, composta pelos servidores nele mencionados, para que, sob a **presidência da servidora Helany Cristina Crispim dos Santos,** procedam todos os atos e tomem as providencias necessárias para o andamento e conclusão do processo de regularização fundiária;
CLASSIFICAR a REURB de que trata esta decisão, na modalidade de REURB ESPECIFICA (REURB-E) e no que se refere a prestação de serviços técnicos, será adotado os procedimentos previstos em lei (a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme o Art. 33 paragrafo único inciso II da lei nº 13.465/17).
A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

A) Cadastrar todos os ocupantes dos imóveis desse núcleo urbano informal, efetuando a juntada de documentos que comprove a posse mansa e pacifica do imóvel;
B) Identificar e cadastrar famílias residentes dentro do núcleo urbano informal, que possuam características de hipossuficiência, de acordo com o estabelecido no decreto municipal de **nº136/2022/GP**;
C) Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, aos memoriais descritivos e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 9.310/2018);
D) Aprovar e cumprir o cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
E) proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal, a ser regularizado;
F) Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação. A notificação (pessoal ou por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação do edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extra judicial para titulação dos beneficiários; (Art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018)
G) Notificar a união e o estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do estado para facilitar a manifestação da anuência;
H) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer o uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (provimento 67/CNJ/2018);
I) Aprovar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei número 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
J) Aprovar o projeto de regularização fundiária dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como os outros parâmetros urbanísticos edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);
K) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35 da Lei nº 13 465/2017 e inciso 10º do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
L) Emitir a certidão de regularização fundiária, acompanhada da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, legitimação de posse e doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/2018);
M) emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, nos átrios da sede da prefeitura.

DOM ELISEU, 05 de abril de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AB321B8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 017/2024 SAAE

Portaria nº 017/2024/SAAE Dom Eliseu (PA) 10 abril de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O CARGO DE TESOUREIRO DO SAAE, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor efetivo **FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA CPF: 573.939.152-00,** que será responsável pela Tesouraria dessa Autarquia Municipal SAAE.
Art. 2º - Ficam revogados as Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS
CPF: 032.532.712-26
DECRETO N° 276/2024-GP

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:7C46B16B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240202. Origem: Pregão Nº 9.2024-001 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: X MERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual de futura contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, roupas técnicas hospitalares e enxoval hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações. Valor Total: R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais. Vigência: 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240203. Origem: Pregão Nº 9.2024-001 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual de futura contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, roupas técnicas hospitalares e enxoval hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações. Valor Total: R$ 224.096,20 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência: 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.

THAINA BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:23633339

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
HOMOLOGAÇAO
A Prefeita de Eldorado do Carajás, Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo

n° 9/2024-002/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 09/04/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual de futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção e reparos, materiais elétricos, hidráulicos e correlatos para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pará, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste termo de referência. Empresas vencedoras: CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.CNPJ: 00.777.674/0008-73, Valor Total: R$ 119.610,00(cento e dezenove mil, seiscentos e dez reais); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Valor total: R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais); Empório AC EIRELI – EPP, CNPJ: 14.463.759/0001-15, Valor Global R$ 1.847.489,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.363.922/0001-73 -Valor Total: R$ 2.160.416,60 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); JA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.669.909/0001-90 – Valor Global R$ 356.790,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais); M R SANDES EIRELI, CNPJ: 07.938.982/0001-06 – Valor Total R$ 519.667,20 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA., CNPJ: 12.046.768/0001-85, Valor Global R$ 31.841,40 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.179.472/0001-14 Valor Total R$ 270.922,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais).

Eldorado do Carajás – PA, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:211946B8

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2024/002. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240204. Empresas vencedoras: CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.CNPJ: 00.777.674/0008-73, Valor Total: R$ 119.610,00(cento e dezenove mil, seiscentos e dez reais); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Valor total: R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais); Empório AC EIRELI – EPP, CNPJ: 14.463.759/0001-15, Valor Global R$ 1.847.489,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.363.922/0001-73 -Valor Total: R$ 2.160.416,60 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); JA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.669.909/0001-90 – Valor Global R$ 356.790,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais); M R SANDES EIRELI, CNPJ: 07.938.982/0001-06 – Valor Total R$ 519.667,20 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA., CNPJ: 12.046.768/0001-85, Valor Global R$ 31.841,40 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.179.472/0001-14 Valor Total R$ 270.922,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual de futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção e reparos, materiais elétricos, hidráulicos e correlatos para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pará, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025. Data de assinatura: 10 de abril de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita..

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C25D40F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, Habitação e infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024001: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27 de março de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP, CNPJ N°00.609.492/0001-17**, **ITENS:** 0001-R$16,32, 0003-R$2,15, 0008-R$3,45, 0009-R$168,51, 0010-R$270,99, 0011-R$740,00, 0013-R$1.195,00, 0015-R$1.900,00, 0016-R$3.123,90, 0017-R$3.123,90, 0018-R$7.500,00, 0019-R$7.500,00, 0022-R$30,62, 0023-R$2,37, 0024-R$4,35, 0025-R$8,76, 0026-R$8,43, 0027-R$1,80, 0028-R$2,79, 0029-R$6,42, 0031-R$21,90, 0032-R$2,00, 0037-R$24,45, 0039-R$1,50, 0040-R$3,63, 0041-R$1,44, 0043-R$0,99, 0044-R$0,99, 0045-R$1,99, 0047-R$18,21, 0051-R$3,80, 0052-R$5,61, 0055-R$1,71, 0056-R$1,26, 0059-R$0,49, 0061-R$5,49, 0066-R$8,70, 0067-R$3,89, 0070-R$1,82, 0071-R$3,30, 0072-R$9,30, 0073-R$13,07, 0075-R$1,69, 0076-R$3,51, 0077-R$5,91, 0078-R$25,00, 0081-R$99,10, 0082-R$99,10, 0083-R$180,87, 0084-R$180,87, 0085-R$10,99, 0086-R$19,80, 0087-R$24,50, 0088-R$40,62, 0089-R$40,62, 0093-R$96,24, 0094-R$0,85, 0097-R$7,14, 0098-R$3,99, 0099-R$6,99, 0100-R$6,99, 0101-R$15,99, 0102-R$21,91, 0103-R$3,50, 0104-R$5,83, 0105-R$8,34, 0106-R$32,95, 0107-R$20,23, 0109-R$0,39, 0111-R$3,14; **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-Eireli, CNPJ Nº 10.921.911/0001-05, ITENS:** 0012-R$1.034,36, 0014-R$1.827,15, 0079-R$46,72; **FR CONEXOES LTDA-ME, CNPJ Nº46.945.369/0001-78, ITENS:** 0035-R$3,80, 0064-R$28,00, 0068-R$1,67;**HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-Eireli, CNPJ Nº69.939.239/0001-28, ITENS:** 0090-R$53,35, 0092-R$88,34;**J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES-EPP,CNPJ Nº17.142.432/0001-30, ITENS:** 0020-R$13,00, 0033-R$1,21, 0036-R$5,46, 0038-R$6,50, 0042-R$0,46, 0048-R$1,06, 0049-R$1,56, 0050-R$3,00, 0054-R$1,37, 0057-R$6,51, 0074-R$2,04, 0096-R$9,10, 0112-R$7,80;**JUNCAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.625.268/0001-32, ITENS:** 0091-R$58,36; **PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, ITENS:**0004-R$102,00, 0021-R$5,29, 0034-R$2,18, 0053-R$3,62, 0062-R$5,14, 0063-R$10,65, 0095-R$0,90;**R C LIMA CRUZ COMERCIO-EPP, CNPJ Nº 08.924.526/0001-70, ITENS:** 0006-R$148,00; **SÃO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME, CNPJ N°14.098.166/0001-05**, **ITENS:** 0005-R$2,40, 0030-R$20,99; **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, CNPJ N°07.137.759/0001-60**, **ITENS:** 0002-R$23,99, 0007-R$135,88, 0046-R$9,89, 0058-R$7,99, 0060-R$1,80, 0065-R$79,99, 0069-R$0,98, 0080-R$57,99, 0108-R$1,53, 0110-R$1,54.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:F359D374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 110/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 110/2024, de 09 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ANE JULIANA MENDES GOMES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7608609 PC/PA, e CPF nº. 046.515.332-13, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Sexta, 1947 – Vitória Régia, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC784894

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 111/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 111/2024, de 09 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MARIA EUDINELMA CAETANO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4220239 PC/PA, e CPF nº. 670.563.262-34 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 09/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6A357223

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 112/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 112/2024, **de 09 de Abril de 2024**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** a senhora **KEMELLY DA SILVA FONTENELLE** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8580972 PC/PA, e CPF nº. 043.066.532-69, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quatorze, 35 – Campo Belo, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DD0AD034

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º Termo Aditivo (Itens 089174, 089176, 089184, 089181, 089188, 089189).

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de abril de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de junho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 05 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:288F82E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0104/2024 - DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELAS DIRETORIAS DE CONTABILIDADE E DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GAB/PMI Nº 0104/2024.

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELAS DIRETORIAS DE CONTABILIDADE E DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração dos titulares dos cargos das Diretorias de Contabilidade e de Compras;

CONSIDERANDO a necessária continuidade dos serviços e atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.538, de 02 de março de 2021;
RESOLVE:

Art.1º **DESGINAR** a servidora **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Contabilidade e Diretoria de Compras, órgãos subordinados à respectiva Secretaria.

Art. 2º A presente designação autoriza a titular a exercer todos os atos dos cargos cumulados, como a gestão, organização e assinaturas em documentos das diretorias indicadas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0293B83C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PE
O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 15/03/2024, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2024-PE, que objetiva a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba, foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação das propostas dos licitantes, com base no artigo 59 e inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:66AE92EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 01 DE BRIL DE 2024.

EXCLUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a pedido, o Sr. **NILO ACYR DE JESUS VIEIRA PAIANO**, Técnico Agrícola, Matrícula: 0001385 da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.**
Art. 2º - Permanecem inalterados os demaisdispositivos da Portaria nº 221, de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1F3E1047

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **AGUINAIR RODRIGUES ALVES**, do cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS-ZONA RURAL**, nomeado através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 252/2014, de 24 de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:11654DAC

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024, DE 10 DE BRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA Prefeito Municipal de Itupiranga- Estado do Pará, no uso da sua competência legal, e com base nas disposições contidas no art. 78 inc. XII, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Sra. **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 449.XXX.XXX-87, para exercer suas atividades laborais junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01.04.2024.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E9D8562B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0408001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.004 – FMS-SRP**, Objeto: **Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis, para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Santarém/PA**. CONTRATADOS: **GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.774.154/0001-76, Itens: 8, 10, 11, 27, 58, 61, 62, 63, 74, 76, 77, 82, 86, 89, 91, 96, 100, 102, 105, 106, 107, 109, 114, 118, 123, 137, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 177, 180, 184, 185 e 186, com o valor total de **R$ 68.942,07** (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) e **PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70,71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99,101, 103, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 164, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182 e 183, com o valor total de R$ 486.773,74 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 08/04/2024.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D4F6E647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.982,50 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 255.077,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:38F12ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 244/2024/CPL Beneficiário - : LICITAPREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.147.983/0001-32 vencedora do Item: 04 perfazendo o Valor Total de R$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 245/2024/CPL Beneficiário - : SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.612.656/0001-44 vencedora dos Itens: 03, 10, perfazendo o Valor Total de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 246/2024/CPL Beneficiário - : EXEBR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.520.946/0001-60 vencedora do Item: 12 perfazendo o Valor Total de R$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2024/CPL Beneficiário - : J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.632.729/0001-41 vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 38.332,00 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 248/2024/CPL Beneficiário - : JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.358.317/0001-04 vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 112.887,00 (Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 249/2024/CPL Beneficiário - : BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55 vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de 157.492,50 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 250/2024/CPL Beneficiário - : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81 vencedora do Item: 11 perfazendo o Valor Total de R$ 17.633,28 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 251/2024/CPL Beneficiário - : REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68 vencedora dos Itens: 15, 16, 17 perfazendo o Valor Total de R$ 219.815,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 252/2024/CPL Beneficiário - : QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89 vencedora dos Itens: 05, 06, 13 perfazendo o Valor Total de R$ 67.348,50 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 116/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.192/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927862. Marabá
10/04/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66DE4806

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 034/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 034/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ANTONIO MARCOS DA COSTA MARTINS, brasileiro, portador do CPF nº 014.576.762-06, da função de
FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 08/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3D3E606

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 032/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 032/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. WELLINGTON MOTA LUZ, brasileiro,

portador do CPF nº 007.994.992-42, da função de FCCM-DAS10 - ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 08.04.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F450DA5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 046/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 046/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DA COSTA
MARTINS, brasileiro, portador do CPF nº 014.576.762-06, para exercer a
função de FCCM-DAS10 - ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 09/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D097C86

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 044/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 044/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LAURA PAIXÃO GONÇALVES, brasileiro,
portador do CPF nº 166.933.962-91, para exercer a função de FCCM-DAS09
– CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 09/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFA26955

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 033/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 033/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOSE ROBERTO FEITOSA NETO,
brasileiro, portador do CPF nº 166.933.962-91, da função de FCCM-DAS15
– ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 08/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2857A2FA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 045/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 045/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e

dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. WELLINGTON MOTA LUZ, brasileiro, portador do CPF nº 007.994.992-42, para exercer a função de FCCM-DAS07
– DIRETOR DE MUSEUS E CULTURA, a partir de 09.04.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.
WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9E5C53C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023 - IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023 - IPASEMAR
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de regime próprio de previdência social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico e licença do uso temporário de manutenção mensais do aplicativo MEU RPPS, para integração de dados do aplicativo mobile para o SISPREV WEB, com alimentação dos dados em tempo real, para atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Marabá – IPASEMAR. Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°: 00.059.307/0001-68. Valor Global: R$ 98.115,60 (noventa e oito mil cento e quinze reais e sessenta centavos). Data de Assinatura do Contrato: 02/04/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94E3D487

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6094/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente
interessados, sendo a Sra. NILVA MARIA NUNES SARAIVA, brasileira, portadora do RG
nº. 2187393, PC/PA, inscrita no CPF nº. 398.764.622-53, de que seu imóvel localizado na
Avenida Aeroporto, 155, bairro Amapá, Marabá - PA, será objeto de indenização das
benfeitorias pelo Município de Marabá, tendo em vista que em razão da obra de
revitalização da rede de esgoto naquele bairro, danificaram a estrutura do imóvel, sendo
necessária demolição de parte deste.
As benfeitorias do imóvel demolidas foram avaliadas em R$ 24.244,66 (vinte e quatro mil
duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme avaliação
imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área demolida possui 24,89m² e perímetro de 25,00 m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.865,35m e E
707.478,63m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os
seguintes azimutes e distâncias: 143°34'35" e 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.406.857,30m e E 707.484,57m; Situado na divisa do Nº 166; deste, segue confrontando com Nº
166, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°14'01" e 2,50 m até o vértice P-03, de coordenadas
N 9.406.855,64m e E 707.482,70m; Situado na divisa do Nº 155; deste, segue confrontando com Nº
155, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°34'35" e 10,00 m até o vértice P-04, de
coordenadas N 9.406.863,68m e E 707.476,76m; Situado na divisa do Nº 126; deste, segue
confrontando com Nº 126, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°14'01" e 2,50 m até o vértice
P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se
representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo
como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no
plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 6094/2024 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de abril de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F413AE2

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 7420/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente
instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente
interessados, sendo a Sra. IVONETE SOUSA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº.
006.322.912-90. residente e domiciliada no município de Marabá, que seu imóvel localizado
na Trav. Planalto, 1432, bairro Liberdade, Marabá - PA, será objeto de indenização das
benfeitorias pelo Município de Marabá, tendo em vista que em razão das obras de
escavação para abertura da rede de esgoto na Trav. Planalto, o imóvel foi demolido
totalmente pela municipalidade.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil), conforme
avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 357,77m² e perímetro de 90,5 m, com as seguintes
coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.403.940,407m e E 706.989,407m; Situado na divisa da Travessa Planalto; deste, segue
confrontando com Travessa Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'13" e
35,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.403.905,407m e E 706.989,425m; Situado
na divisa do Nº 1438; deste, segue confrontando com Nº 1438, com os seguintes azimutes e
distâncias: 269°43'02" e 10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.403.905,358m e E
706.979,425m; Situado na divisa do Nº 1182; deste, segue confrontando com Nº 1182, com
os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'15" e 35,00 m até o vértice P-04, de coordenadas
N 9.403.940,358m e E 706.979,407m; Situado na divisa do Nº 1431; deste, segue
confrontando com Nº 1431, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°43'02" e 10,00 m
até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas
encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -
22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.”
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 7420/2024 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 10 de abril de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CB006B0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 224/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 224/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 030/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA, inscrita no CNPJ
Nº 50.921.426/0001-56, VALOR DE R$ 3.788,00 (Três mil, setecentos e oitenta e oito
reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF6FC13F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 028/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, VALOR DE R$ 89.302,00 (Oitenta e nove
mil, trezentos e dois reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B34D3944

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 221/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 221/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 027/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita
no CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, VALOR DE R$ 1.262,40 (Um mil, duzentos e sessenta e

dois reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:940D934D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 026/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.277.417/0001-22, VALOR DE R$ 3.135,00 (Três mil, centro e
trinta e cinco reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia

OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDB4A60A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 217/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 217/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 023/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ
Nº 45.769.285/0001-68, VALOR DE R$ 6.311,50 (Seis mil, trezentos e onze reais e
cinquenta centavos), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5CAB8E1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 216/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 216/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 022/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
Nº 42.649.742/0001-92, VALOR DE R$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais),
assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FE7C9A8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 019/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.358.317/0001-04, VALOR DE R$ 4.490,00 (Quatro mil,
quatrocentos e noventa reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª.NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C1DCC9A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 212/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 212/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 018/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: EXEBR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº
29.520.946/0001-60, VALOR DE R$ 33.080,00 (Trinta e três mil e oitenta reais),
assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DFA506E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 210/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 210/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 016/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.808.990/0001-21, VALOR DE R$ 3.250,00
(Três mil, duzentos e cinquenta reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AB73986

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 015/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº
22.327.937/0001-09, VALOR DE R$ 2.808,25 (Dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e
cinco centavos), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1599730

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 205/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 205/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 011/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, VALOR DE R$ 32.140,00 (Trinta e dois
mil, cento e quarenta reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F30A4782

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 246/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 246/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
28.659/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 065/2023-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: RC
RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.048.323/0001-02, VALOR DE R$
13.046,10 (Treze mil, quarenta e seis reais e dez centavos), assinatura: 04/04/2024,
Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:183E370D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 225/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 225/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
28.659/2023-PMM, autuado no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 067/2023-CPL Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa:
COMERCIAL JR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.459.614/0001-90, valor de R$ 91.915,60
(Noventa e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), assinatura
27/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05241A2E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 228/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 228/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
28.659/2023-PMM, autuado no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 070/2023-CPL Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: BS
COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.077.164/0001-55, Valor de R$

31.103,60 (Trinta e um mil, cento e três reais e sessenta centavos) assinatura 01/04/2024,
Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF28B756

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 226/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 226/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
28.659/2023-PMM, autuado no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 068/2023-CPL Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa:
SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº
13.721.423/0001-42, Valor de R$ 8.406,56 (Oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta
centavos) assinatura 01/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6CCDB9A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº
28.659/2023-PMM, autuado no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, que
gerou a ata de Registro de Preço Nº 071/2023-CPL Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.735.708/0001- 80, Valor de R$ 19.625,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) assinatura

27/03/2024, Vigência: 31/12/2024. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A8D8155

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 008/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE
MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.063.503/0001-67, VALOR DE R$ 23.160,00 (Vinte e três mil,
cento e sessenta reais), assinatura: 09/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32261436

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 017/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no
CNPJ Nº 23.493.764/0001-61, VALOR DE R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais),
assinatura: 09/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C43A789

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 218/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 218/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 024/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: SENA E PRATES LTDA, inscrita no
CNPJ Nº 47.536.916/0001-24, VALOR DE R$ 54.088,00 (Cinquenta e quatro mil, oitenta e oito
reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8F82BCB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 219/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 219/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 025/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE

COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: SPIN AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.808.825/0001-09, VALOR DE R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), assinatura: 08/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC8EA7B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 223/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 223/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 029/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: L C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ Nº 50.478.772/0001-01, VALOR DE R$ 103.897,00 (Cento e três mil, oitocentos e
noventa e sete reais), assinatura: 08/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35C05739

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 029/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.538.430/0001-48, VALOR DE
R$ 3.408,90 (Três mil, quatrocentos e oito reais), assinatura: 08/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19515ADB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM,
autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de
Preço Nº 014/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE
COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: INFANTARIA COMERCIAL TDA,
inscrita no CNPJ Nº 20.795.155/0001-79, VALOR DE R$ 1.930,50 (Um mil, novecentos e trinta reais
e cinquenta centavos), assinatura: 09/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD5010DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022/SEMAD/PMM

Extrato ao 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022/SEMAD/PMM, Processo Administrativo Nº
7.232/2021-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CPL/PMM, objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de publicidade e propaganda
realizados integralmente com a abrangência local, regional, estadual e nacional, para atender às
necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: GRIFFO COMUNICAÇÃO E
JORNALISMO LTDA, CNPJ: 04.144.804/0001-15, Assinatura 09/04/2024, Vigência: 10/04/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CD2B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1630/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). NATAL SANTOS DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3468, na
página 47 do dia 03.04.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49324A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1557/2024-GP

PORTARIA Nº 1557/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9278/2024 THACYANE CALDAS SOARES ELERES, matrícula nº 29072, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola– Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora THACYANE CALDAS SOARES ELERES, portadora do CPF nº 004.468.202-61, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 20 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:055A4D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2092/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2092/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZERINA MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57763D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2093/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2093/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDLENE SOARES ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1146E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2094/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2094/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDIRAM MARIA ALVES ANDRADE, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:184D11A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2095/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA DE SOUSA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C196D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2096 /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2096 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA , concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais , lotado(a) na SMS .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015 .
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:456143DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 1188/2024-GP

Portaria n. 1188/2024-GP
CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, inciso V da Constituição Federal de 1988, que disciplina as competências comum entre todos os Entes
Federativos, dentre elas, o dever de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

CONSIDERANDO a criação da Lei Complementar 195/2022, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023, que visa o fomento
direto no setor cultural, destinando o valor de R$ 2.266.243,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oito
centavos), ao Município de Marabá.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para executar a grande demanda de atividades advinda da referida Lei, tais como: elaboração
do Edital de Pareceristas; elaboração dos editais de fomento; análise das inscrições relacionadas à seleção da banca julgadora (pareceristas) e
acompanhamento das prestações de contas referente aos projetos culturais no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo Marabá.
Resolve:
Art. 1º Nomear 08 (oito) servidores públicos municipais, na qualidade de presidente e membros titulares respectivamente, para compor a Comissão
Especial de Trabalho de caráter temporário da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá, a saber:
I – Wálisson da Silva Xavier – Presidente do Grupo de Trabalho; matrícula 50218;
II – Josineto Ferreira de Sousa – Vice-presidente do Grupo de Trabalho, matrícula 55790;
III – Jackson Cely Pereira Gouveia – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 53703;
IV – Giselle Mayane Silva Fontoura – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 30285;
V – Ramon de Souza Cabral - Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 58151;
VI – Orlandina Vasconcelos Saraiva - Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 55773;
VII – Mirtes Emília Almeida Manaças - Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 62567.
VIII – Ismael Da Mota Oliveira - Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 62568.
Art. 2º Pela participação na referida Comissão, será concedida a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) para os referidos integrantes, sobre o
vencimento base, em cumprimento à redação do artigo 75, da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores
de Marabá – RJU.
Art. 3° Fica a Comissão Especial de Trabalho, lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote
01 – Nova Marabá, incumbida de executar e acompanhar em caráter temporário o cumprimento da Lei Paulo Gustavo até finalização dos trabalhos.
Art. 4° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à 01/01/2024.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 18 de março de 2024.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72BA01C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1362/2024-GP

PORTARIA Nº 1362/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor LUIS LIMA DE SOUSA, portador do CPF n°. 011.371.432-74, conforme Processo n° 8867/2024, devidamente protocolado em 02.04.2024.

O edital n° 635 de 08 de fevereiro de 2024 e a Portaria n° 254/2024 de 06 de fevereiro de 2024 que nomear para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Historia – Zona Urbana, junto ao Município de Parauapebas/PA.

CONSIDERANDO:

O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Historia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural - Polo III, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pelo servidor LUIS LIMA DE SOUSA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 02 de abril de 2024, ou antes, desde que a pedido do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DDADD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1353/2024-GP

PORTARIA Nº 1353/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 8/2024/SEVOP-RH/SEVOP-PMM, requerimento
solicitando exoneração do cargo.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. HEITOR BORGES CRUZ, brasileiro,
portador do CPF nº 094.661.296-00, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA79EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1382/2024 – GP

PORTARIA Nº 1382/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 9079/2024 e o Memo. nº 71/2024 – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. HILTON ALVES DA COSTA, brasileiro, portador do
CPF nº 449.023.952-15, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 0 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F698AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1381/2024 – GP

PORTARIA Nº 1381/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 229/2024 – SMSI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. CLYNTON REGES MIRANDA, brasileiro, portador
do CPF nº 909.389.092-15, da função de COORDENADOR II, junto ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTU, vinculado à
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 03.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A32D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1411/2024-GP

PORTARIA Nº 1411/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 8140/2024 - Oficio nº 417/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. RAIANY MARQUES CARDOSO, brasileira,
portadora do CPF nº 035.807.042-22, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR –
EMEF HERBERT DE SOUZA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
15.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12C7D3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2086/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2086/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 9158/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 8548/2023 – SEMAD, concedida em 04 de
outubro de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
do servidor JOSUE SILVA PANTOJA, concursado no cargo de Professor C I, matricula
nº 54557, CPF nº 870.447.222-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, para acompanhar sua esposa, Abilene Batista Pantoja, pelo período de 180
(cento e oitenta) dias, a contar de 20.03.2024 a 15.09.2024, com base no art. 99, da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19914923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2089/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2089/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9373/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, comissionada na função de Chefe de Gabinete, matricula nº 46244, CPF nº 967.924.502-00, lotada junto a Procuradoria Geral do Município - PROGEM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no período de 28.03.2024 a 23.09.2024 em decorrência do nascimento de sua filha, Ana Luísa
Oliveira Carneiro, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C98D40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1380/2024-GP

PORTARIA Nº 1380/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando SEASPAC nº 108/2024 e o Memorando nº
106/2024 – SEASPAC, que solicita alteração de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador do
CPF nº 017.331.352-35, da função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –
SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:598DDC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2088/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2088/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9297/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora INGRID FALCAO DE SOUSA, concursada no
cargo de Agente de Portaria , matricula nº 57837, CPF nº 031.524.141-10, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo
de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
19.03.2024 a 14.09.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Ravi Lucca de
Sousa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DA0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2090/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2090/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9471/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROBELIA SANTOS CORREIA, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 31136, CPF nº 673.130.432-87, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Iraci Santos Correia, pelo período

de 15 (quinze) dias, a contar do dia 01.04.2024 a 15.04.2024, com base no Art. 99,
da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Medico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDE33AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2091/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2091/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9369/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora PRISCILA TATHIANE LIMA DOS SANTOS,
concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61983, CPF nº 916.393.522-87,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de
doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Alexsandro
Conceição dos Santos, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar do dia
15.03.2024 a 28.03.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008 – RJU e Atestado Medico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BD9BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1396/2024 – GP

PORTARIA Nº 1396/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 10 da Lei nº 17.817/2017, Processo nº 9079/2024 e o Memorando nº 71/2024 – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. FRANCISCA DE ALMEIDA HOLLEVEGER,
brasileira, portadora do CPF nº 283.217.232-68, para exercer a função de
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D439A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1394/2024 – GP

PORTARIA Nº 1394/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 10 da Lei nº 17.817/2017, Processo nº 9079/2024
e o Memorando nº 71/2024 – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FELIPE MARANHÃO JULIANO, brasileiro, portador
do CPF nº 039.577.612-04, para exercer a função de SUPERVISOR FAZENDÁRIO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A930D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1391/2024 – GP

PORTARIA Nº 1391/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei

nº 17.817/2017, o Memo SEASPAC nº 108/2024 e Memorando nº 106/2024 –
SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF
nº 017.331.352-35, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46240F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1392/2024 – GP

PORTARIA Nº 1392/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei
nº 17.817/2017, o Memo. SEASPAC nº 109/2024 e o Memo. nº 107/2024 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO VELOSO DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 043.677.462-32, para exercer a função de COORDENADOR III,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EDDD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1395/2024 – GP

PORTARIA Nº 1395/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 19 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e
o Memorando nº 229/2024 – SMSI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOÃO WICTOR PEDRONI SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 013.635.822-59, para exercer a função de COORDENADOR II,
junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTU,
vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:334BC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1393/2024 – GP

PORTARIA Nº 1393/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 10 da Lei nº 17.817/2017, Processo nº 9079/2024
e o Memorando nº 71/2024 – SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RUAN LYNCOLN SOUSA NUNES, brasileiro,
portador do CPF nº 040.792.902-92, para exercer a função de CHEFE DE SETOR,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 04.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09435C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1397/2024-GP

PORTARIA Nº 1397/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DIOCLES ROCHA DE AGUIAR NETO, brasileiro,
portador do CPF nº 004.072.612-65, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL
PARA ASSUNTOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, junto ao GABINETE
DO PREFEITO, a partir de 04.04.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário,.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE2E4C51

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 36/2024 – GS/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 36/2024 – GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 6684/2024 – Oficio nº 416/2024 – GS/SEMED e o Memorando nº
007/2024 – SEMTUR.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de
2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº
17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS
matricula nº 29091, portadora do CPF nº 938.189.202-49, concursada no cargo de
Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR,
pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal
nº 17.474/2011, a contar de 02.04.2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora,
serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 04 DE ABRIL
DE 2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46EE5DC0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 189/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 189/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 30.702/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
021/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de GRAMA ESMERALDA, para atender as necessidades da
Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/Pa, Empresa: F MACHADO DE SOUZA CORREA,
CNPJ: 09.403.848/0001-36, Valor R$ 189.875,00 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Assinatura 09/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45277B4D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO, PROCESSO Nº 28.721/2023/PMM, TP N° 34/2023CEL/SEVOP/PMM

Extrato da Ordem de serviço, Processo Nº 28.721/2023/PMM, TP n° 34/2023CEL/SEVOP/PMM – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do laboratório de dendrologia no parque ambiental do Murumuru, distrito de morada nova, município de Marabá/PA ao contrato n° 36/2024/FCCM, empresa J C ALVES DE SOUZA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.367.453/0001-08, perfazendo o valor total de R$ 146.094,37 (cento e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Recurso Próprio. Recebida em 01/04/2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Vigência 09 (nove) meses.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A25DBE5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo OS 03/2023 ao contrato de prestação de serviços n° 5900101234 firmado entre a VALE SA e Fundação Casa da Cultura de Marabá, o objeto do aditivo é alteração de valor e prazo verbas de serviços no valor de R$ 295.320,66. Prazo de vigência do contrato, e de 63 dias, iniciando – se em 13/09/2023 a extinguindo-se em 31/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A94EF345

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.073/2023-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRITE RESINADO E COMPESADO

PARA CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIADADES DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o referido processo. Marabá/PA, 01 de abril de 2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35C63642

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 17.868/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.028.477/0001-22. VALOR: R$ 16.824,38 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EB64A27

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.180/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.944.100/0001-15. VALOR: R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:954D3668

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.180/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.420.875/0001-48. VALOR: R$ 34.087,50 (Trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD1F16FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.937/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 104/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.389.400/0001-84. VALOR: R$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C0A133B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.944.100/0001-15. VALOR: R$ 6.117,00 (Seis mil e dezessete reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:811D9D64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 34.870/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 112/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade de água. Empresa: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02.
VALOR: R$ 119.002,00 (Cento e dezenove mil e dois reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA 09 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D417864

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 6.494/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 28/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na manutenção, limpeza e desinfecção de caixa d'água para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e unidades vinculadas ao Fundo municipal de saúde. Empresa: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.739.359/0001-02. VALOR: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde Elemento de despesas: 33.90.39 outros serviços pessoas jurídicas. DATA DA ASSINATURA 09 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária
Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:157AE9E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, comunica aos interessados que: Torna-se nulo e sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 007/2023.001.002-SEMAD publicados no dia 05/04/2024 com Código Identificador:F6A8AFB9.

Marituba, 10 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:133C4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90007/2024, PUBLICADA NO DOU, FOLHA 65, Nº 3467, DE 02/04/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Suspensão Temporária do Edital e Anexos da **LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM-Número da Contratação 90007/2024, que será retificado, em razão de retificações no Termo de Referência do Edital.** O Edital retificado da Licitação **PE SRP Nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM-Número da Contratação 90007/2024, será disponibilizada e republicada com nossos prazos.** O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 10 de abril de 2024.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F1558DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202208250014 – TP/CPL/PMM. Contrato 2022100082 - SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA EM POÇO SEMI ARTESIANO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CONCRETO ARMADO DE 6 METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5M3, 10M3 E 20M3, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: E S DE ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50. Período 24/10/2023 à 24/10/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Maria Nilma Silva de Lima. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EE2AB703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202208250014 – TP/CPL/PMM. Contrato 2022100082 - SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA EM POÇO SEMI ARTESIANO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CONCRETO ARMADO DE 6 METROS DE

ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5M3, 10M3 E 20M3, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.Tipo: QUANTIDADE de 25% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: E S DE ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50. Valor aditado: R$ 220.863,10 (Duzentos e Vinte mil, Oitocentos e sessenta e Três Reais, Dez Centavos) e alterando o valor global do contrato original para R$ 1.104.315,48 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Trezentos e Quinzes Reais, Quarenta e Oito Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D32A3C38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2024

Mojui dos Campos - PA, 08 de abril de 2024.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do **MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS - PA,** afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. **(COBRADE – 1.3.2.1.4),** conforme a Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

O Senhor **MARCO ANTONIO MACHADO**, Prefeito do **Município de Mojuí dos Campos**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.
CONSIDERANDO que o Município de Mojui dos Campos -PA vem sofrendo com as intensas chuvas desde o mês de março de 2024 as quais se intensificaram nos últimos 3 dias, provocando ainda desastres secundários como enxurrada e alagamentos, afetando moradores da zona urbana e rural. O município apresenta uma extensa malha viária de estradas vicinais, que são interligadas por pontes que ficaram destruídas e outras danificadas ao longo das estradas, bem como, inúmeros trechos com atoleiros e erosões, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social identificou que 3.664 pessoas estão afetadas pelo desastre, conforme descrição: 1.292 pessoas desalojadas e mais 2.372 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. As medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos das chuvas intensas, reunindo esforços junto as demais secretarias para realizar o primeiro atendimento.
CONSIDERANDO que nesta época do ano as estradas vicinais ficam praticamente intrafegáveis devido os inúmeros atoleiros, acarretando uma demanda maior na Secretaria Municipal de Infraestrutura que realiza trabalho paliativo para restabelecer o fluxo. Na zona rural há registro de 04 pontes em estrutura de madeira destruídas, 05 pontes em estrutura de madeira danificadas e 97 KM de estradas vicinais intrafegáveis, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, bem como, danos irreparáveis aos munícipes, pois o comércio é aquecido com os produtos da agricultura familiar, pecuária e seus derivados oriundos da zona rural.
CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**, conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022,** ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**
Art. 6º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mojui dos Campos – PA, 08 de abril 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FDDDCCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GISELE LIMA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **GISELE LIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 11 e 12 de abril de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no curso "Capacitação de

Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme a lei 14.133/2021 e suas Atualizações".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 300,00 (trezentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:851BACC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, no **período de 11 e 12 de abril de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no curso "Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme a lei 14.133/2021 e suas Atualizações".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 300,00 (trezentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:99BA85F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANTONIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **ANTONIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 17 a 20 de abril de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no I Encontro Estadual de Referências Técnicas em Saúde Mental 2024.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Assessora Especial, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedida 04 (quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F8378DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DAIANE SILVA SOARES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **DAIANE SILVA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 17 a 20 de abril de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no I Encontro Estadual de Referências Técnicas em Saúde Mental 2024.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04 (quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F500FBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no período de **10 de abril de 2024**, para deslocamento à Brasília/DF, visando

comparecimento na cerimônia de anúncio da seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida Rural", que será realizada no Palácio do Planalto, em Brasília - DF.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Brasília/DF, ao cargo de Prefeito, corresponde à importância de **R$ 1.000,00 (mil reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3A73EF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SRA. ADRIELLY LINHARES LIMA.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Mojuí dos Campos, senhora **ADRIELLY LINHARES LIMA**, no período de **10 de abril de 2024**, para deslocamento à Brasília/DF, visando comparecimento na cerimônia de anúncio da seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida Rural", que será realizada no Palácio do Planalto, em Brasília - DF.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Brasília/DF, ao cargo de Secretária Municipal, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:72398353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO, DAS 203.2, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 3277855-4, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO**, DAS 203.2, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:43C6EC95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HENRIQUE SOUZA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9521328 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5B94475F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LIVIA JULIANA SAMPAIO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LIVIA JULIANA SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 6932674 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FB74A1B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELE SILVA PRAXEDES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DANIELE SILVA PRAXEDES**, brasileira, portadora do RG nº 8029628 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F7E71569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MAIARA SILVA VIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MAIARA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7771566 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:40457990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA AMANDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **AMANDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 6284567 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** DAS 203.1, lotada Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3241C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO -007/2023-SEMGA

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos-PA, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SEMGA cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS A ELAS VINCULADAS.** com fundamento no artigo 62 da Lei 13.303/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.
Mojuí dos campos/PA, 11 de abril de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:58D6B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 001/2024-SEMSA
Processo Administrativo nº 010/2024-PMMC

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, Hidráulico, Elétrico, Pintura, Ferramentas e Epi´s visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos/PA. Disponibilidade do Edital 11/04/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 11/04/2024. Abertura das propostas: 24/04/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:16809C60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 051/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: INFINITI CONFECÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA O "PROJETO BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA" DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: PREF. ANT.ONIO PEREIRA DE ARAÚJO, PREF. CARIM MELÉM, AFRÂNIO ARROXELAS DE ALM. LINS, PROF.ª ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA, ESC. ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.104,83 (trinta e um mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 31.104,83

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A502884F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 050/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: INFINITI CONFECÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.676,50 (sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 60.676,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:436BD6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

PROCESSO Nº 080/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: A V CACEDA CNPJ Nº 23.964.605/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 27.03.2024.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E15C37B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. VALOR R$ 30.800,00. EMPRESA CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA CNPJ Nº 03.751.669/0001-03. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2678D7C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
RECURSO: FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024.

EMPRESA CONTRATADA: P W SOUZA. CNPJ Nº 00.646.631/0001-82. CONTRATO Nº 202/2023. VALOR R$ 10.925,46.

EMPRESA CONTRATADA: M R DA COSTA SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.898.767/0001-21. CONTRATO Nº 207/2023. VALOR R$ 8.484,06.

EMPRESA CONTRATADA: W. PEREIRA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 17.881.803/0001-03. CONTRATO Nº 212/2023. VALOR R$ 2.146,74.

EMPRESA CONTRATADA: ASA BRANCA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 43.198.228/0001-40. CONTRATO Nº 235/2023. VALOR R$ 2.338,92.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1531E5C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR. DO CONTRATO Nº 215/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL.
EMPRESA CONTRATADA: A. DA COSTA LIMA LTDA. CNPJ Nº 23.593.953/0001-06. CONTRATO Nº 215/2023. VALOR R$ 5.202,72. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E1C13ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR. DO CONTRATO Nº 280/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024. EMPRESA CONTRATADA: R.A. BARBOSA DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 45.151.070/0001-89. CONTRATO Nº 280/2023. VALOR R$ 3,383,86.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:931D579A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR. DOS CONTRATOS Nº 274 E 277/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
RECURSO: PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2024.

EMPRESA CONTRATADA: G DA SILVA SILVA LTDA. CNPJ Nº 29.285.958/0001-58. CONTRATO Nº 274/2023. VALOR R$ 2.311,92.

EMPRESA CONTRATADA: NILDO DA SILVA DANTAS. CNPJ Nº 41.020.232/0001-99. CONTRATO Nº 277/2023. VALOR R$ 4.029,48.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D9F84EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 139/2024

DECRETO Nº 139/2024

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade local/convectivas Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2020, que altera a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e Dec. Estadual 891/2020.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 67, XXXIV da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º, VI da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.750 de 12 de dezembro de 2023 e LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 que instituem a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que a Lei nº 9.207, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO: o COBRADE (classificação e codificação brasileira de desastres), quem define como um processo de nivelamento dos tipos de desastres de acordo com uma codificação internacional, traz a especificidade dos desastres que temos no Brasil. O desastre de TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS é classificada como chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas e etc). Portanto, essa análise técnica subsidia os danos e prejuízos nas áreas dos municípios que estão sendo impactados pelas chuvas intensas que assolam o município. Conforme dados do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, entre os dias 05 e 06 de abril de 2024 a precipitação no município chegou a 158,5 mm.

CONSIDERANDO: Que em decorrência da tempestade e o levantamento feito pela Coordenadoria municipal de defesa civil em parceria com a Secretaria de Assistência Social foram identificados até o presente momento 189 famílias (cento e oitenta e nove) na zona

urbana, e na zona rural aproximadamente 1.248 (mil duzentos e quarenta e oito). **Totalizando 1.437 (mil quatrocentas e trinta e sete) famílias afetadas pelas fortes chuvas.** Na Zona Urbana os danos foram enormes, principalmente nos bairros de Pajuçara, Planalto, Curintanfã, Portelinha e Surubeju, Terra Amarela. Na zona Rural, principalmente nas seguintes comunidades: Mata Alta, Novo Brasil, Perímetro, Água Vermelha, Setor 06, Setor 11, Serra Azul, Ipixuna, Nova Altamira, Santa Elena, Castanheira, Pacas, Boa Esperança, Agapito, Igarapé Grande, Ubim, Cipó e Vila Nova, Chibé, E na PA 255, região do são Diogo e outros. Várias fissuras foram abertas nas vicinais, além de alguns pontos de atoleiro, sendo que essas regiões são as mais fortes na produção Agrícola e Pecuária do município;

CONSIDERANDO: os danos materiais que ocorreram em decorrência da tempestade, após levantamento inicial feito pela defesa civil municipal com a secretaria de obras as fortes chuvas causaram muita destruição em vários bairros da zona urbana. Alguns moradores tiveram que sair de suas residências pois a água acabou invadindo o interior das casas não sendo possível permanecer durante algum tempo. Com isso, houveram vários danos e prejuízos, móveis: cama, fogão, armários, guarda-roupas, geladeira, televisão, sofá, dentre outros objetos. Muros foram derrubados com a força das enxurradas. Além disso, vários logradouros públicos tiveram agravamento em sua estrutura deixando assim muitos moradores sem acesso a outras vias. Na zona rural tiveram vários danos e prejuízos com pontes e estradas (sendo as principais vias de locomoção dos moradores que ali residem). Foram em torno de 11 pontes, sendo 9 pontes na zona rural e 2 na zona urbana;

CONSIDERANDO: os danos ambientais duradouros e requerem uma atenção especial para a restauração e preservação dos ecossistemas locais;

CONSIDERANDO: o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE Nº PA-F-1504802-13214-20240406 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado por **Tempestade local/convectivas Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, Portaria do MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2020, que altera a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e Dec. Estadual 891/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 e seu §6º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pa), no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, de Acordo Com o Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B3FEC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário Saúde	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	839.644.872-87	DECRETO nº 137/2024 de 04/04/2024
Tesoureiro da Saúde	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 326/2021 de 14/09/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria nº 170/2024.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 137/2024

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48354D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Educação.	MARIA LUCINETE MOURA MAGAHÃES	195.114.852-53	Decreto nº 006/2021 de 01/01/2021
Tesoureiro do Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	520.862.752-34	Portaria nº 025/2021 de 08/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre
29.492.262/0001-00	Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEBE da Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Decreto nº 006/2021 de 01/01/2021.

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8E6F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretário de Administração e Finanças	RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES	542.610.582-00	Decreto nº 347/2021 de 14/06/2021
Tesoureiro	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 004/2021 de 04/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALE
Decreto nº 347/2021 de 14/06/2021.

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4198D17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240144/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0512001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***PRIMICIAS COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E77E199E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240109/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E.V.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.220,51 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BBBEF630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240143/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.364,35 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CD4C1FFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240142/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 30.563,35 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F7990CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO AO PE 26-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240145/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0208001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00307002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 89.949,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:62C9B79B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240263

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 32.005,95 (trinta e dois mil cinco reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3E80FE9C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240220

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATADA: GRÁFICA CENTRAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 15.681,40(quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2024 Atividade 2014
04 127 0031 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;
Classificação economica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3AADF103

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240274

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 591.678,21 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:35B87B07

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240276

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 3.886,78

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FF9225B9

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240219

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 13.367,38

VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024

CONTRATO Nº: 20240225

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 9.925,77

VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FD357E27

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008-FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221186

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-008-FMAS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: MARINETE DE AMARAL MORAIS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 18.03.2024 a 18.03.2025

Novo Repartimento-PA. 18 de Março de 2024.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DC1F7869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Aelson da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem VII, X, **ONDE SE LÊ**:
VII. representante da Associação dos Produtores Rurais;
X. representante das Empresas **Públicas** de Assistência Técnica Rural;

LEIA-SE:
VII. representante da Associação **e/ou Sindicato** dos Produtores Rurais;
X. representante de **Empresas de Assistência Técnica Rural**;

2. No item 3, **ONDE SE LÊ**:
3. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão preencher o requerimento de inscrição, cujo modelo consta no anexo I deste edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localização na Rua Muiracatiara, Qd 49, N° 20, Bairro Vila Marabá, CEP: 68473-000, em Novo Repartimento – Pará, **no prazo de cinco dias úteis contados a partir da publicação do edita.**

LEIA-SE:
3. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão preencher o requerimento de inscrição **disposto na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (anexo I deste edital), e entregá-lo na mesma, localizada na Avenida Castanheira, Qd. 40, N° 01**, Bairro Vila Marabá, CEP: 68473-000, em Novo Repartimento – Pará, **no prazo de cinco dias úteis contados a partir da publicação do edital.**

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação.

Novo Repartimento – PA, 09 de abril de 2024.

AELSON DE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 0031/2021 – GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8373E4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.055/2022- FELIX RESPLANDES COELHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.055/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FELIX RESPLANDES COELHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Thomaz Antonio Gonzaga, Quadra 27, Lote 12, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,97m² e perímetro de 84,60metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Thomaz Antonio Gonzaga**	**Por onde mede 11,99m**
Fundo com	**Lotes 03,02**	**Por onde mede 11,60m**
Lateral direita com	**Lotes 11,08**	**Por onde mede 15,21m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 30,88m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:584B96D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.603/2022 - ERLLER ALVES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.603/2022

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 5.603/2022 em favor do (a) requerente (a) ERLLER ALVES DE OLIVEIRA. Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 9DB58CB2, no dia 25/05/2023. Edição 3472.

Onde se lê: QUADRA 37

VIGÊNCIA.....: 08 de abril de 2024.

Lê-se: QUADRA 26 A

VIGÊNCIA.....: 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC7BF938

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.497/2022 - ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.497/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Surubim, Quadra 26, Lote 09, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

98,75m² e perímetro de 41,99metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Surubim**	**Por onde mede 7,20m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 7,03m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 13,88m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 10,75m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1DBF0FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12826/2023 - IGREJA ALTISSIMO PROJETO VIDA MINISTERIO VIDA ABUNDANTE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12826/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que a IGREJA ALTISSIMO PROJETO VIDA MINISTERIO VIDA ABUNDANTE, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Guiana, Quadra C, Lote 16, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 263,35 m² e perímetro de 72,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Guiana**	**Por onde mede 10,15m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes 13, 14 e 15**	**Por onde mede 26,12m**
Lateral esquerda com	**Lote 17**	**Por onde mede 26,17m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BC897FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5073/2022 - VALDEANE SANTOS DA SILVA MEDEIROS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5073/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VALDEANE SANTOS DA SILVA MEDEIROS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jacundá, Quadra 07, Lotes 17, 18 e 19, Bairro Vila Nova, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.029,60 m² e perímetro de 129,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jacundá**	**Por onde mede 36,11m**
Fundo com	**Lotes 07, 08, 09 e 10**	**Por onde mede 35,91m**
Lateral direita com	**Lote 20**	**Por onde mede 25,85m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 28,57m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7161402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 - VALDONEY FERREIRA BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: **VALDONEY FERREIRA BARBOSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE SANITARISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.344,84 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 80.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0019.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8DA8BB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - MANOEL VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: MANOEL VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.344,84 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1568849C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 529/2024, 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 529/2024, 10 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 10 de abril de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO DECRETO 525/2024 DE nomeação DE cargo COMISSIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **FERNANDA SOARES MOREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 007.211.872-50., portador da Carteira de Identidade RG 19.499.461 PC/MG para o Cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8AFE2DAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240119

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240119. PREGÃO Nº 9.2023-002-FME CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: DOGO MAKER ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ: 39.817.372/0001-40. **VALOR CONTRATO**: R$ 1.082.646,00 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) Objeto: Fornecimento de livros didáticos (professor e alunos) pautados na BNCC e os kit de componentes para as aulas práticas, objetivando a implementação do pensamento computacional na Rede Municipal de Educação de Pacajá/PA.**VIGÊNCIA:** 21/03/2024 a 31/12/2024. **ASSINATURA:** 21/03/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3B6753F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220278 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ORIGINÁRIO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SEMED Sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental 10 de Maio do município de Pacajá, estado do Pará. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26 **CONTRATADO(A):** MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.734.995/0001-78. Vigência: 29/03/2024 a 29/03/2025.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A0EB96C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 531/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 531/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05(cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 12/04/2024 149 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta CORRENTE nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F74E6874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 532/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 532/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 12/04/2024 148 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BE66391F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 533/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 533/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R$900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA ALVES PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 12/04/2024 147 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.111-6, inscrição no CPF nº. 459.235.662-49
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:27AD67EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 534/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 534/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 12/04/2024 146 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD41436F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 535/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 535/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/04/2024 145 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:08C86A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 536/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 536/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/04/2024 144 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:62FAC8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 538/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 538/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/04/2024 143 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AE70916D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 539/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 539/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/04/2024 142 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4B6EB46D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 540/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 540/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/04/2024 141 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BFE65CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2024– 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 528/2024– 10 DE ABRIL DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 10 de abril de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos servidores municipais, aposentados e pensionistas do Município de Pacajá -PA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Pacajá-PA

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o sistema Municipal de consignações, sistema eletrônico de controle da margem consignável que registra a efetivação da consignação em folha de pagamento e rege a troca de informações entre órgão gestor e as consignatárias.

Art. 2° Fica o poder executivo Municipal autorizado a Celebrar convênio com instituições bancárias devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pacajá -PA.

Art. 3° As operações de empréstimos consignados de que trata o artigo 2o desta lei, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pelas Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, Departamento de Recursos Humanos e Setor de Folha de Pagamento.

Art. 4° Fica limitado desconto de empréstimos consignados ao percentual previsto na Lei Federal no 8.213, de 1991, e na Lei no 10.820, de 2003.

Art. 5° As disposições de juros, taxa em geral e correção monetária, relativos aos futuros contratos de empréstimo consignado, serão disciplinadas em normas do Banco Central do Brasil respeitada a legislação consumeristas.

Art. 6° O Município de Pacajá-PA, fica isento de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução do(s) convênio(s) celebrado(s) ocorrerão por conta dos convenentes.

Art. 8º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:98582DD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
DECRETO Nº 08/2024

PALESTINA DO PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE

13214), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR.

O Prefeito do Município de Palestina do Pará, Estado do Pará, **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 84, da Lei orgânica Municipal e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

CONSIDERANDO que com a chegada do denominado "inverno amazônico", as intensas chuvas vem atingindo o município de Palestina do Pará que possui uma extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes ao longo de seu trajeto e que devido as intensas chuvas as pontes foram pacial ou totalmente destruidas, resultando em grandes transtornos e prejuízos para os municipes.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e materiais estima-se 02 pontes de madeira danificadas e 06 Tubos de concreto (bueiros) destruídos, além de 105 Km de trechos de estradas vicinais danificadas por erosões, aberturas de valas e atoleiros em condições de trafegabilidade comprometida, afetando diretamente e indiretamente 671 familias, aproximadamente 2.685 pessoas, parcialmente isoladas do centro urbano e sem possibilidades de escoar suas produções que entre várias, se destaca a agropecuária e pastoril, entre zona rural e urbana, sendo assim necessario ações de resposta no sentido de reconstrução e ajuda humanitária para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a necessidade de Decretação de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de NÍVEL II.

RESOLVE

ART. 1° - Decretar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ, em virtude do desastre classificado e codificado como - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Art. 2° - Autorizar a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3° Autorizar a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar apronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:987FC3EB

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/04/2024. Edição 3469, com Código Identificador: F370A438.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que com a chegada do denominado"inverno amazônico", as intensas chuvas vem atingindo o minicipio causando transtornos nas zonas urbana e rural do municípiode Palestina do Pará– PA.

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento,houveram significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em todo município, constantes no Relatório Situacional da Defesa Civil, em anexo, e que faz-se necessárioações de resposta no sentido de reconstrução e ajuda humanitária para restabelecer a normalidade local;

LEIA-SE CORRETO:

CONSIDERANDO que com a chegada do denominado "inverno amazônico", as intensas chuvas vem atingindo o município de Palestina do Pará que possui uma extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes ao longo de seu trajeto e que devido as intensas chuvas as pontes foram pacial ou totalmente destruidas, resultando em grandes transtornos e prejuízos para os municipes.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e materiais estima-se 02 pontes de madeira danificadas e 06 Tubos de concreto (bueiros) destruídos, além de 105 Km de trechos de estradas vicinais danificadas por erosões, aberturas de valas e atoleiros em condições de trafegabilidade comprometida, afetando diretamente e indiretamente 671 familias, aproximadamente 2.685 pessoas, parcialmente isoladas do centro urbano e sem possibilidades de escoar suas produções que entre várias, se destaca a agropecuária e pastoril, entre zona rural e urbana, sendo assim necessario ações de resposta no sentido de reconstrução e ajuda humanitária para restabelecer a normalidade local;

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:AD43CB3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 152/2024 ao CONTRATO Nº 574/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00016, PMP/ ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO ME . Referente à contratual por igual período e valor. Valor global R$ 60.000,00. Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:961D7BD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 157/2024 ao CONTRATO Nº 623/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022-00002, PMP/ ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.146.526,08. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1C70089

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 167/2024 ao CONTRATO Nº 1024/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-00001, PMP/ HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 04/04/2024 a 24/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:039C28E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramenta e material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ R$ 127.263,50. Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D90E2587

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2024. DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2024. De 10 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VICE-PREFEITO PARA REPRESENTAR O PREFEITO DO MUNICÍPIO COM RELAÇÃO A TODOS OS ATOS RELATIVOS AO CARGO, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas;
CONSIDERANDO O inciso I do art. 81 da LOMP, dispõe que cabe ao vice-prefeito substituir o Prefeito do município em caso de ausência; e

CONSIDERANDO A existência de agenda institucional do Prefeito fora do Município de Paragominas/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, Vice-Prefeita do Município de Paragominas/PA, designada para **REPRESENTAR** na circunscrição do município de Paragominas/PA, o Prefeito do Município, em sua ausência pelo período de 09/04/2024 a 12/04/2024.
Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 10 de Abril de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B9E0C80

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRA-RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00048

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelas empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, HORAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS e ARCOS SERVICOS URBANOS EIRELI, contra decisão do Pregoeiro que Declarou Vencedora do LOTE ÚNICO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00048 a empresa J GARCIAS SILVA LTDA EPP.

RECORRENTES: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, HORAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS e ARCOS SERVICOS URBANOS EIRELI

RECORRIDO: J GARCIAS SILVA LTDA EPP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANEXOS".

DECISÃO: Nos termos do art. 109, §4º, da Lei n º 8.666/93, de acordo com a decisão exarada pelo Pregoeiro, a qual adoto como fundamento, **DOU PROVIMENTO** ao pleito formulado pelas recorrentes COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, HORAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS e ARCOS SERVICOS URBANOS EIRELI, acolho e ratifico o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação de 02 de abril de 2024 e Parecer Jurídico nº 158/2024-SEJUR/PMP, no sentido mudar a decisão do Pregoeiro e inabilitar a empresa J GARCIAS SILVA LTDA EPP.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão às empresas recorrentes. Retornem os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame na forma da Lei.

Paragominas – PA, 09 de abril de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FAAB6DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 012 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 012 DE 09 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Roberto Coracy Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva e regular dos contratos;
RESOLVE:

Art. 1° - Substituir as atividades atribuídas de Fiscal de Contrato do:
I – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS;
Art. 2° - Designar para as atividades de Fiscal de Contrato, ao seguinte servidor e função:
I – **BRUNO ANTONIO BOMBANA**, matrícula 1124130, Coordenador Municipal, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 10 de abril de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A13B85AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240028. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7/2024-003-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): A M G DE AMORIM – ME, CNPJ Nº 12.738.995/0001-71. Valor: R$3.700,00 (Três mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência. Data da Assinatura: 09/04/2024
REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:6A09D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240027. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-004 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA(O): GONÇALVES & SILVA LTDA, CNPJ Nº 49.328.142/0001-71. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de show musical, por atração musical conhecida como "carabao", consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, em comemoração do "146ª anos de ponta de pedras", aniversário do município de ponta de pedras/pa.
Data da Assinatura: 01/04/2024
ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2B10EEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 20240306/02/– Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2024-004 – Órgão(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS – Pessoa Jurídica: GONÇALVES & SILVA LTDA, CNPJ Nº 49.328.142/0001-71, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de show musical, por atração musical conhecida como "carabao", consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, em comemoração do "146ª anos de ponta de pedras", aniversário do município de ponta de pedras/pa – Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL
DATA: 01/04/2024

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CF50ABEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 150/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: FRANCINEUZA OLIVEIRA SOARES BARBOSA,** para o Hospital Regional da PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 10/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C27489C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 152/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 152/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 CC: 31263312-2.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUCIANO LOPES DA SILVA,** para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída

no dia 10/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ACF2FD35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 153/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 153/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: CICERO ROSA DA SILVA,** paciente acamado, para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE-CE,** saída no dia 10/04/2024 e retorno no dia 13/04/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:58D7637B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 155/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 155/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS DE SOUSA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 3.400,00 (Tres Mil e Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 3.400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 24 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D86240BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2024 RIO MARIA – PARÁ 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 151/2024 RIO MARIA – PARÁ 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DERICK VALQUIDES BATISTA LIMA, paro o** Hospital Regional da PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 10/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ADBF8F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2024 RIO MARIA – PARÁ 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 154/2024 RIO MARIA – PARÁ 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **CICERO ROSA DA SILVA,** paciente acamado, para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE-CE,** saída no dia 10/04/2024 e retorno no dia 13/04/2024, conforme encaminhamento em anexo.

Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:56C95792

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 853/2024. "REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ".

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 853/2024.

"REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
Parágrafo único. Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos do Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, finalidade, motivação, cooperação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, duração razoável do processo, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Art. 4º. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
XIV - respeito às decisões judiciais vinculativas que firmem tese jurídica;
XV - cooperação entre todos os sujeitos do processo para que se obtenha, em tempo razoável, decisão justa e efetiva.

CAPÍTULO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Disposição Preliminar

Art. 5º. A Administração Pública não iniciará qualquer atuação material relacionada com a esfera jurídica dos particulares sem a prévia expedição do ato administrativo que lhe sirva de fundamento, salvo na hipótese de expressa previsão legal.

Seção II
Da Formalização dos Atos

Art. 6º. Os atos administrativos produzidos por escrito indicarão a data e o local de sua edição, e conterão a identificação nominal, funcional e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 7º. Os atos administrativos ordinatórios e os de caráter geral serão numerados de acordo com a sua natureza jurídica e em séries próprias, com renovação anual, identificando-se pela sua denominação, seguida da sigla do órgão ou entidade que os tenha expedido.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se atos administrativos ordinatórios, as circulares, os avisos, as instruções, as ordens de serviço, as portarias, os ofícios e os despachos.

Art. 8º. Os atos de conteúdo normativo serão numerados em séries específicas, seguidamente, sem renovação anual.

Art. 9º. Os regulamentos serão editados por decreto ou ato normativo específico de cada órgão ou entidade, dentro das suas atribuições, observadas as seguintes regras:
I - nenhum regulamento poderá ser editado sem base em lei, nem prever infrações, sanções, deveres ou condicionamentos de direitos nela não estabelecidos;
II - nenhum regulamento será editado sem exposição de motivos que demonstre o fundamento legal de sua edição, a finalidade das medidas adotadas e a extensão de seus efeitos;
III - a regulamentação por decreto se dará da seguinte forma:
a) quando a proposição for de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, deverá estar acompanhada de manifestação técnica do órgão ou entidade diretamente afetados e análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município;
b) quando a proposição for dos titulares de órgãos e entidades, deverá estar acompanhada de manifestação técnica do órgão ou entidade afetados, com posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica, que remeterá, ao final, ao Chefe do Poder Executivo, para avaliação política, discricionária e de interesse público para a edição do ato.
IV - a regulamentação por outros atos normativos, quando houver previsão legal para a sua edição, dependerá de análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Seção III

Da Publicidade dos Atos

Art. 10. Os atos administrativos, inclusive os de caráter geral, entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 11. A publicidade dos atos administrativos, salvo disposição expressa em contrário, consistirá em sua publicação no Diário Oficial do Município ou sítio eletrônico oficial ou, quando for o caso, na citação, notificação ou intimação do interessado.
Parágrafo único. A publicação dos atos sem conteúdo normativo poderá ocorrer de forma resumida.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 12. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos, arcando com os custos da reprodução, e conhecer as decisões proferidas, na forma dos respectivos regulamentos;
III - formular alegações e apresentar provas, que serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;
V - obter decisão final motivada, com observância dos prazos fixados em lei, sobre os requerimentos formulados;
Parágrafo único. Na hipótese de violação aos direitos previstos neste artigo, por ato imputável à Administração, o postulante poderá apresentar reclamação formal à autoridade imediatamente superior, para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 13. São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
V - indicar endereço físico e, se houver, também endereço eletrônico, para recebimento de citação, notificação e intimação de atos processuais, bem como informar alterações posteriores.

CAPÍTULO VI
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 14. O processo administrativo pode iniciar-se mediante representação, de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 15. O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações, inclusive endereço eletrônico, se houver;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos, fundamentos e indicação das provas, bem como esclarecimentos relativos aos fins a que se destina;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes e/ou repetidas.

Art. 17. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento ou reunidos por decisão motivada da autoridade competente, salvo preceito legal em contrário ou se essa reunião puder prejudicar a razoável duração do processo.

CAPÍTULO VII
DOS INTERESSADOS

Art. 18. São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação legal;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada, ou na defesa de interesse público;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses individuais e coletivos de seus associados;
IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.
§ 1º. A atuação das organizações e associações dependerá de comprovação da pertinência temática entre suas finalidades institucionais e os interesses que visam defender e, quando a lei assim exigir, de autorização da respectiva assembleia geral.
§ 2º. A intervenção de terceiro no processo administrativo dependerá de decisão da autoridade competente, quando comprovado o interesse.

Art. 19. São capazes, para fins de processo administrativo, as pessoas físicas e jurídicas assim consideradas pelo Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA

Art. 20. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos e entidades a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 21. Os órgãos e entidades administrativas e seus titulares poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes somente para cumprimento de ato específico e por prazo determinado.

Art. 22. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão, entidade ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada.

Art. 23. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na forma do art. 11 desta Lei.
§ 1º. O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, respeitados os atos praticados ou decisões proferidas na vigência da delegação.
§ 3º. As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, inclusive quanto às responsabilidades.

Art. 24. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou autoridade hierarquicamente subordinados.

Art. 25. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes, horários de atendimento e de prestação dos serviços e, quando conveniente, a unidade funcional competente em matéria de interesse especial, bem como meios de informação à distância.

Art. 26. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo terá início perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir, designada pelo dirigente do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IX
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Seção I
Do Impedimento

Art. 27. É impedido de atuar em processo administrativo, sem prejuízo de outras hipóteses, o servidor ou autoridade que:
I - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
III - tenha cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau figurando como advogado, defensor dativo ou representante legal do interessado.

Art. 28. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Seção II
Da Suspeição

Art. 29. É suspeito para atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria ou no resultado do processo;
II - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Parágrafo único. Pode o servidor ou a autoridade declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 30. O indeferimento da alegação de impedimento ou de suspeição poderá ser objeto de recurso, observado o disposto no Capítulo XVIII desta Lei.

CAPÍTULO X
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 31. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observada a racionalização prevista na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.
§ 1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2º. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
§ 3º. A Administração Pública poderá disciplinar, mediante decreto, a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos técnicos exigidos na legislação específica, em especial os de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 32. Na relação dos órgãos e entidades com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o servidor, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor;
IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura.
§ 1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§ 2º. Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§ 3º. Os órgãos e entidades não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - certidão de antecedentes criminais;
II - informações sobre pessoa jurídica;
III - outras expressamente previstas em lei.

Art. 33. Os documentos, físicos ou digitalizados, juntados em processos administrativos por advogados privados ou públicos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante a tramitação do processo.
Parágrafo único. A autenticação de cópias de documentos físicos exigidos legalmente poderá ser feita pelo órgão administrativo ou pelo advogado constituído, que neste caso deverá utilizar expressão que demonstre sua autenticidade e assinatura.

Art. 34. Inexistindo disposição legal específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior, observado o disposto no Capítulo XIX desta Lei.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado até o dobro, mediante justificativa devidamente comprovada.

Art. 35. Os atos do processo devem realizar-se por meio eletrônico ou físico, neste último caso preferencialmente na sede do órgão.
Parágrafo único. Os atos praticados em processos eletrônicos não dispensam o comparecimento do interessado quando necessário, devendo observar as regras procedimentais do órgão ou entidade aos quais se destina.

CAPÍTULO XI
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 36. O órgão ou entidade competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.
§ 1º A intimação deverá conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente ou fazer-se representar;
V - prazo para a prática do ato;
VI - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VII - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2º. Na intimação pessoal, caso o destinatário se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o servidor encarregado certificará a entrega e a recusa.
§ 3º. A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 4º. A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por meio eletrônico, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 5º. Quando o administrado indicar endereço eletrônico para recebimento de comunicações, a intimação poderá ser efetuada por e-mail, juntando-se aos autos o respectivo comprovante de leitura.
§ 6º. Não recebido no prazo de 2 (dois) dias úteis o comprovante de leitura referido no § 4º deste artigo, a Administração deverá providenciar a intimação pelos demais meios previstos nesta Lei.
§ 7º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.
§ 8º. As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 37. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado em todas as fases.

Art. 38. Devem ser objeto de intimação os atos do processo de que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO XII
DA INSTRUÇÃO

Art. 39. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão se realizam de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
§ 1º. O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2º. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
§ 3º. Os atos de instrução realizados por meio eletrônico serão documentados nos autos do respectivo processo.

Art. 40. Os interessados devem concorrer para a economia de meios na realização de diligências instrutórias e para a tomada da decisão num prazo razoável, abstendo-se de requerer diligências inúteis e de recorrer a expedientes dilatórios, sendo inadmissíveis no processo provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 41. É admitida a prova emprestada, produzida validamente em outro processo administrativo ou judicial, desde que seja garantido ao postulante ou ao notificado o exercício do direito ao contraditório sobre essa prova.

Art. 42. É cabível a arguição de falsidade de documento, por escrito e de forma motivada, até decisão final, a ser processada de forma incidental, garantido o contraditório e ampla defesa.
§ 1º. A autoridade competente poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao incidente de arguição de falsidade, havendo fundado e justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.
§ 2º. A decisão que confirmar a falsidade do documento deverá conter a determinação para seu desentranhamento dos autos, cabendo a sua remessa aos órgãos de controle, para os efeitos legais.

Art. 43. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão final, se não houver prejuízo para a parte interessada ao eficaz andamento do processo.
§ 1º. A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo razoável para oferecimento de alegações escritas.
§ 2º. A participação na consulta pública não confere, por si, a condição de interessado no processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 44. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 45. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 46. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser divulgados, preferencialmente, por meio eletrônico, com a indicação do procedimento adotado e, de forma sucinta, suas conclusões e fundamentação.

Art. 47. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de seus titulares ou representantes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 48. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 32 desta Lei.

Art. 49. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução providenciará, de ofício, os documentos.

Art. 50. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão final, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Art. 51. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 52. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento motivado do processo.

Art. 53. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 54. Os pareceres podem ser obrigatórios ou facultativos, conforme sejam ou não exigidos por lei.
Parágrafo único. Os pareceres obrigatórios são vinculantes ou não vinculantes, quando suas conclusões devam ou não ser necessariamente observadas nas decisões proferidas por autoridade competente.

Art. 55. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1º. Se um parecer obrigatório ou vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva

apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso, sem motivo justificado.
§ 2º. Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento, salvo motivo justificado.

Art. 56. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 57. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 58. Em qualquer fase do processo, em caso de perigo ou risco iminente de lesão ao interesse público ou à segurança de bens, pessoas e serviços, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 59. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas, inclusive por meios tecnológicos, com ônus para estes, dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 60. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial e o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XIII
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 61. A Administração tem o dever de expressamente se pronunciar e emitir decisão sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados, nos processos administrativos e sobre solicitações, petições, representações ou reclamações.
§ 1º. Caso a Administração, ao decidir o pedido, observe, por exigência do interesse público, a necessidade de abranger objeto diferente ou mais amplo do que lhe foi apresentado, deverá notificar o interessado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formule suas alegações antes da decisão.
§ 2º. A decisão deverá considerar, necessariamente, enunciado de súmula vinculante dos Tribunais Superiores, bem como as orientações jurídicas firmadas em âmbito estadual, quando for o caso.

Art. 62. Concluída a instrução do processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.
Parágrafo único. A decisão fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

CAPÍTULO XIV
DA DECISÃO COORDENADA

Art. 63. No âmbito da Administração Pública, as decisões administrativas que exijam a participação de 3 (três) ou mais setores, órgãos ou entidades poderão ser tomadas mediante decisão coordenada, sempre que:
I - for justificável pela relevância da matéria; e
II - houver discordância que prejudique a celeridade do processo administrativo decisório.
§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se decisão coordenada a instância de natureza interinstitucional ou intersetorial que atua de forma compartilhada com a finalidade de simplificar o processo administrativo mediante participação concomitante de todas as autoridades e agentes decisórios e dos responsáveis pela instrução técnico-jurídica, observada a natureza do objeto e a compatibilidade do procedimento e de sua formalização com a legislação pertinente.
§ 2º. A decisão coordenada não exclui a responsabilidade originária de cada órgão ou autoridade envolvida.
§ 3º. A decisão coordenada obedecerá aos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, com utilização, sempre que necessário, da simplificação do procedimento e da concentração das instâncias decisórias.
§ 4º. Não se aplica a decisão coordenada aos processos administrativos:
I - de licitação;
II - relacionados ao poder sancionador; ou
III - em que estejam envolvidas autoridades de Poderes distintos.

Art. 64. Poderão habilitar-se a participar da decisão coordenada, na qualidade de ouvintes, os interessados de que trata o art. 18 desta Lei.
Parágrafo único. A participação na reunião, que poderá incluir direito a voz, será deferida por decisão irrecorrível da autoridade responsável pela convocação da decisão coordenada.

Art. 65. Os participantes da decisão coordenada deverão ser intimados na forma do art. 36 desta Lei.

Art. 66. Cada órgão ou entidade participante é responsável pela elaboração de documento específico sobre o tema atinente à respectiva competência, a fim de subsidiar os trabalhos e integrar o processo da decisão coordenada.
Parágrafo único. O documento previsto no *caput* deste artigo abordará a questão objeto da decisão coordenada e eventuais precedentes.

Art. 68. Eventual dissenso na solução do objeto da decisão coordenada deverá ser manifestado durante as reuniões, de forma fundamentada, acompanhado das propostas de solução e de alteração necessárias para a resolução da questão.
Parágrafo único. Não poderá ser arguida matéria estranha ao objeto da convocação.

Art. 69. A conclusão dos trabalhos da decisão coordenada será consolidada em ata, que conterá as seguintes informações:
I - relato sobre os itens da pauta;
II - síntese dos fundamentos aduzidos;
III - síntese das teses pertinentes ao objeto da convocação;
IV - registro das orientações, das diretrizes, das soluções ou das propostas de atos governamentais relativos ao objeto da convocação;
V - posicionamento dos participantes para subsidiar futura atuação governamental em matéria idêntica ou similar; e
VI - decisão de cada órgão ou entidade relativa à matéria sujeita à sua competência.
§ 1º. Até a assinatura da ata, poderá ser complementada a fundamentação da decisão da autoridade ou do agente a respeito de matéria de competência do órgão ou da entidade representada.
§ 2º. A ata será publicada por extrato no Diário Oficial do Município, do qual deverão constar, além do registro referido no inciso IV do *caput* deste artigo, os dados identificadores da decisão coordenada e o órgão e o local em que se encontra a ata em seu inteiro teor, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO XV
DA MOTIVAÇÃO

Art. 70. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos, dos fundamentos jurídicos e atos probatórios, especialmente quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam pedidos de recursos administrativos, reconsideração e revisão;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou divirjam de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais, súmulas de Tribunais Superiores e orientações jurídicas vinculativas emitidas por órgão competente;

VIII - importem convalidação, anulação, revogação ou suspensão de ato administrativo.
§ 1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2º. Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico ou eletrônico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3º. A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões, inclusive os votos divergentes e decisões orais, constarão da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XVI
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 71. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1º. Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º. A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 72. O órgão competente, mediante ato decisório fundamentado, declarará extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XVII
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 73. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos.

Art. 74. São inválidos os atos administrativos que desatendam os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, ou os princípios da Administração, especialmente nos casos de:
I - incompetência da pessoa jurídica, órgão ou agente de que emane;
II - omissão de formalidades ou procedimentos essenciais;
III - ilegalidade do objeto;
IV - inexistência ou impropriedade do motivo de fato ou de direito;
V - desvio de poder;
VI - falta ou insuficiência de motivação.
§ 1º. Nos atos discricionários, será razão de invalidade a falta de correlação lógica entre o motivo e o conteúdo do ato, tendo em vista sua finalidade.
§ 2º. Nenhuma nulidade será declarada em favor de quem lhe der causa e se dela não resultar prejuízo aos interessados e à defesa.

Art. 75. É de 5 (cinco) anos o prazo para a Administração anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários, contados da data em que foram praticados.
§ 1º. Havendo comprovada má-fé do destinatário, o prazo previsto no *caput* conta-se da data do conhecimento do ato pela autoridade competente para a sua anulação.
§ 2º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo para anular contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

Art. 76. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem vícios sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
Parágrafo único. São considerados sanáveis os vícios de competência ou de ordem formal, desde que:
I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato, e não se trate de competência indelegável;
II - na hipótese de vício formal, este possa ser suprido de modo eficaz.

CAPÍTULO XVIII
DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA RECONSIDERAÇÃO E DA REVISÃO

Art. 77. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
§ 2º. Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria decisões ou orientações jurídicas com efeito vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade do entendimento sumulado, conforme o caso.
§ 3º. Salvo exigência legal, a interposição de recurso independe de caução.
§ 4º. São irrecorríveis, na esfera administrativa, os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

Art. 78. O recurso tramitará no máximo por 3 (três) instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 79. Salvo disposição legal em contrário, a instância máxima para o recurso será:
I - na Administração centralizada, o Secretário Municipal ou autoridade a ele equiparada, excetuados os casos em que o ato tenha sido por ele praticado originariamente, caso em que caberá recurso ao Prefeito do Município;
II - na Administração descentralizada, o dirigente superior da pessoa jurídica, excetuados os casos em que o ato tenha sido por ele praticado originariamente, caso em que caberá recurso ao titular do órgão da Administração direta a que está vinculado, nos termos da lei.

Art. 80. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo os interessados previstos no art. 18 desta Lei.

Art. 81. Salvo disposição legal específica, é de 10 (dez) dias úteis o prazo para interposição de recurso, contado da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1º. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2º. O prazo mencionado no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 82. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 83. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
§ 1º. Havendo relevante fundamento e justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
§ 2º. Requerida fundamentadamente a concessão de efeito suspensivo, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior apreciará o pedido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo pela autoridade competente.

Art. 84. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem alegações.

Art. 85. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - depois de esgotados todos os recursos cabíveis na esfera administrativa.

§ 1º. Na hipótese do inciso II deste artigo, deverá a autoridade remetê-lo, de ofício, ao órgão competente para exercer o juízo de admissibilidade.
§ 2º. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal.

Art. 86. Conhecer-se-á do recurso erroneamente designado, quando de seu conteúdo resultar induvidosa a impugnação do ato.

Art. 87. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formule suas alegações antes da decisão.

Art. 88. Se o recorrente alegar violação de decisões ou orientações jurídicas com efeito vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade do entendimento sumulado, conforme o caso.

Art. 89. Contra decisões tomadas originariamente pelo Prefeito do Município, caberá um único pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à própria autoridade, observando-se, no que couber, o regime do recurso hierárquico.

Art. 90. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
§ 1º. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
§ 2º. A revisão deve ser requerida junto à autoridade que aplicou a penalidade, a quem cabe o seu julgamento.
§ 3º. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
§ 4º. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XIX
DOS PRAZOS

Art. 91. Os prazos contam-se em dias úteis e começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal ou, ainda, houver indisponibilidade da comunicação eletrônica, neste caso conforme regulamento.
§ 2º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data, considerando-se como termo final, caso no mês do vencimento não haja o dia equivalente àquele do início do prazo, o último dia do mês.
§ 3º. De comum acordo, a Administração e os interessados poderão fixar prazos diferenciados para a prática de atos processuais, em casos excepcionais, devidamente justificados, quando a complexidade da matéria e do procedimento assim o exigir.

Art. 92. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XX
DAS SANÇÕES

Art. 93. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XXI
DOS PROCEDIMENTOS EM ESPÉCIE

Seção I
Do Procedimento de Invalidação

Art. 94. Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento de invalidação de ato ou contrato administrativos e, no que couber, de outros ajustes.

Art. 95. O procedimento de invalidação será instaurado pela Administração, de ofício ou por provocação do interessado.
§ 1º. No procedimento de invalidação de ofício, a própria autoridade que praticou o ato ou celebrou o contrato ou outros ajustes, ou seu superior hierárquico, submeterá o assunto à Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º. No procedimento de invalidação provocado, cabe ao interessado apresentar requerimento à autoridade que praticou o ato ou celebrou contrato ou outros ajustes, a qual submeterá o assunto à Procuradoria-Geral do Município.
§ 3º. Em qualquer caso, a Administração e o interessado devem demonstrar as razões de fato e de direito que ensejam a declaração de invalidade do ato ou contrato ou outros ajustes.

Art. 96. A Procuradoria-Geral do Município opinará sobre a validade do ato ou contrato ou outros ajustes, sugerindo, quando for o caso, providências para instrução dos autos, e indicará a necessidade ou não da instauração de contraditório, hipótese em que:
I - quando o parecer apontar a existência de terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para, em 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, querendo, a respeito, inclusive indicando as provas que deseja produzir;
II - concluída a instrução, serão intimadas as partes para, querendo, apresentarem, em 10 (dez) dias úteis, suas razões finais;
III - a autoridade, ouvindo novamente a Procuradoria-Geral do Município, decidirá em 20 (vinte) dias úteis, por despacho motivado, do qual serão intimadas as partes;
IV - da decisão caberá recurso hierárquico.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município deverá exarar manifestação nas hipóteses deste artigo, sempre que provocada pelo respectivo titular de Poder, órgão ou entidade.

Art. 97. No curso do procedimento de invalidação, a autoridade poderá, de ofício ou mediante provocação, suspender a execução do ato ou contrato ou outros ajustes, para evitar lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

Art. 98. A decisão que invalidar ato ou contrato ou outros ajustes estabelecerá as providências necessárias ao desfazimento dos efeitos produzidos, resguardados os terceiros de boa-fé, e determinará a apuração de eventuais responsabilidades.
Parágrafo único. A Administração poderá, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de relevante interesse social, restringir os efeitos da decisão que invalidar ato ou contrato ou outros ajustes ou decidir que só tenha eficácia a partir do ato decisório ou de momento específico.

Seção II
Do Procedimento de Justificação

Art. 99. Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento de justificação administrativa destinada a suprir falta ou insuficiência de documento e justificar a existência de algum fato ou relação jurídica de interesse do postulante, perante órgãos e entidades da Administração, quando inexistente outro meio de prova capaz de configurar a verdade do fato alegado.

Art. 100. O requerimento do postulante deverá ser protocolado no órgão ou entidade vinculados ao fato a ser comprovado, e deverá conter a descrição dos fatos que pretende justificar, as razões do pedido, o início de prova material e rol de testemunhas idôneas, em número não inferior a 3 (três).
Parágrafo único. Será constituída comissão integrada por 3 (três) servidores para processar o pedido de justificação administrativa, cabendo-lhe submeter o relatório final à autoridade competente para proferir a decisão, com prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 101. A prova exclusivamente testemunhal será admitida na ocorrência de força maior ou caso fortuito relacionado ao fato que se

pretende justificar, e comprovado mediante registro policial feito em época própria ou apresentação de documentos contemporâneos ao fato.

Art. 102. Não será admitida a justificação administrativa quando o fato a comprovar exigir registro público ou qualquer ato jurídico para o qual a lei prescreva forma especial.

Art. 103. O processo de justificação administrativa deverá ser prévio ou incidental ao processo administrativo principal.

Art. 104. Aplicar-se-ão, quanto às testemunhas, as regras de incapacidade, suspeição e impedimento constantes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 105. A justificação administrativa, uma vez deferida, produzirá efeitos perante os órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outros meios de prova cabíveis no processo administrativo principal.

Art. 106. Será apurada a responsabilidade criminal dos autores de declarações falsas, prestadas em justificações administrativas, mediante representação da autoridade ao Ministério Público.

Seção III
Do Procedimento de Outorga

Art. 107. Regem-se pelo disposto nesta Seção os pedidos de reconhecimento, de atribuição ou de liberação do exercício de direito, a serem conferidos pela Administração Pública mediante outorga de licença, registro, concessão, permissão e outros atos.

Art. 108. A competência para apreciar o requerimento de outorga será do titular do órgão ou entidade encarregados da matéria versada, salvo previsão legal ou regulamentar em contrário.

Art. 109. O procedimento de outorga será instaurado por provocação do interessado, mediante requerimento escrito, dirigido à autoridade competente para apreciação e decisão, devendo indicar:
I - o nome, a qualificação e o endereço do requerente;
II - os fundamentos de fato e de direito do pedido;
III - o pedido e a providência pretendida;
IV - as provas em poder da Administração que pretende ver juntadas aos autos e outras a serem produzidas.
Parágrafo único. O requerimento será desde logo instruído com a prova documental de que disponha o interessado.

Art. 110. A tramitação dos requerimentos de que trata esta Seção observará o seguinte:
I - protocolado o expediente, o órgão ou entidade que o receber providenciará a autuação e seu encaminhamento à unidade administrativa competente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para prestar informações iniciais;
II - o requerimento será desde logo indeferido se não atender aos requisitos dos incisos I a IV do art. 109 desta Lei, notificando-se o requerente;
III - se o requerimento for dirigido a órgão ou entidade incompetente, este providenciará seu encaminhamento a quem couber sua apreciação, notificando-se o requerente;
IV - a autoridade competente determinará as providências adequadas à instrução dos autos, e remeterá à Procuradoria-Geral do Município para manifestação.
V - quando os elementos colhidos puderem conduzir ao indeferimento do pedido, o requerente será intimado para, querendo, apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestação final;
VI - encerrada a instrução, a autoridade decidirá, de forma motivada, no prazo de 20 (vinte) dias úteis subsequentes;
VII - a decisão da autoridade competente deverá determinar, em caso de deferimento do pedido, a entrega do objeto de outorga pretendido pelo requerente, observadas as formalidades pertinentes a cada ato, notificando-se o interessado;
VIII - da decisão que indeferir o pedido caberá recurso hierárquico, nos prazos e forma previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Quando dados, esclarecimentos, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo, notificando-se o requerente.

Art. 111. Quando duas ou mais pessoas pretenderem da Administração o reconhecimento ou atribuição de direitos que se excluam mutuamente, serão reunidos os diversos pedidos e instaurado um procedimento administrativo único para decisão, com observância das normas previstas nesta Seção.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, os interessados serão intimados para se manifestar sobre os requerimentos, com prazo comum de 5 (cinco) dias úteis, após o que a autoridade competente decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Seção IV
Do Procedimento Sancionatório

Art. 112. Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento sancionatório destinado a apuração de práticas de infrações administrativas e aplicação das respectivas sanções, com observância das garantias do contraditório e ampla defesa.

Art. 113. A autoridade que tiver conhecimento de eventual infração administrativa é obrigada a promover sua apuração imediata, sob pena de responsabilidade.
§ 1º. Quando não houver elementos suficientes para abertura imediata do procedimento sancionatório, deverá ser instaurada sindicância investigativa, sem natureza punitiva, destinada exclusivamente à investigação dos fatos para coleta de indícios de autoria e materialidade do suposto ilícito administrativo.
§ 2º. Os indícios de autoria e materialidade colhidos na sindicância investigativa, serão apurados em procedimento sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º. A sindicância de que trata o §1º deste artigo será conduzida por comissão formada por 3 (três) servidores estáveis, e será concluída no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.
§ 4º. Da sindicância investigativa poderá resultar o seu arquivamento ou a instauração de procedimento sancionatório.

Art. 114. Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação da ordem jurídica, praticada no âmbito do Poder Público, poderá denunciá-la à Administração.

Art. 115. A denúncia conterá a identificação do seu autor, devendo indicar o fato e suas circunstâncias e, se possível, seus responsáveis ou beneficiários.
Parágrafo único. Quando a denúncia for apresentada verbalmente, a autoridade lavrará termo a ser assinado pelo denunciante.

Art. 116. Na hipótese de denúncia anônima, desde que devidamente motivada, a Administração promoverá investigação preliminar interna acerca dos fatos constantes da peça anônima, para que sejam colhidos outros elementos que a comprovem, observando-se as cautelas necessárias para evitar injusta ofensa à honra do denunciado.

Art. 117. Recebida a denúncia, a autoridade competente exercerá juízo de admissibilidade, decidindo acerca da verossimilhança dos fatos denunciados, ocasião em que providenciará a instauração de auditoria, sindicância investigativa ou procedimento administrativo sancionatório, na forma prevista em lei.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração administrativa, a denúncia será arquivada por falta de objeto, em decisão devidamente motivada.

Art. 118. O procedimento sancionatório será instaurado pela autoridade competente nos casos em que:
I - tiver ciência de irregularidade no serviço público e não for necessária prévia sindicância investigativa para colher indícios de materialidade e suposta autoria;

II - verificar a existência de indícios da prática de infração administrativa, após conclusão de sindicância investigativa, auditoria, ou no exercício do poder de polícia;
III - verificar a existência de indícios suficientes da prática de infração administrativa, após o juízo de admissibilidade de denúncia apresentada perante a Administração Pública.

Art. 119. O procedimento sancionatório será instaurado mediante ato expedido pela autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
§ 1º. O ato expedido indicará a comissão responsável pela condução do procedimento, com a identificação do acusado, descrição sumária dos fatos, indicação das normas pertinentes à infração e à sanção aplicável.
§ 2º. Da publicação do ato de instauração constarão apenas as iniciais do acusado de modo a resguardar o sigilo do procedimento sancionatório até a decisão final.
§ 3º. A comissão de que trata o § 1º deste artigo será composta por 3 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, e contará com um secretário por este designado.
§ 4º. O prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada.

Art. 120. Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do procedimento sancionatório é de 5 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade competente para instaurar o procedimento ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
§ 1º. Quando o fato objeto do procedimento sancionatório também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.
§ 2º. A publicação do ato administrativo instaurador do procedimento sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade após o transcurso do prazo previsto no art. 119, § 4º desta Lei.
§ 3º. A prescrição da ação punitiva não afeta a pretensão da Administração de obter a reparação dos danos causados pelo infrator.
§ 4º. Suspende-se a prescrição durante a vigência de termo de ajustamento de conduta ou outro instrumento congênere.
§ 5º. O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 121. O acusado será notificado para tomar ciência da instauração do procedimento e para oferecer defesa em 10 (dez) dias úteis, ocasião em que deverá requerer as provas a serem produzidas e indicar até 5 (cinco) testemunhas, sob pena de preclusão.
Parágrafo único. A notificação será feita na forma prevista nesta Lei e conterá:
I - descrição completa dos fatos que lhe são imputados;
II - indicação das normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
III - advertência quanto à faculdade de o acusado constituir advogado.

Art. 122. Ao acusado caberá a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade ou comissão processante para instrução do processo.

Art. 123. A comissão processante poderá determinar a produção de provas necessárias à formação de sua convicção, bem como de parecer técnico, especificando o objeto a ser esclarecido, notificando-se o acusado.

Art. 124. As provas apresentadas ou requisitadas pelo acusado, quando impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão recusadas, mediante decisão fundamentada da comissão processante, notificando-se o acusado.

Art. 125. Encerrada a instrução, o acusado será intimado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 126. Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer.

Art. 127. O procedimento sancionatório, instruído com relatório conclusivo e após pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município, será encaminhado à autoridade competente para julgamento, a ser proferido no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Art. 128. O julgamento acatará o relatório da comissão processante, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o acusado de responsabilidade.

Art. 129. Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso hierárquico na forma e prazo previstos nesta Lei.

Art. 130. Constatado vício insanável, após prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município, será declarada a nulidade do ato viciado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se o contraditório, com aproveitamento dos atos regularmente praticados.

Art. 131. As sanções resultantes do procedimento de que trata esta Seção poderão ser revistas a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, nos termos do art. 90 desta Lei.

Art. 132. Quando do procedimento sancionatório resultar a aplicação de multa, deverá o acusado ser intimado para efetuar o seu pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou impugnar o seu valor no prazo de 10 (dez) dias úteis, ressalvada disciplina prevista em lei específica.
§ 1º. Decorrido o prazo fixado para quitação do débito sem que tenha sido efetuado o respectivo pagamento ou impugnado o seu valor, considera-se constituído o crédito não-tributário, devendo os autos ser encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na forma prevista em regulamento.
§ 2º. Os índices de atualização monetária e acréscimos moratórios serão fixados em regulamento.

Art. 133. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Penal ao procedimento sancionatório.

Seção V
Do Procedimento de Reparação de Danos

Art. 134. Regem-se pelo disposto nesta Seção o procedimento de reparação de danos causados a terceiros por agente público, agindo nessa qualidade, bem como o procedimento de reparação de danos causados ao Erário por agente público ou por particular, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 135. Os procedimentos de reparação de danos são de competência da Procuradoria-Geral do Município, abrangidos os danos ocorridos em todos os âmbitos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 136. A tutela ressarcitória, destinada à reconstituição do patrimônio ofendido pelo ato lesivo ou obtenção de resultado equivalente, pressupõe que o dano seja passível de apuração objetiva e será adimplida preferencialmente mediante obrigação de fazer ou não fazer ou, ainda, mediante prestação pecuniária, observadas as orientações administrativas uniformes.
§ 1º. Na determinação dos valores em razão de perda, avarias ou deterioração de bem, deverão ser utilizados critérios de aferição de preço de mercado, preferencialmente por meio de cotação com pelo menos 3 (três) fornecedores, se houver, e consulta ao registro de preços.
§ 2º. Excepcionalmente, quando não for possível a determinação dos valores na forma prevista no § 1º deste artigo, a Administração poderá valer-se de outros meios de aferição, inclusive perícia.

Art. 137. O procedimento de reparação de danos a terceiros e o procedimento de reparação de danos ao Erário serão de iniciativa do interessado ou da Administração.
Parágrafo único. Os procedimentos referidos no *caput* deste artigo poderão ser precedidos de sindicância ou auditoria destinada a verificar a materialidade e autoria do ilícito civil, caso em que estas serão anexadas como peça informativa.

Art. 138. O procedimento para ressarcimento de danos a terceiros de iniciativa do interessado observará as seguintes regras:
I - o requerimento será protocolado na Procuradoria-Geral do Município, em até 5 (cinco) anos contados do ato ou fato que houver dado causa ao dano;
II - o protocolo do requerimento suspende, nos termos da legislação pertinente, a prescrição da ação de responsabilidade civil contra o Município, até decisão final da Administração, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis para conclusão do procedimento, após o qual a prescrição voltará a correr;
III - o requerimento conterá os requisitos do art. 15 desta Lei, devendo trazer, ainda, indicação precisa do montante atualizado da indenização pretendida;
IV - quando o dano patrimonial em apuração supostamente derivar de conduta dolosa ou culposa de agente público, este será notificado da existência do processo, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
V - o procedimento, dirigido por Procurador do Município, observará as regras do art. 110 desta Lei, incluindo relatório circunstanciado, ao final da instrução, sobre todos os atos praticados, com indicação expressa de parâmetros para quantificação do dano apurado, a fim de subsidiar a decisão do requerimento;
VI - a decisão do requerimento caberá ao Prefeito do Município;
VII - a decisão abordará necessariamente, dentre outros aspectos, a existência do dano e do nexo causal entre a conduta e o dano, de culpa ou dolo do agente público, bem como de causa excludente ou atenuante da responsabilidade civil do Município;
VIII - o interessado e, quando for o caso, também o agente público envolvido, serão notificados da decisão, podendo dela recorrer, no prazo e forma previstos nesta Lei;
IX - caso o interessado concorde com os termos da decisão, será lavrado acordo extrajudicial entre a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular, e o interessado, que deverá ser homologado judicialmente, nos termos do Código de Processo Civil, para conferir-lhe o caráter de título executivo judicial, submetendo- se, quanto ao pagamento, ao regime constitucional de precatórios e obrigações de pequeno valor.
Parágrafo único. As providências previstas no inciso IX deste artigo poderão ser adotadas independentemente do recurso interposto pelo agente público de cuja conduta derivou o dano patrimonial, a critério da autoridade competente.

Art. 139. O procedimento para ressarcimento de danos a terceiros também poderá ser instaurado por ato do Procurador-Geral do Município, mediante provocação motivada do titular do Poder, órgão ou entidade em cujo âmbito se deu a ocorrência dos fatos apurados, que indicará os indícios de autoria e materialidade do dano, as provas produzidas e, se possível, a quantificação da indenização pretendida.
Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* deste artigo deverá observar, no que couber, o disposto no art. 138 desta Lei.

Art. 140. Os critérios para cálculo da indenização serão fixados em norma regulamentar a ser editada pelo Poder Executivo, observando-se preferencialmente os parâmetros jurisprudenciais prevalecentes, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 136 desta Lei.

Art. 141. Nas indenizações pagas no procedimento de reparação de danos a terceiros não incidirão juros, honorários advocatícios sucumbenciais ou qualquer outro acréscimo.

Art. 142. Efetuado o pagamento da indenização fixada no acordo extrajudicial homologado judicialmente, o agente público causador do dano, caso comprovada a sua culpa ou dolo, será intimado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, recolher aos cofres públicos o valor do prejuízo suportado pela Fazenda Pública, atualizado monetariamente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
§ 1º. Para quitação do débito com o Erário, o agente poderá autorizar o desconto, em folha de pagamento, de parcela mensal da remuneração, respeitados os limites fixados na legislação aplicável.
§ 2º. Vencido o prazo fixado no *caput* deste artigo sem o pagamento, ou não autorizado o desconto mensal em folha de pagamento, será providenciada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a adoção das medidas regressivas cabíveis, inclusive inscrição do débito em dívida ativa.
§ 3º. A exoneração, demissão, dispensa, rescisão contratual, cassação de aposentadoria ou qualquer outra situação que impeça o desconto em curso, obrigará o agente a quitar o débito em 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de adoção das medidas regressivas cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Art. 143. O recebimento da indenização implica no reconhecimento do total ressarcimento do dano, nada mais havendo a ser pleiteado pelo interessado em âmbito administrativo ou judicial.

Art. 144. O procedimento de reparação de danos ao erário de iniciativa do interessado observará as seguintes regras:
I - o requerimento do interessado será protocolado na Procuradoria-Geral do Município, devendo observar os requisitos do art. 15 desta Lei, contendo a indicação precisa do montante atualizado da indenização pretendida;
II - o protocolo do requerimento suspende, nos termos da legislação pertinente, a prescrição da ação de ressarcimento ao Erário, até decisão final da Administração, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão do procedimento, após o qual a prescrição voltará a correr;
III - o procedimento, dirigido por Procurador do Município, observará as regras do art. 110 desta Lei, incluindo relatório circunstanciado, ao final da instrução, sobre todos os atos praticados, com indicação expressa de parâmetros para quantificação do dano apurado, a fim de subsidiar a decisão do requerimento;
IV - a decisão do requerimento caberá ao Prefeito do Município;
V - o interessado será notificado da decisão e, caso concorde com os seus termos, será lavrado acordo extrajudicial, que disporá sobre a forma de adimplemento da obrigação e as medidas cabíveis em caso de descumprimento, inclusive sancionatórias, valendo como título executivo extrajudicial.
VI - discordando dos termos da decisão, o interessado poderá interpor recurso com efeito suspensivo.

Art. 145. O procedimento de reparação de danos ao erário de iniciativa da Administração observará as seguintes regras:
I - o procedimento será instaurado por ato do Procurador-Geral do Município, mediante provocação motivada do titular do Poder, órgão ou entidade em cujo âmbito se deu a ocorrência dos fatos apurados, que indicará os indícios de autoria e materialidade do dano, as provas produzidas e, se possível, a quantificação da indenização pretendida;
II - a instauração do procedimento suspende, nos termos da legislação pertinente, a prescrição da ação de ressarcimento ao Erário, até decisão final da Administração, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão do procedimento, após o qual a prescrição voltará a correr;
III - o Procurador do Município encarregado da condução do procedimento determinará a notificação do causador do dano acerca da existência do processo, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
IV - ao final da instrução, será oportunizada ao causador do dano a apresentação de alegações finais, após as quais será produzido relatório circunstanciado acerca de todos os atos praticados, com indicação expressa de parâmetros para quantificação do dano apurado, a fim de subsidiar a decisão do requerimento;
V - a decisão caberá ao Prefeito do Município;
VI - o interessado será notificado da decisão e, caso concorde com os seus termos, será lavrado acordo extrajudicial, que disporá sobre a forma de adimplemento da obrigação e as medidas cabíveis em caso de descumprimento, inclusive sancionatórias, valendo como título executivo extrajudicial;
VII - discordando dos termos da decisão, o interessado poderá interpor recurso com efeito suspensivo.

Art. 146. Concluído o procedimento de reparação de danos ao Erário, de iniciativa do interessado ou de iniciativa da Administração, o causador do dano será intimado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, recolher aos cofres públicos o valor do prejuízo suportado pela Fazenda Pública ou apresentar pedido de parcelamento.
§ 1º. O parcelamento dar-se-á na forma da legislação aplicável se o causador do dano for servidor público e na forma prevista em regulamento nos demais casos.
§ 2º. Se o causador do dano não efetuar o pagamento da indenização nem apresentar pedido de parcelamento, o débito apurado será inscrito em dívida ativa.

Seção VI
Do Procedimento de Concessão de Gratificações e Adicionais

Art. 147. Regem-se pelo disposto nesta Seção o procedimento de concessão de gratificações e adicionais ao servidor público, com observância das garantias do contraditório e ampla defesa.

Art. 148. A competência para apreciar o requerimento de que trata esta Seção será do titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, salvo previsão legal ou regulamentar em contrário.

Art. 149. O procedimento será instaurado por provocação do servidor público, mediante requerimento escrito, dirigido ao titular do órgão ou entidade para apreciação e decisão, devendo indicar:
I - o órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - o nome, a qualificação, o cargo e o número da matrícula do interessado;
III - a formulação do pedido, com exposição dos fatos, fundamentos e indicação das provas, bem como cópia do ato de nomeação;
IV - a data e a assinatura do requerente.
Parágrafo único. O requerimento será desde logo instruído com todas as prova documentais de que disponha o interessado.

Art. 150. A tramitação do requerimento de que trata esta Seção observará o seguinte:
I - protocolado o expediente, o órgão ou entidade que o receber providenciará a autuação e seu encaminhamento à unidade administrativa competente, no prazo de 3 (três) dias úteis;
II - o requerimento será desde logo indeferido se não atender aos requisitos dos incisos I a IV do art. 149 desta Lei, notificando-se o requerente;
III - se o requerimento for dirigido a órgão ou entidade incompetente, este providenciará seu encaminhamento a quem couber sua apreciação, notificando-se o requerente;
IV - a autoridade competente determinará as providências adequadas à instrução dos autos, e remeterá ao departamento de contabilidade para que proceda à análise do impacto orçamentário-financeiro da vantagem a ser concedida, apontando a consequência no índice de gastos com pessoal;
V - os autos, instruído com a manifestação do departamento contábil, serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica;
VI - após a manifestação do departamento contábil e a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, o procedimento será encaminhado à Controladoria-Geral do Município para emissão de parecer;
VII - encerrada a instrução, a autoridade decidirá, de forma motivada, no prazo de 20 (vinte) dias úteis subsequentes;
VIII - a decisão da autoridade competente deverá determinar, em caso de deferimento do pedido, a concessão da vantagem pretendida pelo requerente, a partir do protocolo do requerimento, e observadas as formalidades pertinentes, notificando-se o interessado;
IX - da decisão que indeferir o pedido caberá recurso hierárquico, nos prazos e forma previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Quando dados, esclarecimentos, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo, notificando-se o requerente.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 151. Os procedimentos administrativos específicos, inclusive os disciplinares, continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 152. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - aqueles regulados pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
III - pessoa com deficiência, na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
IV - portador de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e no art. 69-A, inciso IV da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.
§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 153. Os processos administrativos que envolvam conflitos entre particular e pessoa jurídica de direito público, ou entre órgãos e entidades da Administração, poderão ser solucionados mediante conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, que priorizará solução proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais.
Parágrafo único. Aplicam-se à hipótese prevista no *caput* deste artigo as disposições da Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, e da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, no que couber.

Art. 154. O descumprimento injustificado, pela Administração, das disposições desta Lei, gera responsabilidade imputável aos agentes públicos faltosos, inclusive disciplinar, não implicando, necessariamente, na invalidação do procedimento.

Art. 155. Na omissão desta Lei, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 156. Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A66D4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240034
CONTRATO Nº: 20240034 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032-2023-000008 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** C. LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.777.444/0001-73. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as demandas da Prefeitura, secretarias, departamentos e fundos desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 21.861,40 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:**
Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00. Material de Consumo

Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.301.0007.2-104 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – EACS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.125.0127.2-170 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.243.0125.2-174 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240036
CONTRATO Nº: 20240036 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032-2023-000008 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.745.255/0001-86. **CONTRATADA(O):** C. LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.777.444/0001-73. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de bens de consumo consistente em Kits para bebês visando concessão de auxílio a natalidade, de acordo com a solicitação da Assessoria de Promoção Social), bem como fraldas geriátricas descartáveis adulto (utilizadas no atendimento das famílias cadastradas no programa CAD-ÚNICO e AUXÍLIO BRASIL. **VALOR TOTAL:** R$ 192.700,74 (cento e noventa e dois mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:**
Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.125.0127.2-170 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.243.0125.2-174 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-182 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C922D11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240037

CONTRATO Nº: 20240037 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP oriundo do Processo Licitatório n° 032-2023-000008 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** PROROUPAS CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.556.225/0001-29. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de tecidos, para atender as demandas da Prefeitura, secretarias, departamentos e fundos desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 480.014,47 (quatrocentos e oitenta mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:**
Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.301.0007.2-104 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – EACS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.125.0127.2-170 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.243.0125.2-174 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CF7C1F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.835.2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARIA SONIA SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o n.º 989.430.222-04 e no RG sob n.º 4247060 PC/PA, aprovada em 19º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D467AE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Resumo de Edital
M**ODALIDE:** Pregão Presencial nº 004/2024-SRP **TIPO:** Menor Preço por item **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros e correlatos, para serem utilizados no 42º aniversário de emancipação política e temporada do veraneio na praia de Rio Maria/PA. P**RAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24 de abril de 2024 às 09:15hs. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DFEE6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO MARIA, PARÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, PARÁ.

O Secretário Municipal de Educação de Rio Maria-PA, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2021 e Portaria nº 002/2023 – SEMED respectivamente, e:
CONSIDERANDO que todos os recursos administrativos foram respondidos pela empresa organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos, e divulgados no site da empresa, Portal da Prefeitura, Quadro de Avisos do Município e outros meios;
CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo para a nomeação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, PARÁ, pela empresa organizadora do certame.
RESOLVE:
1º. Em atendimento ao item 14.8 do Edital Nº 001/2023- SEMED, homologar o resultado final do Processo Seletivo para a nomeação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal, publicado no site da empresa organizadora do certame.
2º. Determinar a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo e que se dê ampla publicidade aos candidatos.
3º. Em anexo a este edital, segue o resultado final do processo seletivo do Edital nº 001/2023
4º. Este edital entra em vigor nesta data.
Rio Maria/PA, 28 de fevereiro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº002/2021

Anexo Único

Nº da inscrição	02	04
Nome do Candidato	Patrícia Vaz Nascimento	Rosiana Aparecida Luiz Silva
I-Análise documental	NI: 3,5	NI: 4,5
II-Prova escrita objetiva	NII: 79	NII: 72
III-Plano de Ação – o texto	NIII: 5	NIII: 5
IV -Plano de Ação - Defesa Oral	NIV: 3,0	NIV: 3,5
Nota Geral	90,5	85,00
Posição	1°	2°
Resultado final	90,5	85,00

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E89028F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240155
Pregão Presencial Nº 9/2023-057 FME
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificantes, filtros e graxa, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Furtado Souza Empreendimentos Ltda CNPJ Nº 35.829.669/0001-75, no valor total de R$ 202.176,00 – MV Coml. De Peças para Auto e Serviços Ltda-EPP CNPJ Nº 07.712.240/0001-68, no valor total de R$ 117.060,000. Data de assinatura da Ata: 09 de Abril de 2024. Data de Vigência da ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:EBCD16BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 717/2024

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0656/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 09 e 10 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41A3B3CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 718/2024

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0656/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 09 e 10 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:707D6135

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 719/2024

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0657/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA SILVA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 09 de abril do ano corrente, para LEVAR DOCUMENTAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5C86A80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 720/2024

DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 478/2024-SMPAS.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 10 de abril do corrente ano, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E1A17F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 721/2024

DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 12 de abril de 2024, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA433FF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 722/2024

DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:15E257FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 173/2024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 173/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 10/04/2024 à 12/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: SEEL/SEAC/COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos

Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:16DFDADC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 174/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 174/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 11/04/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ITERPA / ALEPA / INCRA – EMANDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D86582C5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 175/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 175/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 12/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / INCRA / ITERPA – EMENDAS PARLAMENTARE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B5645E4B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 176/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 176/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 12/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / ITERPA / INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A9AC72E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 177/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 176/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 12/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / ITERPA / INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3A82F2BD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 178/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 178/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 11/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / INCRA / ITERPA – EMENDAS PARLAMENTARE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AB0D7551

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 179/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 179/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 11/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / INCRA / ITERPA – EMENDAS PARLAMENTARE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:45FAAD26

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 181/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 179/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/04/2024 à 11/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / INCRA / ITERPA – EMENDAS PARLAMENTARE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AD4173CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 182/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 182/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no período de 10/04/2024 à 11/04/2024, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, COTAÇÃO VALOR VEÍCULOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3C45637A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 184/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 184/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no período de 09/04/2024 à 10/04/2024, VIAGEM P/ MARABA/PA, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO AO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C7C4CF58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024 - SAAE
DE 01 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Fica exonerado por motivo de falecimento o servidor **ANTONIO DA SILVA MOURA**, do cargo de Provimento Efetivo de ENCANADOR DE REDE - CLASSE D, lotado no Setor de Operação e Manutenção deste Serviço Autônomo de ÁGUA E ESGÔTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 01 de abril de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B8AFC87A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Por este termo homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 4/2023**, cujo processo foi vencedor a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI CNPJ Nº 11.402.701/0001-73**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias n. º 48/2023 de 24/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
CONTRATO 0603001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI. CNPJ nº 11.402.701/0001-73**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 5 ARENAS ESPORTIVAS NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.**Validade: o presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total do Contrato: **$ 1.329.021,01 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e vinte e um reais e um centavo)**.

Santa Luzia do Pará, 10 de abril de 2024.
ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:065A48A6

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **MEDNORDESTE COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 14.202.227/0001-24.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812002/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **C J A PARENTE** CNPJ: 83.646.307/0001-91.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812003/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **P P F COM E SERV EIRELI** CNPJ: 07.606.575/0001-00.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 08.393.709/0001-06.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812005/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.308.834/0001-85.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 26/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2812007/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 06.065.614/0001-38.Período: 28.12.2022 a 28.12.2023 para 28.12.2023 a 28.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 10 de Abril de 2024

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:560E6326

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023.Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Vigência/Ata: 14/07/2023 a 14/07/2024. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Objeto: Contratação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Valor: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Fornecedor: **V. S. MELO – ME, CNPJ: 17.672.529/0001-54**.

EXTRATO DE contrato
CONTRATO Nº 0503001/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado **V. S. MELO – ME, CNPJ: 17.672.529/0001-54.** Objeto: Contratação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é até 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Santa Luzia do Pará, 10 de abril de 2024.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5B6C39D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE BACKUP E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **YURE SAMARONE GOMES DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Backup e Manutenção do Banco de Dados Municipal** do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9DEE33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CIRLENE ALMEIDA SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 060/2024 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessora Técnica II** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D74D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GERSON ROBSON MASCARENHAS PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 051/2024 - GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Secretário de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:585857DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 024/2024 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB452709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RISONEIDE PIMENTEL DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 083/2022 - GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Técnica em Segurança do Trabalho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F51A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RISONEIDE PIMENTEL DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 083/2022 - GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Técnica em Segurança do Trabalho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B6ADA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROBERTO LEITE REIS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3116A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE EMPENHO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **VANUZA SUELEN NOGUEIRA CARDOSO**, nomeada através do Decreto nº 896/2023 - GAP/PMS, de 08 de novembro de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação** da Divisão de Prestação de Contas do Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34C81FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viajar para Itaituba/PA, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** no período de 10 e 11/04/2024, por motivos pessoais, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4A2DB265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM AMANDO, Nº 1406 – BAIRRO SANTA CLARA - CEP: 68.005-420 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA nº 030/2024-PGM, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 4 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a) **RAFAEL DE SOUSA REGO**,matrícula nº 71101, cargo Assessor Jurídico, para o exercício de suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e a Secretaria de Mobilidade de Trânsito.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº. 22.057/2024.

Art. 3º. A presente designação deverá observar as disposições regulamentares e prazos dispostos no Decreto Municipal nº. 016/2024-GAP/PMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém-PA, 10 de abril de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CEBEE28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM AMANDO, Nº 1406 – BAIRRO SANTA CLARA - CEP: 68.005-420 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA nº 031/2024-PGM, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 4 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a) **FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL**,matrícula nº 22819, cargo Assessor Jurídico, para o exercício de suas atividades funcionais junto à Secretaria de Finanças - SEFIN

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº. 22.057/2024.

Art. 3º. A presente designação deverá observar as disposições regulamentares e prazos dispostos no Decreto Municipal nº. 016/2024-GAP/PMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém-PA, 10 de abril de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3D07C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato Delegatório
Secretário Municipal de Turismo	Eliziário de Oliveira Bastos	771.446.192-68	Decreto nº 194/2024 - GAP/PMS
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF III	Tatiana Medeiros da Silva	657.617.822-00	Decreto nº 069/2022 - GAP/PMS

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;
9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta-corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
16. Efetuar movimentação financeira no RPG;
17. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
18. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
19. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
24. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
25. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
26. Enviar documentos;
27. Autorizar consulta ao SCR;
28. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
29. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos - ASP.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no **Art. 1º** responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.182.233/0001-76	Prefeitura Municipal de Santarém
22.841.987/0001-00	Fundo Municipal de Turismo - FMT

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3B1061A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

IRANI OLIVEIRA DA SILVA, Proc. n° 1580/19- Terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 1233, esquina com Trav. Turiano Meira, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo, 19,75 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote nº 0207), medindo 22,05 metros, ao Norte com Ane Vanessa Santos de Freitas (Lote Nº 0154), medindo 20,60 metros; e a Leste, com Trav. Turiano Meira, medindo 21,70 metros, com uma área total de 433,66m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.016.0197.004.

ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, Proc. n° 0522/2020- Terreno situado na Travessa Turiano Meira, nº 194, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul (à 103,10 metros da Rua Moura de Carvalho e 21,60 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 8,10 metros, ao Sul, com Irani Oliveira da Silva (Lote Nº 0197), medindo 20,10 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote Nº 0207), medindo 8,10 metros; ao Norte, com Maria das Graças Pereira Marques (Lote Nº 0146), medindo 20,15 metros, com uma área total de 163,09m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.016.0154.001.

MARIA ILANNA DOS SANTOS GOMES, Proc. n° 1167/2020- Terreno situado na Rua Nova União, nº 611, entre Tv. Olho de Águia e Tv. El Shaday Bairro Vigia - Zona Sul (à 42,79 metros da Tv. Olho de Águia e 18,40 metros da Tv. El Shaday). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União medindo 7,92 metros; a Leste, com Raimundo Pinto Bentes (Lote Nº 0006), medindo 23,41 metros; ao Sul, com Jackson da Costa Martins (Lote Nº 0010) e Angelica dos Santos Rocha (Lote Nº 0009), medindo 8,56 metros; e a Oeste, com Tania Lopes de Jesus Duarte Araujo (Lote Nº 0004), medindo 23,50 metros, numa área total de 194,14m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.106.0033.001.

ALINE SILVA CASTRO, Proc. n° 1167/2020- Terreno situado na Rua dos Tamóios, nº 2623, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André - Zona Sul (à 89,40 metros da Av. Edivaldo Leite e 30,10 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamóios, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Vanusa da Mota Barbosa (Lote Nº 0282), medindo 30,65 metros; a Leste, com Edenilson de Jesus da Silva (Lote Nº 0140), medindo 10,05 metros e ao Sul, com Daniele de Almeida Araújo (Lote Nº 0261) e Com Quem de Direito, medindo 30,70 metros, com uma área total de 307,20m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.056.0272.001.

THAYANA LEAL DA SILVA VIEIRA, Proc. n° 1083/2020- Terreno situado na Rua Gavião Real, nº 506, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia - Zona Sul (à 19,18 metros da Tv. Turiano Meira e 125,50 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo, 17,00 metros; a Oeste, com Militão Neto Amorim Moreira (Lote Nº 0028), medindo 12,19 metros, ao Norte com Messias de Miranda Silva (Lote Nº 0029), medindo 17,16 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0003), medindo 12,38 metros, com uma área total de 200,00m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.108.0329.001.

KELLEN CRISTINA CARVALHO PEREIRA, Proc. n° 1277/2020- Terreno situado na Trav. El Shaday, nº 258, entre Rua

Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 78,19 metros da Rua Santos Dumont e 30,01 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. El Shaday, medindo 13,19 metros, ao Sul, com Yasmim Correa da Silva (Lote Nº 0014) e Igreja Pentecostal Deus é Amor (Lote Nº 0016), medindo 20,47 metros; a Oeste, com Trav. Olho de Águia, medindo 10,26 metros; ao Norte, com Leandro Caldeira Batista (Lote Nº0012), medindo 20,46 metros, com uma área total de 235,81m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.127.0129.001.

GEISE MEIRE DA SILVA GOMES, Proc. n° 1285/2020- Terreno situado na Tv. Esperança, nº 296, esquina com Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Esperança, medindo 10,32 metros, ao Sul, com Rua Santos Dumont, medindo 15,13 metros; a Oeste, com Rosinete Wocica Wai Wai (Lote Nº 0009), medindo 11,71 metros; ao Norte, com Lucilene Wai Wai (Lote Nº 0007), medindo 15,13 metros, com uma área total de 166,35m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.114.0097.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

EDUARDO RAIOL DOS SANTOS, Proc. n° 1495/2020- Terreno situado na Rua Nova União, nº 440, entre Tv. Antenor batista e Tv. Alto Vigia, Bairro Vigia - Zona Sul (à 59,67 metross da Tv. Antenor Batista e 50,79 metros da Tv. Alto Vigia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo, 29,65 metros; a Oeste, com Amanda Galucio de Sousa (Lote Nº 0002), medindo 10,92 metros, ao Norte com José Felipe Araújo, medindo 25,34 metros; e a Leste, com por duas linhas quebradas: a primeira linha no sentido norte-sul com Angelica Patricia Santos Coelho (Lote Nº 0005) medindo 10,66 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada com Raimundo Erismar Silva de Souza (Lote Nº 0004), medindo 12,11 metros, com uma área total de 416,78m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.102.0142.001.

Santarém, 10 de Abril de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E532D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SEFIN

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEFIN
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 001/2024 – SEFIN. Objeto: PERIFÉRICOS TIPO ARMAZENAMENTO DE SERVIDOR (Hds). Tendo como vencedora do certame a empresa: **Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda** - CNPJ: 15.135.210/0001-64.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:385235AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SEFIN

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SEFIN
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 002/2024 – SEFIN. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação de certificado digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Finanças que se utilizam desta ferramenta para executar suas atividades rotineiras. Tendo como vencedora do certame a empresa: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - CNPJ: 26.768.764/0001-15.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D04EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -SEMC
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 010/2023 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e **Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA – EPP**. Valor do Contrato Original que é de R$1.101.418,92 (Um milhão cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) acrescentando o valor de R$ 42.900,00(Quarenta e dois mil e novecentos reais) passando o contrato para R$ 1.144.318,92(Um milhão cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) Finalidade: Alteração da Cláusula II e III do Contrato Original, com acréscimo de valor em 25% no item 05 e vigência de prazo para 07/06/2024 a 31/12/2024 de acordo com os artigos 57§2º, 65 §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9BABAA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024– SEMMA. Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Tendo como vencedora do certame a empresa: RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 39.383.026/0001-00 vencedoras do item 01.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CFACC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-SEMINFRA

Objeto: Registro de preço para a Contratação De Empresa Especializada Em Recuperação de Pavimento Flexível Betuminoso (Tapa Buraco). Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 26/04/2024 às 09h00 no site: http://

http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 11 de Abril de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:DBC3D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 026/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 026/2024-SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **Á REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MARACANÂ**
TITULAR: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE - CPF 98294083291 - RG 5573440 - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II
SUPLENTE: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 10017, CPF SOB O N° 014.307.042-84 E RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n° 273/2023-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.664, pag 60, sexta-feira, na data de 29 de Dezembro de 2023.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF N° 626.846.632-20
Decreto N° 084/2024 - GAP/PMS DE 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F536C197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL A SER OFERTADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 72, inciso IX;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral - PMETI - na Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo – PA em consideração ao disposto na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - A oferta da Educação em Tempo Integral proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares com extensão do tempo escolar, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo – PA alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral compreende toda a ampliação de tempo e espaços para materializar o conceito de formação integral, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, efetivos e socioculturais.

Parágrafo único: A Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

Art. 4º - Com objetivo de alcançar o máximo desenvolvimento possível de talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem dos alunos, a Educação Integral deverá contemplar:

I - O Atendimento Educacional Especializado a ser ofertado aos educandos público alvo da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) que participam no contraturno das atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;

II – As turmas ofertadas em contraturno escolar com oferta de projetos destinados ao reforço/recuperação de aprendizagens constituídas por alunos em distorção idade/ano e baixa proficiência em leitura e escrita da língua portuguesa, e em Matemática;

III – As turmas com ampliação de jornada escolar, ofertadas nas escolas e em espaços não escolares definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma de implementação a partir do ano letivo de 2024.

Art. 5º - Para fins deste decreto, consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, assim como as de apoio pedagógico, desenvolvidas de forma presencial, dentro e/ou fora das unidades escolares, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 6º - São objetivos da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo – PA:

I - Ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;

II - Garantir currículo escolar alinhado à Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - Intensificar as oportunidades de socialização na escola e espaços educativos não escolares;

IV - Fomentar a geração de conhecimento;

V - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VI - Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental;

VIII - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo;

IX - Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

X - Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

XI - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 7º - As Escolas que irão sediar o projeto de implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral serão selecionadas a partir de critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Educação em Tempo Integral.

Art. 8º - Os horários de funcionamento das escolas, a organização curricular da base comum e da parte diversificada e a oferta das atividades complementares na Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo no âmbito da Política Municipal de Educação em tempo Integral, deverão ser organizados observando os seguintes critérios:

I - dos horários de funcionamento:
a) os projetos de apoio pedagógico e o Atendimento Educacional Especializado funcionarão no contraturno da oferta da escolarização regular.
b) o atendimento escolar com extensão de componentes curriculares/atividades complementares funcionará com jornada ampliada.

II - da organização curricular:
a) a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC, bem como a parte diversificada composta por atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, de caráter curricular e/ou extracurricular.
b) entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, o atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoio pedagógico, desenvolvidas de forma presencial, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno, conforme tipificado no Parágrafo único do Art.2º desta Lei.

III - da carga horária:
a) A carga horária semanal da Educação em Tempo Integral será composta pelas horas/aula da Base Nacional Comum Curricular somadas às horas destinadas às atividades complementares, correspondendo a 7 horas mínimas diariamente, com carga horária de 35 horas semanais.

Art. 9º - No ano de implementação, as matrículas dos alunos nas turmas especiais com oferta em tempo integral serão realizadas pela equipe escolar em período específico, considerando critérios de inserção nos programas sociais (Bolsa Família) e em fatores pedagógicos.

I - crianças e adolescentes em condições de risco social acompanhadas pelo serviço social, terão prioridade na matrícula das atividades complementares, não havendo necessidade de a matrícula ser realizada pelos pais ou responsáveis legais dos referidos alunos;

II - a ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;

III - os alunos inscritos serão classificados em listagem, atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar;

IV - na ocorrência de vagas e inexistência de inscritos, será organizado novo período de inscrição, respeitando rigorosamente a prioridade de matrícula;

V - os inscritos remanescentes serão classificados em lista de espera;

VI - o aluno público alvo da Política de Educação em Tempo Integral deverá ser matriculado em todas as atividades curriculares disponíveis de acordo com sua etapa de ensino;

VII - o aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, após esgotadas todas as tentativas de resgate, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera;

VIII - o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades complementares durante o ano letivo vigente.

Art. 10º - As atividades complementares, de apoio pedagógico e projetos serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados, sendo eles:

I – o número de alunos participantes;
II – a frequência;
III – o índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
IV – o percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

Art. 11º - As atividades desenvolvidas dentro da Política Municipal de Educação em Tempo Integral devem estar previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo – PA.

Art. 12º - As escolas da Rede Municipal de Ensino de Santarém Novo – PA poderão ofertar atividades curriculares e extracurriculares em espaços não escolares, como instituições da sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional e cultural, associações, ONG's, entre outras.
Art. 13º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 14º - Para a consecução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral a Prefeitura Municipal de Santarém Novo por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 15º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 16º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, após parecer técnico da Diretoria de Ensino.

Art. 17º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 10 de abril de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:DE928DD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240153. Pregão Eletrônico PE nº 07/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para os serviços de fornecimento de uniformes e rouparias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI. CNPJ nº 20.006.900/0001-53, Valor Total R$ 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR Secretaria de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240154. Pregão Eletrônico PE nº 07/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para os serviços de fornecimento de uniformes e rouparias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI. CNPJ nº 20.006.900/0001-53, Valor Total R$ 133.189,40 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240155. Pregão Eletrônico PE nº 07/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para os serviços de fornecimento de uniformes e rouparias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 15.352.731/0001-73, Contratada: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI. CNPJ nº 20.006.900/0001-53, Valor Total R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretaria de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240156. Pregão Eletrônico PE nº 07/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para os serviços de fornecimento de uniformes e rouparias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI. CNPJ nº 20.006.900/0001-53, Valor Total R$ 6.119,00 (seis mil, cento e dezenove reais). Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR Secretaria de Meio Ambiente

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240157. Pregão Eletrônico PE nº 07/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para os serviços de fornecimento de uniformes e rouparias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI. CNPJ nº 20.006.900/0001-53, Valor Total R$ 74.524,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro). Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:334503F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO N. 003
CT n. 20210043. Processo: Dispensa n. 7/2021-021 - Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossional - CAPS, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Aurina da Silva, CPF: 041.931.302-82. Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.989.531/0001-75. Vigência: 01.03.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2024. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de dezembro de 2023.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C2D693AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024/GPMSAGA

PORTARIA Nº 031/2024/GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA Nº 336/2023/GPM/SAGA,** que nomeou a servidora **MARIA VIANA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 196-1 para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Educação- de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Ar. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

São Geraldo do Araguaia – Pará, 10 de abril de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3EA7F561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/24/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 32/24/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 10 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 117, da Lei 14.133/2021**, execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – Pará.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **NALDO SILVA BORGES,** matrícula funcional nº 456-1, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – Pará.

Art. 2º - Ao fiscal do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente eventuais pedidos de modificações de cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizá-los tanto em meio físico quanto digital, devendo neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87A83844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240049 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240049 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 3.761,18 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 527,25, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 237,25, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 118,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 133,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 462,89, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.134,69, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,

SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 146,700 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AA5FE7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240050 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240050 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 13.346,78 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 191,15, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 65,54, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 20,54,EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 49,89, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 141,28, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 239,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 20,54, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5.666,58, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.155,51, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 687,71, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 754,65, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.975,57, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 643,97, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 734,150 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1E74A791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240051 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240051 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.915,10 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 876,35, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 754,80, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 441,55, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 477,68, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 57,58, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 128,30, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.065,14, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5,97, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5,97, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5,97, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5,97, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 74,19, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 15,63 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:7E273EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240052 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240052 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERV LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.512,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 718,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 73,20, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 38,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 38,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 73,20, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 530,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 40,20 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:0D9FB7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240053 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240053 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 21.897,94 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.765,15, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 911,08, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 634,53, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 865,14, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 646,74, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 9.358,17, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 567,13,

EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.967,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 423,76, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 368,22, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 219,54, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 46,78, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 84,80, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 39,90 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F5B59CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240054 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240054 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRASE TRANSPORTES, AGRICULTURA,TURISMO, PESCA E AQUICULTURA, FINANÇAS E SECRETARIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 2.086,54 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 735,20, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 100,74, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 38,04, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 88,10,EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 88,10, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 972,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 64,36 **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E2150649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240072 - PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240072 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 127.783,74 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 77.028,95, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 50.754,79 **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6B204B9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/PMS/2024
Dispensa Eletrônica - 001/PMS/2024

Resultado da Homologação

0001 - LUMINÁRIA LED PÚBLICA 225W 5000K INMETRO CHIP PHILIPS 71250 Potência nominal: 225w / Fluxo luminoso: 36.000 lúmens / Eficiência luminosa: 160lm/w / Tensão: bivolt 90-305Vac | Opções 100- 277Vac /Frequência: 50-60Hz / Fator de potência: 0,98 / Distorção harmônica: < 10% / Proteção contra surto (DPS): Padrão 10Kv/10kA - opções 12Kv/12kA, 15kV/15kA e 20kV/20kA / Controle de dist. de intensidade (CDL): limitada (cut-off) / Distribuição longitudinal: curta / Distribuição transversal: tipo II / IRC: >70 / Temperatura de cor: 5000k – sob consulta 3000k, 4000k e 6500k / Tipo de LED: SMD - Philips Lumileds / Circuito: Metalcore / Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I / Soquete-Cabo: padrão cabo flexivel 3x0,75mm² - opções de metragens de 2m, 3m ou 5m / Material do corpo: aluminio anodizado / Material da lente: vidro borossilicato / Acabamento: Tampas em policarbonato com proteção UC / Fixação (braço): padrão 64 mm - opção de 20mm a 48mm / IP Óptico-Drive: IP66 / Base: 3 pinos / Fotocélula: não inclusa, vendido separadamente / Protetor de surto: sim / Dimensões: 152 x 618 x 198mm / Vida útil do LED LM70: 102.000hs / Vida útil da luminária: 78.000hs / fábrica certificada ISO 9001:2008 / luminária em conformidade com portaria 20 INMETRO / atende ABNT NBR 15129, EM 55015 e/ou CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 e ABNT NBR 5101 / origem: fabricado no Brasil / Garantia: 5 anos / imagens meramente ilustrativas. - UND - Valor Referência: 1.115,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA & BANDEIRA LTDA	UND	60 Unidade	702,00	42.120,00	Homologado em 10/04/2024 15:06:05 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0002 - SENSOR RELÉ FOTOELETRÔNICO 1000W 1800VA 105-305V 50/60HZ - UND - Valor Referência: 25,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA & BANDEIRA LTDA	UND	60 Unidade	19,99	1.199,40	Homologado em 10/04/2024 15:06:05 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9368F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/FME/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - Pará

FIRMAS VENCEDORAS:

53.759.507 EDUARDO ROCHA PROLICIANO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.759.507/0001- 90 - Endereço: RUA EDSON TEIXEIRA - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone:(94) 9924-3680**.** com os seguintes item: **032, 033**
Com o valor total de R$ 142.425,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim –CNPJ: 33.190.948/0001-06 - Endereço: R 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município**: Parauapebas - Telefone: (31) 99790-1555,** com os senguites intens**: 037**
Com o valor total de R$ R$ 11.900,00 (onze mil e novcentos reais

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 30.851.206/0001-96 - Endereço: Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99288-5340 com os seguintes itens: **021, 034, 035, 036, 038**
Com o valor total de R$ 151.455,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

NORTE FRIOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-8236 com os seguintes itens: **006, 011, 015, 018, 019, 023, 025, 027, 030**.
Com o valor total de R$ 61.909,00 (sessenta e um mil e novecentos e nove reais).

PAPEL ARTE EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819 ,com os seguintes itens: **002, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 020, 022, 024, 026, 028, 029, 031.**.
Com o valor total de R$ 186.342,30 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121, com os seguintes itens: **001, 003**
Com o valor total de R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

Valor Total da Licitação: R$ 562.079,30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/FME/2024**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 10 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F674F924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240102; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 8.822,88; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2024
CONTRATO Nº: 20240102; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 8.822,88; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:09CD75BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE ITATÁ, POLO II, NO MUNICIPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA. A concorrência será realizada através da plataforma eletrônica https://www.licitanet.com.br/ na data de 25 de abril de 2024, com início da sessão às 9h00min. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites https://www.licitanet.com.br/ e https://joseporfirio.pa.gov.br/ - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 10 de abril de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4DB514B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004401, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 39.683.606/0001-04, com sede na , Soure-PA, representada por JOAO FILIPE NUNES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004501, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.957.053/0001 -87, com sede na Trav 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FON SECA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 39.683.606/0001-04, com sede na , Soure-PA, representada por JOAO FILIPE NUNES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004601, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 39.683.606/0001-04, com sede na , Soure-PA, representada por JOAO FILIPE NUNES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004701, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o no 13.835.288/0001-66, com sede na 2aRua, 381, representado por CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO, SEC.MUN.DE TRAB.E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UP SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 39.683.606/0001-04, com sede na , Soure-PA, representada por JOAO FILIPE NUNES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO No 2023019101, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLICKNET MARAJO SOURE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.380.367/0001-34, com sede na TRAVESSA 16, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020001, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLICKNET MARAJO SOURE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.380.367/0001-34, com sede na TRAVESSA 16, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020101, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.957.053/0001 -87, com sede na Trav 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FON SECA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLICKNET MARAJO SOURE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.380.367/0001-34, com sede na TRAVESSA 16, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020201, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o no 13.835.288/0001-66, com sede na 2aRua, 381, representado por

CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO, SEC.MUN.DE TRAB.E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLICKNET MARAJO SOURE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.380.367/0001-34, com sede na TRAVESSA 16, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:7CA4935C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-0104001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de urbanização da rua do aeroporto e avenida Saburoshiba, contemplando a construção de passeios, ciclofaixa, sinalização e mureta com tela, localizadas na macrozona urbana de Quatro Bocas no município de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 25/04/2024 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:E3584676

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Processo nº CRED-0304001-24. Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento e posterior contratação de prestação de serviços de comunicação geral volante, por meio de carro de som para atender as necessidades das secretarias municipais de Tomé-Açu/PA, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Período para cadastro: 11/04/2024 até 30/04/2024 no horário de 08:00h à 14:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões do DPLC/PMTA, Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. – Dieizom Rilbsom M. de Almeida. Agente de Contratação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:59D5CF73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-001FME**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3467, página 126, coluna 01, em 02 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-002FMS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3464, página 226, coluna 02, em 27 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-003PMT**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3459, página 155, coluna 01, em 20 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-004FMS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3467, página 126, coluna 01, em 02 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-005PMT**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3467, página 126, coluna 01, em 02 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-006FMAS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3469, página 214, coluna 02, em 04 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-007FMS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3471, página 142, coluna 01, em 08 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-008PMT**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3471, página 142, coluna 01, em 08 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 10 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:39C17A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS FEVEREIRO DE 2024 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Fevereiro de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 11/PSS/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMIINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO: ANA COROLYNE COELHO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 21/02/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:285D9AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS JANEIRO DE 2024 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Janeiro de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 216/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: JOAO BATISTA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 13/01/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9A043E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS MARÇO DE 2024 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Março de 2024 da PMT

Nº DO CONTR0: 82/PSS/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALAZAR
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024

Nº DO CONTR0: 215/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: JESUINO VELOSO COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 08/03/2024

Nº DO CONTR0: 43/PSS/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 16/03/2024

Nº DO CONTR0: 19/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JULIO IGLESIAS DE SOUSA LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 25/03/2024

Nº DO CONTR0: 55/PSS/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: MARIA CLEOMAR BARBOSA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 15/03/2024

Nº DO CONTR0: 205/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: MAXSUEL SOARES BARBOSA NASCIMENTO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
DATA DA RESCISÃO: 04/03/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1FD862C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 233/2023/CPL ref: Tomada de Preços 001/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Senhor Januário Antônio Moreira – Localidade de Cedral, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 02/04/2024. Vigência 11/04/2024 a 08/10/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 234/2023/CPL ref: Tomada de Preços 001/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 02: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Raimundo Soares da Silva – Localidade de Poeirão, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 02/04/2024. Vigência

11/04/2024 a 08/10/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 235/2023/CPL ref: Tomada de Preços 001/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 03: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. do Cujubim – Localidade de Cujubim, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 02/04/2024. Vigência 11/04/2024 a 08/10/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E3B5BB6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024/PMX

OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE IMPRENSA (Jornais e revistas), divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM), divulgação audiovisual (emissora de TV) mídias extensivas digitais com abrangência em todo o território do município de Xinguara-PA, Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, com o objetivo de dar publicidade aos atos da Prefeitura Municipal de Xinguara de cunho informativo e orientação social.

Data de início da abertura de recebimento das propostas e documentos : 12/04/2024
Data da abertura da Sessão : 15/05/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 10 de Abril de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:AC2AB7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA - SRP - Nº 005/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2024/PMX
CHAMADA PUBLICA - SRP - Nº 005/2024/SEMEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAL, GRUPO INFORMAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE XINGUARA/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de início da sessão: 15/05/2024

HORAeLOCAL: 09h00 (nove horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 10 de abril de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:0FB98EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024 - ONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por
meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cecilia Meirelles, n° 540, Centro – Xinguara - PA, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação, assinar o protocolo de entrega e agendar a entrevista psicológica, para fim de atestar a saúde mental e psicológica para desempenho do cargo público.
Parágrafo único. Deverá o candidato submeter a entrevista psicológica por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMED.
Art. 2º. De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

Parágrafo único. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Art. 3º. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Documento de Identidade;
Fotografia 3x4 atualizada;

Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
CTPS com as informações sociais;
CPF, caso não esteja no documento de identidade;
Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos;
Apresentação de Declaração de Bens;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E, exigida para ocupar o cargo, aos candidatos classificados no cargo de Motorista III.
Declaração de aposentadoria, pensionista do inss, auxílio doença ou seguro desemprego, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 10.1 do Edital de nº 001/2023
– PMX/SEMED.

I - Relação dos Candidatos Convocados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16197	DIERLIS CRISTINA GALVÃO DE SOUSA	12º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17682	KENIA WALLIS MORAES SANTOS	4º

Xinguara – PA, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:79B78CE7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ERRATA N°001/2024-CMS DA ATA Nº 008/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA-CMS.

Na "Cláusula Primeira - Do objeto dos preços, especificações e quantitativos", onde se lê:

Item	Discriminação	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE COQUETEL: Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.**	PESSOA	3.000	R$ 34,40	R$ 151.360,00

Leia-se:

Item	Discriminação	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE COQUETEL: Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.**	PESSOA	4.400	R$ 34,40	R$ 151.360,00

Os efeitos administrativos desta correção retroagem a 07/02/2024, **convalidando**, para todos os efeitos, o quantitativo indicado no Contrato nº 009/2024-CM, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2023-CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: RUTILENE G SALES LTDA - ME, CNPJ: 02.821.612/0001-70;
VALOR GLOBAL: R$ 300.727,00 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 10 de ABRIL de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:44525A4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado **deverá comparecer do dia 10 à 25 de abril de 2024, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.

· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 08 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 08/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 027 - PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVEL I-Z.URB

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
371	JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO	18º

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____ Fone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**
6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO II – EDITAL N.º 08/2024

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO				

( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO					
IDENTIDADE:		ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	EMAIL:		
PIS/PASEP		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:		
DEPENDENTES:					
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF					
CARGO:					

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3D7E3D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.079/2024 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.079/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar (número de alunos) e aumento do repasse do valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, reajuste salarial no percentual ***08% (oito por cento)***, capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012, conforme anexo.
Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme previsto na lei municipal nº 2.485/2012.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados à educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários com dotações próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

			2023	2024
CARREIRA	**CARGO**	**NÍVEL**	**SALÁRIO BASE**	**SALÁRIO BASE**
I-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (*)	Professor de Ensino da Arte	V,VI,VII, VIII	R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Ciências Físicas e Biológicas		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Educação Física		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Séries Iniciais		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Geografia		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de História		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Matemática		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Língua Portuguesa		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Ensino Religioso		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Educação Física dos Anos Iniciais		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Educação Infantil		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Atendimento Educacional Especializado		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10

	Professor Brailista		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
	Professor de Introdução as Tecnologias		R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
II-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Técnico Educacional	V,VI,VII,VIII	R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	V,VI,VII,VIII	R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
III-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Secretário Escolar	V,VI,VII,VIII	R$ 3.150,88	R$ 3.402,95
IV-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Fonoaudiólogo	V, VI,VII,VIII	R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Nutricionista		R$ 5.502,07	R$ 5.942,24
	Psicólogo		R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Fisioterapeuta		R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Terapeuta Ocupacional		R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Psicopedagogo Clinico	VI,VII,VIII	R$ 6.086,56	R$ 6.573,48
	Psicopedagogo Institucional	VI,VII,VIII	R$ 6.086,56	R$ 6.573,48
	Engenheiro Civil	V, VI,VII,VIII	R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Assistente Social	V, VI,VII,VIII	R$ 5.367,35	R$ 5.796,74
	Tradutor Intérprete de Libras Educacional	V	R$ 2.076,84	R$ 2.242,99
V-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Técnico em Infraestrutura	IV	R$ 2.316,84	R$ 2.502,19
	Técnico em Edificações		R$ 1.589,57	R$ 1.716,74
	Técnico em Alimentos		R$ 1.589,57	R$ 1.716,74
VI-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Auxiliar de Secretaria Escolar	III	R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Almoxarife Educacional		R$ 1.870,36	R$ 2.019,99
	Auxiliar de Classe Infantil		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
VII- GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL I	Vigia Educacional	III	R$ 1.588,73	R$ 1.715,83
	Supervisor de Vigia Educacional		R$ 1.484,79	R$ 1.603,57
	Piloto Fluvial Educacional		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Merendeira		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Motorista de Veículos Leves Educacional		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Porteiro Escolar		R$ 1.633,26	R$ 1.763,92
	Motorista de Veículos Pesados Educacional		R$ 1.879,00	R4 2.029,32

(*) Base de Cálculo de 20 horas.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

GRUPO	CARGO 2	SALÁRIO BASE - 2023	SALÁRIO BASE - 2024
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	R$ 1.322,52	R$ 1.428,32
EXTINTO	MAGISTÉRIO EXTINÇÃO-NIVEL IV	R$ 2.210,28	R$ 2.387,10
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO – LEI 2718	R$ 1.322,52	R$ 1.428,32
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO – LEI 2718	R$ 1.415,10	R$ 1.528,31
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR IV -EXTINCÃO LEI 2718	R$ 1.986,32	R$ 2.145,23
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINÇÃO LEI 2718	R$ 3.846,59	R$ 4.154,32
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	R$ 3.846,59	R$ 4.154,32

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:158E2E1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LORIANA FREITAS RODRIGUES	1
MARIA GELCILENE SILVA DE SOUSA	2
GABRIELE DA SILVA FELIX	3
MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	4
ATILA DA SILVA MACHADO	5
HELLEN KARINE SILVA NUNES	6
DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	7
MIRIAN SOARES SOUSA	8
CATIA DE SOUZA	9
CLEITA DA SILVA NUNES	10
WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	11
CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	12
DANIELLE DE SOUZA ARAUJO	13
REGINALDO DE SOUSA ALMEIDA	14
MARIA DE JESUS MENDES	15

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
EMERSON FERNANDES SOARES LIMA	1
LOURIVAL MENDES FREITAS	2
KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURÃO	3
HERLEM CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	4
CLAUDENEIDE DEUMONDES CAVALCANTE	5
SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA	6
FRANCILMA NASCIMENTO SIMPLICIO	7
IRISANHA DOS SANTOS	8
MARIA EUZA LIMA DOS SANTOS	9
ELINEUZA DE CASTRO GOMES	10

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	1
LUZIA PEREIRA CARVALHO PINHO	2
ELISANE MOURA ALMEIDA	3
MARIA JOSÉ MARINHO OLIVEIRA	4
ANTÔNIA CLAUDIANE LIMA DA SILVA	5
SAMARA BIANCA DAS NEVES RODRIGUES	6
ADRIANA CARDOSO ARAÚJO	7
STEVAN MATHEUS CARVALHO FRAZÃO	8
ANA CLEIA MENEZES DA SILVA	9
CLAUDICELIA SANTOS DA SILVA	10

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
GRAZIELE DA SILVA FELIX	1
RUBIANE DE SOUZA NASCIMENTO	2
BRUNA TEIXEIRA LEITE	3
FRANCELINO DIAS DA SILVA	4
ERICA TAMIRES PEREIRA ARAÚJO	5
ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	6
ALESSANDRA CUNHA DE MORAES	7
WALERIA DA SILVA FREITAS ARAÚJO	8
ROSENIRA THUANE SOUZA BARROS	9
RAQUEL ALVES DA SILVA	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
SUELMA NEOPULUCENA DA SILVA	1
LILIANE PLACIDO DA SILVA	2
VALDEIZA GONÇOLVES BARROS	3
SIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	4
MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO	5
FLÁVIA DA SILVA LIMA	6
MACENIA CONCEICAO DA SILVA	7
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	8
ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA	9
LUCILANDIA DA SILVA SANTOS	10

MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA	11
MARCILEIA VIEIRA DA SILVA	12
DEUSIMAR LOPES DA SILVA	13
MARIA COSTA RIBEIRO	14
GELDA DA SILVA DOS SANTOS	15

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
ELLAN HUDSON TAVARES LEAL	1
GILMARA GRACIETH COELHO PEREIRA	2
EDNA PEREIRA LIMA	3
LUANA CAROLINE DA CUNHA MORGADO	4
LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA	5
JOÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
RAYELLY ALMEIDA DE BARROS	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
RAFAEL MORAES FERREIRA	1
TED WILSON BICHARA JUNIOR	2
MARCOS VALÉRIO SOLINO CÂMARA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
IVANE DOS SANTOS SILVA	1
DALVINA OLIVEIRA LIMA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES	1
MEL OLIVEIRA LOPES	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
JAIRO ARAÚJO DA SILVA	1
CICERO TERESA DOS SANTOS	2
JOSIEL DA SILVA	3
ALEXANDRE ROSA DE MACEDO RODRIGUES	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
ROMILDO ROCHA DA SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	1
ADEILDA NUNES DA SILVA	2
NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
GERSICA MACEDO BORGES	1
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
WALTAIR FONTES ALFRÁZEO	1
EDSON SANTOS SILVA	2
JOSÉ NILSON SANTOS DE CASTRO JUNIOR	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA

Nome	Classificação
VALDIANE COSTA DE SANTANA	1
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	2

Marabá (PA), 10 de abril de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE050C68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190620205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190620205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDG6040	PA	ANDERSON LIMA DO CARMO	08/11/2023	12:10	TP00037646	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
2	QDG6040	PA	ANDERSON LIMA DO CARMO	08/11/2023	12:06	TP00037645	71370	CONDUZIR CICLO TRANS.CRIANCA S/COND.DE CUIDAR PROP.SEGURANCA
3	RWZ7E10	PA	DHENY CONCEICAO FARIAS	08/11/2023	20:24	TP00037708	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
4	QVX9F16	PA	ERIKA DANTAS LEAO	09/11/2023	07:15	TP00033417	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
5	OFO0377	PA	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES CRUZ	10/11/2023	18:20	TP00037339	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	MQN8012	PA	FRANCISCO LAERCIO MATOS MORAES	06/11/2023	14:47	TP00036392	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
7	RXB9A01	PA	GILMAR BEZERRA SOUSA	08/11/2023	19:30	TP00037338	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
8	OTS4215	PA	JACKSON PINTO PESSOA	08/11/2023	22:45	TP00032551	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	04/11/2023	20:37	TP00037637	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
10	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	04/11/2023	20:29	TP00037636	52583	PROMOVER N/VIA EXIB./DEMON.DE PER E/MANOBRA VEIC S/PERMISSAO
11	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	24/11/2023	12:16	TP00036877	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
12	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	27/10/2023	21:10	TP00032548	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
13	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	27/10/2023	21:10	TP00032549	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
14	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	24/11/2023	12:15	TP00036876	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
15	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	23/11/2023	12:37	TP00037655	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
16	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	23/11/2023	12:47	TP00037656	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
17	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	24/11/2023	12:14	TP00036875	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
18	OTC0110	PA	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	10/11/2023	11:25	TP00036664	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	NXQ0677	MA	RAIMUNDO MAGNO LOPES DA SILVA	09/11/2023	11:26	TP00032658	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37B3DC84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190679205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190679205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUX9A13	PA	ALBERTINO SOARES BRAGA	08/11/2023	23:00	TP00036775	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
2	OFS0998	PA	CHARLES MONTES DE MELO	11/11/2023	19:50	TP00033504	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
3	OOB6H60	PA	EDINALVA CASTRO DE OLIVEIRA	11/11/2023	11:40	TP00033501	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	OTJ4637	PA	HECTOR GADELHA NUNES	11/11/2023	17:55	TP00033502	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	OTJ4637	PA	HECTOR GADELHA NUNES	11/11/2023	17:55	TP00033503	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
6	QDY6263	PA	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	11/11/2023	21:14	TP00033505	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
7	RXB8B69	PA	MARYANNA LUCENA MUNIZ	08/11/2023	21:36	TP00036776	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
8	GZX8830	PA	MOISES EVANGELISTA DIAS	11/11/2023	11:39	TP00033500	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	JVK3185	PA	SANDRO JOSE DAMASCENO LOPES	04/11/2023	08:07	TP00036777	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAAB3539

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190743205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190743205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTH6169	PA	ANTONIA GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	13/11/2023	19:36	TP00032259	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	QVA7679	PA	APARECIDA ROSA DA SILVA	13/11/2023	17:00	TP00033506	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	RWY8H75	PA	DEUSIRETE MIRANDA DO NASCIMENTO	01/11/2023	19:34	TP00033088	52663	PARTICIPAR C/COND EXIB/DEMONS.PER.E/MANOB D/VEIC S/PERMISSAO
4	RWK5A63	PA	FABRICIO OLIVEIRA SOARES	13/11/2023	10:20	TP00037709	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	RWK5A63	PA	FABRICIO OLIVEIRA SOARES	13/11/2023	10:20	TP00037710	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	QDI9552	PA	JOSE ORLANDO RODRIGUES CIRIACO	13/11/2023	19:19	TP00038076	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
7	QDW9849	PA	LILIANE LIMA DA SILVA	12/11/2023	10:00	TP00037342	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
8	QDW9849	PA	LILIANE LIMA DA SILVA	12/11/2023	10:00	TP00037341	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
9	QDW9849	PA	LILIANE LIMA DA SILVA	12/11/2023	10:00	TP00037343	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	SIV8E59	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	03/11/2023	20:44	TP00033087	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	OFM7985	PA	PEDRO MOREIRA DA TRINDADE FILHO	13/11/2023	08:50	TP00032823	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
12	QEB4588	PA	RITA DE CASSIA MOREIRA CORREIA	12/11/2023	10:20	TP00036393	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEA2A627

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190788205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190788205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEJ1117	PA	ALCINO DA SILVA SOUZA	14/11/2023	08:01	TP00037712	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
2	OFN4438	PA	KEILA ANDRADE FREITAS	14/11/2023	17:00	TP00038174	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
3	QXA4F91	PA	LEONARDO BALESTRERI	14/11/2023	08:20	TP00037711	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE

								CARGA/DESCARGA
4	OTY0933	PA	ROSIANA MONTEIRO LISBOA MORATTI	14/11/2023	17:03	TP00038175	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	QVK4I27	PA	SILVIA MORAES CALEGARI	14/11/2023	07:38	TP00037647	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C14B795A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190926205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190926205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QLR4H80	PA	ALANN EULINDO DE ARAUJO VANZELER	16/11/2023	10:35	TP00037713	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	RWM6D92	PA	ALESSANDRO SANTOS RIOS	15/11/2023	17:50	TP00033508	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
3	QET1A03	PA	FABIO BATISTA PIRES	16/11/2023	08:55	TP00037714	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
4	SHO4A77	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/11/2023	07:22	TP00033418	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	SIL2D31	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/11/2023	17:38	TP00037979	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
6	LML7I43	PA	MAURA DOS SANTOS SANTOS	17/11/2023	10:40	TP00037717	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	QVS0E50	PA	MOISES MEDEIRO SOBRAL	15/11/2023	09:53	TP00037648	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
8	NTA4711	PA	RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES	16/11/2023	08:30	TP00037715	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9210881

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 190984205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 190984205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEX3248	PA	EDUARDO PAVAN ZAFALON	18/11/2023	08:45	TP00036778	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	RXB7A36	PA	ENTONY KEVEN NASCIMENTO DA SILVA	18/11/2023	07:35	TP00036779	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
3	OTJ7741	PA	FRANCISCA ROSEANE DA SILVEIRA LIMA	18/11/2023	10:15	TP00036780	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QEN5876	PA	JOSE PEREIRA DE SOUSA	18/11/2023	12:50	TP00036784	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	RXB2F51	PA	LUCAS DA SILVA PAZ	18/11/2023	11:27	TP00036782	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	QEN7940	PA	RONIVALDO DA SILVA RIBEIRO	18/11/2023	11:43	TP00036783	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/03/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8414F495

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
LICENÇAS EMITIDAS EM MARÇO DE 2024

ITEM	LICENÇA	EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA EMISSAO	VALIDADE	CPF/CNPJ
1	AF Nº 006/2024	BAR DO JOÃO	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13/03/2024	13/03/2026	376.7**.*** - 34
2	AF Nº 007/2024	ROSANGELA CASSIANO RODRIGUES	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13/03/2024	13/03/2026	53.960.303 / 0001 - 12
3	AF Nº 008/2024	NO GRAU LIMA	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28/03/2024	01/04/2026	41.671.864 / 0001 - 12
4	AF Nº 009/2024	BOTECO DO BUBU	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28/03/2024	28/03/026	41.671.864 / 0001 - 12
5	LP Nº 002/2024	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM – 3ª ETAPA	LOTEAMENTO	26/03/2024	287/03/2025	05.726.886 / 0001 - 79
6	LI Nº 002/2024	FH SERRARIA LTDA	DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA	07/03/2024	07/03/2025	50.217.059 / 0001 - 04
7	LO Nº 006/2024	AUTO POSTO PIONEIRO LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS	13/03/2024	13/03/2029	15.757.586 / 0001 - 00
8	LO Nº 007/2024	LABORATÓRIO DE ANÁLISES AGROPECUÁRIAS	LABORATÓRIO DE ANALISES TÉCNICAS DE SOLO E PLANTAS	28/03/2024	28/03/2029	37.165.137 / 0001 -06
9	LO Nº 008/2024	QUINTAL D'CASA EVENTOS	CASA DE EVENTOS	28/03/2024	28/03/2029	50.302.210 / 0001 - 02
10	LAR Nº 25/2024	RANCHO TOP GUN	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS | EQUINOS | CAPRINOS | OVINOS & SUÍNOS | AVICULTURA	07/03/2024	07/03/2029	732.3**.*** - 49
11	LAR Nº 26/2024	FAZENDA SANTA LURDES	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	07/03/2024	07/03/2029	883.2**.*** - 06
12	LAR Nº 27/2024	SÍTIO ÁGUIA DOURADA	CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS | CULTURA DE CICLO LONGO | VIVEIRO DE MUDAS	26/03/2024	26/03/2029	949.7**.*** - 20
13	LAR Nº 28/2024	FAZENDA LENITA I	CRIAÇÃO DE BOVINOS	26/03/2024	26/03/2029	364.5**.*** - 15
14	LAR Nº 29/2024	FAZENDA BOA ESPERANÇA	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	26/03/2024	26/03/2029	614.1**.*** - 87
15	LAR Nº 30/2024	FAZENDA CANDIRU AÇU	CULTURAS DE CICLO CURTO| CRIAÇÃO DE BOVINOS	26/03/2024	26/03/2029	869.6**.*** - 44
16	LAR Nº 31/2024	FAZENDA MEXICANA II	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	26/03/2024	26/03/2029	707.4**.*** - 72
17	LAR Nº 32/2024	FAZENDA SANTA IZABEL	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	27/03/2024	27/03/2029	069.8**.*** - 91
18	LAR Nº 33/2024	FAZENDA CELEIRO	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	27/03/2024	27/03/2029	121.5**.*** - 80
19	LAR Nº 34/2023	FAZENDA INAJÁ	CULTURAS DE CICLO CURTO | CRIAÇÃO DE BOVINOS	28/03/2024	28/03/2029	064.6**.*** - 81
20	ACL Nº 05/2024	FAZENDA SANTA FÉ	AUTORIZAÇÃO DE COMUNICADO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA	27/03/2024	27/03/2025	33.112.158 / 0001 - 02
21	ACL Nº 06/2024	FAZENDA INAJÁ	AUTORIZAÇÃO DE COMUNICADO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA	27/03/2024	28/03/2025	064.6**.*** - 81
22	ASVS Nº 05/2024	FAZENDA CAPELARI E OUTROS	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA	14/03/2024	14/03/2025	006.2**.*** - 03
23	DCC Nº 02/2024	FAZENDA CHALÉ II	DECLARAÇÃO DE CORTE E COLHEITA	07/03/2024	07/03/2026	16.404.287 / 0336 - 73
24	DCC Nº 03/2024	FAZENDA PARAISO	DECLARAÇÃO DE CORTE E COLHEITA	28/03/2024	28/03/2026	16.404.287 / 0336 - 73

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:72361619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.
Art. 1º - Fica concedido reajuste ao vencimento base dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), passando a vigorar conforme disposiçao contida em anexo.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

QUADRO DE PESSOAL FIXO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – MEDICOS – GNS/MED				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
•	MÉDICO AUDITOR	GNS/MAU	01	6.600,00
•	MÉDICO PSIQUIATRA	GNS/MPS	01	6.600,00
•	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	GNS/MOF	01	6.600,00
•	MÉDICO PEDIATRA	GNS/MPE	02	6.600,00
•	MÉDICO CLINICO GERAL	GNS/MCL	10	6.600,00
•	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	GNS/MCI	04	6.600,00
•	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	GNS/MGO	01	6.600,00
•	MÉDICO ANESTESISTA	GNS/MAN	01	6.600,00
•	MÉDICO CLINICO PLANTONISTA	GNS/MCP	10	6.600,00
•	MÉDICO DO TRABALHO	GNS/MT	01	6.600,00
•	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	GNS/MA	01	6.600,00
•	MÉDICO UROLOGISTA	GNS/MU	01	6.600,00

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – GNS/DPS				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
•	ENFERMEIRO	GNS/ENF	25	3.547,04
•	NUTRICIONISTA	GNS/NUT	03	3.547,04
•	PSICÓLOGO	GNS/PSI	05	3.547,04
•	FISIOTERAPEUTA	GNS/FIS	06	3.547,04
•	FONOAUDIÓLOGO	GNS/FON	02	3.547,04
•	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GNS/FAR	05	3.547,04
•	BIOMÉDICO	GNS/BIO	03	3.547,04
•	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GNS/TER	02	3.547,04
•	ODONTÓLOGO	GNS/ODO	10	3.547,04
•	MÉDICO VETERINÁRIO	GNS/MAN	02	3.547,04
•	ASSISTENTE SOCIAL	GNS/ASS	04	3.547,04
•	TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	GNS/TER	01	3.547,04
•	BIOMÉDICO CITOPATOLOGISTA	GNS/BC	01	3.547,04
•	TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO	GNS/TA	02	3.547,04
•	TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GNS/TA	01	3.547,04
•	ENGENHEIRO DE PRODUCAÇÃO	GOEPM/EG	01	3.547,04

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS – GNS/POA				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
•	EDUCADOR FÍSICO	GNS/EDU	03	3.547,04
•	PEDAGOGO	GNS/PED	03	3.547,04
•	ENGENHEIRO DO TRABALHO	GNS/ENGT	01	3.547,04
•	ENGENHEIRO CIVIL	GNS/ENGC	01	3.547,04
•	TECNÓLOGO	GNS/TEC	04	3.547,04
•	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GNS/TI	01	3.547,04

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM SAÚDE – GNT/APS				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
•	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GNS/ENF	70	1.606,11
•	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GNS/SAB	10	1.606,11
•	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GNS/RAD	10	02 (dois) salários mínimos
•	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GNS/LAB	6	1.606,11
•	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GNS/VISA	4	1.606,11
•	PROTÉTICO	GNS/PRO	2	1.606,11
•	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GNS/TST	2	1.606,11

•	MAQUEIRO	GNS/MAQ	8	1.606,11
•	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GNS/INF	11	1.606,11
•	VIGILANTE	GNS/VIG	05	1.606,11
•	TÉCNICO DE SISTEMA	GOEPM/TS	01	1.606,11
•	AUXILIAR DE FARMÁRCIA	GOEPM/TS	01	1.606,11

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO, ATIVIDADES AUXILIARES EM SAÚDE – GNT/ASS				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
1.	AGENTE ADMINISTRATIVO	GNS/AGA	20	1.412,00
2.	AGENTE DE ENDEMIAS	GNS/ACE	25	02 (dois) salários mínimos
3.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GNS/ACS	80	02 (dois) salários mínimos
4.	RECEPCIONISTA	GNS/REC	40	1.412,00
5.	DIGITADOR	GNS/DIG	02	1.412,00
6.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GNS/QUE	4	1.412,00
7.	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	GNS/COA	20	1.702,58
8.	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GNS/ACO	10	1.412,00
9.	AGENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	GNS/AVISA	08	1.412,00
10.	SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO	GNS/SEC	01	1.412,00

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, APOIO OPERACIONAL – GNT/APO				
ORD	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTITATIVO**	**SALÁRIO BASE**
	COZINHEIRA	GNS/COZ	10	1.412,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GNS/ASG	35	1.412,00
	CONTINUO	GNS/COM	01	1.412,00
	VIGIA	GNS/VIG	25	1.412,00
	MOTORISTA	GNS/MOT	08	1.702,58
	LAVADEIRA	GNS/LAV	06	1.412,00
	ELETRICISTA	GNS/ELT	01	1.412,00
	JARDINEIRO	GNS/JAR	01	1.412,00

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CF702901

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **GILMAR DELMASCHIO**, inscrita no CPF sob o n° 298.082.352-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230016**, originário do Processo Administrativo n° 0015-2023-000010, na modalidade de Dispensa de Licitação 010-2023, referente a Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da zona rural das Placas, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230016 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	**Serviço**	**Mês**	**Prazo de vigência do Contrato**	**Pedido de Prorrogação**	**Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA ZONA RURAL PLACAS Especificação: O imóvel deve ter as seguintes especificações: No mínimo sete cômodos; 02 banheiros; 01 sala de estar; 01 área de serviço; 01 cozinha; 02 quartos.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da zona rural das Placas, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230016,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

GILMAR DELMASCHIO
CPF 298.082.352-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:95E0D328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO-CPA-PCCR

Regimento da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração-CPA-PCCR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as
atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração-CPA-PCCR

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE E PRAZO DE FUNCIONAMENTO
Art. 2º. A CPA-PCCR é uma comissão de acompanhamento e avaliação,
acompanhar o desempenho do servidor com vista a promoção funcional, proporcionar o aprimoramento das relações de trabalho entre chefia e servidor, subsidiar ações que visem a melhoria da qualidade do trabalho e o fortalecimento da organização, a avaliação de desempenho será aplicada anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro. É um processo dinâmico e de acompanhamento contínuo; portanto, a avaliação ocorre durante todo ano.
PARAGRAFO ÚNICO: o mandato dos membros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação no diário oficial dos municípios, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração-CPA-PCCR, tem as seguintes competências:
I - Propor normas legais ou regulamentadoras, conforme o caso, dispondo sobre progressão e desenvolvimento nas Carreiras de que trata esta Lei;
II - Acompanhar a implementação e alterações do PCCR;
III - Propor atividades de capacitação dos servidores deste Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, observada as necessidades de cada cargo;
IV - Acompanhar a emissão de pareceres sobre títulos de graduação, pós-graduação e certificados de conclusão de especialização ou aperfeiçoamento, apresentados pelos servidores com vista à progressão funcional;
V - Acompanhar o processamento da classificação final dos servidores, através da Avaliação de Desempenho;
VI - Zelar pela observância e aplicação dos preceitos estatuídos nesta Lei e na sua regulamentação;
VII - Promover a colaboração que for solicitada pelos órgãos públicos nos assuntos relacionados com as suas atribuições;
VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Art. 4º. Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – CPA-PCCR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta de (04) membros, sendo dois indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e dois pelos servidores da saúde, através da entidade sindical (SINDSAÚDE) com a finalidade de acompanhar e avaliar a efetivação do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
Parágrafo Único. Os servidores componentes da Comissão de que trata o deste artigo deverão, necessariamente, ser efetivos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a Comissão escolherá, dentre seus membros titulares, 01 (um) coordenador, 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) secretário, em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para integrante da Comissão pelo fato de integrá-la, estando liberado de suas atividades para participar das reuniões e qualquer outra atividade desta comissão.
Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão CPA-PCCR:
I – Propor alterações, emendas e reformas ao regimento interno da CPA-PCCR,
II – Deliberar sobre questões pertinentes à Comissão;
III – Formalizar a destituição dos membros, se necessário deste regimento;
IV – Comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das
subcomissões para as quais tenham sido designados;
V – Estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas,
VI – Solicitar, quando necessário, vistas de processo em diligência, para
obtenção de esclarecimentos;
VII – Apresentar, para apreciação do plenário da CPA-PCCR, medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da comissão;
VIII – Requerer votação de matérias em regime de urgência;
IX – Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Comissão;
X – Todos os membros têm a mesma responsabilidade para deliberar assuntos pertinentes a esta comissão igual a todos os outros;
XI-Emitir relatório das avaliações;
XII – Zelar pelo cumprimento deste regimento.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
Art. 6º. Os membros da Comissão terão que realizar as seguintes atividades:
I-Elaborar o formulário de avaliação de desempenho individual (modelo único);

II-Publicar o formulário de avaliação de desempenho individual (modelo único) para conhecimento do servidor;
Art. 7. A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios.
Capacidade técnica;
Eficiência;
Eficácia;
Pontualidade;
Assiduidade;
Capacidade de Iniciativa; proatividade;
Produtividade;
Responsabilidade;
Urbanidade;
Voluntariedade;
Relações Interpessoais no Trabalho;
XII- Ética profissional.
PARÁGRAFO ÚNICO: O formulário com lista dos nomes dos servidores efetivos que submeterão a avaliação no período será publicado anualmente no diário oficial dos municípios, posteriormente a avaliação, o mesmo formulário será publicado também no portal da transparência do município para que o servidor tenha acesso a sua nota, sendo o acesso com login e senha, onde o mesmo não poderá inspirar dentro do período de avaliação que será de 3 anos para progressão.
Art. 8. A avaliação de desempenho no período se dará da seguinte forma: O servidor será avaliado pelo chefe imediato, o próprio servidor será avaliado por ele mesmo e o servidor será avaliado por um colega de trabalho que ele indicará.
Art. 9. O conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor, assegurando o, contraditório e ampla defesa em um período de até 30 (trinta) dias mediante a ofício.
Art.10. A pontuação da nota de avaliação de cada servidor será de 1 até o nível 4, o formulário será padrão para todos os servidores efetivos, respeitando seus critérios de avaliação.
Art.11. fica estabelecido que a correção da tabela de pontuação e formulário de avaliação de desempenho será a cada dois anos. Segue anexo tabela e formulário.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PÁ.

CRITÉRIOS	COMPETENCIA	PONTUAÇÃO	SIGNIFICADO DA NOTA
Capacidade Técnica	Desempenhar o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões necessários para exercer suas atividades.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Eficiência	Produtividade e resultado, qualidade do trabalho e conhecimento técnico, rendimento.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Eficácia	O cumprimento de determinada tarefa ou função, atingindo o objetivo proposto.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Pontualidade	Observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Assiduidade	Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Capacidade de Iniciativa, proatividade	Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Produtividade	Capacidade de produzir com eficiência, resultado de suas atividades.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Responsabilidade	Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na observação de bens sob sua responsabilidade.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Urbanidade	conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade, cortesia.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Voluntariedade	qualidade daquilo que é voluntário, que alguém faz por vontade ou iniciativa própria; espontaneidade.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Relações Interpessoais no Trabalho	vínculo criado entre dois ou mais indivíduos, com base em suas interações e no contexto social em que atuam, no ambiente profissional.		4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Ética profissional	é um conjunto de normas de conduta.São valores que determinam como deve ser o comportamento e os relacionamentos no ambiente profissional.		4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA
Secretaria Municipal de Saúde

Servidor:_____ _____ matrícula:_____
Cargo:_____ _____ data da efetivação:_____
Unidade de lotação:_____ _____ período de avaliação:_____
Avaliador:_____ ___ matrícula:_____

Fatores de avaliação de desempenho

01	**Capacidade Técnica: Desempenhar o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões necessários para exercer suas atividades.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
02	**Eficácia: Produtividade e resultado, qualidade do trabalho e conhecimento técnico, rendimento.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
03	**Eficácia: O cumprimento de determinada tarefa ou função, atingindo o objetivo proposto.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
04	**Pontualidade: Observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
05	**Assiduidade: Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
06	**Capacidade de Iniciativa, proatividade: Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
07	**Produtividade: Capacidade de produzir com eficiência, resultado de suas atividades.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
08	**Responsabilidade: Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na observação de bens sob sua responsabilidade**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
09	**Urbanidade: conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade, cortesia.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
10	**Voluntariedade: qualidade daquilo que é voluntário, que alguém faz por vontade ou iniciativa própria; espontaneidade.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
11	**Relações Interpessoais no Trabalho: vínculo criado entre dois ou mais indivíduos, com base em suas interações e no contexto social em que atuam, no ambiente profissional.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
12	**Ética profissional: é um conjunto de normas de conduta.São valores que determinam como deve ser o comportamento e os relacionamentos no ambiente profissional.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F9F8665A

